



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 52

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	28	52
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	32	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	32	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	34	54
Secretaria de Estado de Educação.....	10	38	63
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	40	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	43	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19		68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			68
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	69
Secretaria de Estado da Mulher.....		45	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			70
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	20	46	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	48	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21	48	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	48	76
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	24		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	49	77
Procuradoria-Geral.....		50	82
Tribunal de Contas.....	24	51	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.649, DE 2026

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025, que prorroga e altera o Convênio ICMS nº 100, de 4 de novembro de 1997, o qual reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências, e altera o Convênio ICMS nº 26, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do referido Convênio ICMS.

Brasília, 18 de março de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO - 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 130103 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

I – OBJETO: Despesas com o quantitativo de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, previstas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, utilizados pelos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: início: na data de sua publicação. término: 31/12/2026.

III - PT: 04.122.8203.8517.0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL, Fonte: 1200, Natureza da Despesa: 339039, Valor: R\$ 1.338,36 (um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

U.O. Concedente

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 165, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre o Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63, e sobre o Documento Auxiliar do BP-e – DABPE, do credenciamento de contribuintes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF nº 1/2017, com alterações introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 9/2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 165, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

....."

§ 3º O BP-e deverá conter o Código de Regime Tributário (CRT) de que trata o Anexo III do Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970." (AC)

"Art. 20-B....."

Parágrafo único. A consulta ao BP-e prevista no art. 20:

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 336, de 28 de abril de 2025, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº

18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 336, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....					
Bia	Água Saborizada Azuis diversos sabores	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,70
Bia	Água Saborizada Bia diversos sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,70
Bia	Água Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,39
Bia	Água Tônica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,50
Bia	Água Tônica	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,40
Bia	Água Tônica Zero Açúcar	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,39
Bia	Água Tônica Zero Açúcar	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,50
Bia	Água Tônica Zero Açúcar	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,40
Bia	Toca Cola	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,75
Bia	Toca Cola	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,60
Bia	Toca Cola 100% Açúcar	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,90
Bia	Toca Cola 35% Reduzido Açúcares	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,75
Bia	Toca Cola 35% Reduzido Açúcares	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,60
Bia	Toca Cola 35% Reduzido Açúcares	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,90
Bia	Toca Cola Reduzido 30%	PET	Descartável	até 350 ml	1,30
Bia	Toca Cola Tradicional 100%	PET	Descartável	até 350 ml	1,30
Bia	Toca Cola Zero	PET	Descartável	até 350 ml	1,30
Bia	Toca Cola Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,90
Bia	Toca Cola Zero Açúcar	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,75
Bia	Toca Cola Zero Açúcar	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,60
Bia	Toca outros sabores	PET	Descartável	até 350 ml	1,15

Bia	Toca outros sabores	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,75
Bia	Toca outros sabores	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,60
Bia	Toca outros sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,50
.....					

(AC)

ANEXO V
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDA
HIDROELETROLÍTICA (ISOTÔNICA) E ENERGÉTICA
(R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....				
Marrada Frutas Tropicais	Plástico	Descartável	2000 ml	8,00
Marrada Tradicional	Plástico	Descartável	2000 ml	8,00
.....				
Tork diversos sabores	Lata	Descartável	473 ml	5,75
Tork diversos sabores	Plástico	Descartável	1500 ml	8,00
Tork diversos sabores	Plástico	Descartável	2000 ml	10,00
.....				

(AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

23/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00026383/2025-39,

Tributo ICMS,

RJV 92/2025,

Recorrente CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA,

Advogado Ramon Fernandez Aracil Filho OAB/SP 180.624,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

b) Processo nº 00040-00001295/2019-19,

Tributo ICMS,

RE 09/2024,

Recorrente BASE ATACADISTA LTDA,

Advogada: Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto.

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 00040-00030743/2022-89,

Tributo ICMS,

ED 10/2025 ,

Embargante RAMUS E BRITO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 00040-00021451/2022-55,

Tributo ICMS,

RE 48/2024,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida RAYANE MELO MEIRELES,
Advogado Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 0040-000917/2016,
Tributo ICMS,

ED 23/2025,

Embargante SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 5.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

24/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de março de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00001965/2024-69,

Tributo ISS,

RV 51/2025,

Recorrente POLIMIX CONCRETO LTDA,

Advogado Adilson de Castro Junior OAB/DF 37.783,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA LUCIANA SOARES CARREIRO)

b) Processo nº 0040-004104/2015,

Tributo ICMS,

RV 76/2017,

Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00024891/2022-64,

Tributo ICMS,

RV 20/2025 ,

Recorrente WILLERSON XAVIER DE SOUZA,

Advogado Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

d) Processo nº 04044-00035753/2024-48 ,

Tributo IPVA ,

RV 52/2025,

Recorrente SUELY MARIA SOARES ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

24/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de março de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00001128/2024-30 ,

Tributo ISS,

RV 55/2025,

Recorrente INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA,

Advogado Pedro Henrique Rezende Simão OAB/SP 398.650 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00014463/2024-61 ,

Tributo ISS ,

RV 130/2025 ,

Recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 00040-00039080/2022-68,

Tributo ICMS,

REN 91/2025 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Recorrido MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA - Responsável solidária:

AMERICANAS S/A ,

Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Alessandra GomensorO

OAB/RJ 108.708 ,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo nº 00040-00017730/2022-14,

Tributo ICMS,

RV 63/2025 ,

Recorrente DANIEL RICHARD VENANCIO FERNANDES ,

Advogado Luiz Cláudio Borges Pereira OAB/DF 38.228 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de março de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 18 de março de 2026

Processo SEI nº 00041-00005157/2025-11. Interessado: Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - ASDF, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.453/0001-28. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007)

Tendo em vista o transcurso do prazo para interposição de recurso administrativo, estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 41, de 4 de março de 2026, sem a apresentação da documentação pendente por parte do interessado, conforme manifestação da unidade técnica constante dos autos, DECLARO, com fundamento nos arts. 14, 16 e 17 do Decreto nº 28.195, de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal – ASDF, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.453/0001-28, na qualidade de consignatária facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, nas modalidades Mensalidade, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

Fica facultado aos servidores providenciarem, junto à instituição consignatária ora descredenciada, forma alternativa para a continuidade do pagamento de suas mensalidades. O código de consignação facultativa vinculado à ASDF no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH fica cancelado, devendo os respectivos descontos serem excluídos da folha de pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente ao da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Regularizar a concessão do pagamento de diárias e a emissão de passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O beneficiário, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar para outra localidade do território nacional ou para o exterior, faz jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma dos Anexos I, II e III do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º O afastamento a que se refere o caput, se dará mediante dispensa de ponto, de servidor ou empregado para comparecer à congresso, conferência ou reunião similar, cuja

finalidade seja de interesse da Administração Pública Distrital, observadas as seguintes condições:

§ 2º A dispensa de ponto corresponderá ao período de duração do respectivo evento e, quando necessário, ao de deslocamento do servidor.

§ 3º A solicitação de dispensa de ponto será instruída com parecer prévio e conclusivo pelo órgão de lotação do servidor.

§ 4º O servidor ou empregado fica obrigado a apresentar, após a participação no evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

§ 5º As diárias são concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 6º A análise de mérito contendo a motivação quanto ao atendimento do interesse público, com a devida aprovação do afastamento é de responsabilidade do Gestor Imediato, da Autoridade imediatamente Superior e da Autoridade Máxima da unidade administrativa a qual o servidor requisitante estiver vinculado.

Art. 3º O valor correspondente à concessão de diárias prevista nesta Instrução destina-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na seguinte proporção quanto ao valor da diária:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação;

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

§ 1º Faz jus à percepção de diárias e/ou passagens o colaborador eventual que venha prestar serviço ao IPEDF Codeplan em sua sede no Distrito Federal.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução, considera-se:

I - sede: endereço de domicílio fiscal do IPEDF Codeplan;

II - colaborador eventual: pessoa física, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidada para colaborar e cooperar com serviços de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens;

III - proponente: servidor responsável pelo planejamento e a formalização dos documentos da viagem, no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal;

IV - beneficiário: pessoa que, na condição de servidor ou empregado, se afastar a serviço para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público;

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 5º O procedimento para a concessão das diárias e passagens será realizado via SEI/GDF, ou por outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º - Compete a Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP a padronização dos formulários de instrução do requerimento de diária e/ou passagem;

§ 2º - Compete a Gerência de Execução Financeira, unidade orgânica de execução efetuar, controlar e conferir o pagamento das despesas a que se refere esta Instrução.

§ 3º - Compete a Unidade de Controle Interno – UCI a análise da documentação necessária e da regularidade do procedimento de concessão de diárias e passagem.

Art. 6º Compete ao Ordenador de Despesas a autorização da despesa relativa à concessão da diária e passagem.

Parágrafo único. As despesas relativas ao pagamento de taxas para a emissão do passaporte ou visto, são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 7º O ato de concessão de diárias e passagens deverá observar formulários específicos no SEI/GDF, sendo obrigatório o preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual:

Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço;

Estimativa de Gastos de Diárias;

Estimativa de Cotação de Passagens;

Declaração de Disponibilidade Orçamentária;

Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;

Relatório de Viagem.

Requerimento - Dispensa de Ponto.

Art. 8º As proposições de diárias e das passagens devem conter a anuência da autoridade máxima da Presidência, Diretoria ou Unidade responsável de lotação do servidor, observados os valores consignados no Anexo I do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º A publicidade dos atos de concessão de diárias dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 2º Diante de alteração de viagem, no interesse da administração, o beneficiário fará jus também, às diárias correspondentes ao período excedente no caso de retorno adiado, observadas as exigências constantes dos artigos 5º e 29, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, bem como exames obrigatórios exigidos por outros países, quando for o caso, são indenizadas no limite dos dias previstos para o evento, somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro e dos exames.

§ 2º O ressarcimento será realizado mediante apresentação pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro e o pagamento dos exames.

§3º Cabe ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores despendidos e não utilizados.

§4º O valor do seguro não utilizado e já ressarcido será devolvido integralmente, no prazo de até 10 dias úteis, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou decorrente de ato de ofício da Administração.

Art. 10. Deve ser assegurado em viagens internacionais um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 11. Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 12. Consideram-se não vantajosos os deslocamentos que:

I - a saída da origem ocorrer em horário anterior às 7h;

II - a chegada ao destino ocorrer após às 22h.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, o afastamento pode ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o dia subsequente ao término do evento.

CAPÍTULO III

DAS DIÁRIAS

Art. 13. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão pagos mediante a publicação de ato autorizativo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 14. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no desempenho de suas funções, fará jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e os valores fixados no Anexo I.

§ 1º As diárias de que trata o caput deverão ser formalizadas pelo proponente, após prévia admissibilidade da Presidência ou da Diretoria de lotação do requerente.

§ 2º Compete ao proponente, responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no SEI/GDF, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas.

Art. 15. O pedido para a concessão de diárias deve ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo disposto no caput deste artigo, devem ser justificadas para a chefia imediata, quando servidor, e aprovadas pela Presidência ou Diretoria responsável de lotação do servidor.

§ 2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima devem ser justificadas e aprovadas pela Presidência.

Art. 16. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, deverá observar os seguintes critérios:

I - 1 (uma) diária: por dia de afastamento com pernoite;

II - Acréscimo de 1/2 (meia) diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 (meia) diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 (uma) diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede;

§ 1º Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino, adota-se a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

§ 2º Caso o pernoite ocorra durante o trajeto para o local de destino, sem a incidência de despesa com hospedagem, aplica-se o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 17. Devem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras e incluir sábados, domingos e feriados.

§1º A aceitação da justificativa de que trata o caput deste artigo configura a autorização do pagamento.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 18. Nos casos de afastamento da sede do serviço, para acompanhar titular de cargo de natureza política, de natureza especial ou o dirigente máximo da autarquia, o servidor faz jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 19. O servidor que se afastar em equipe de trabalho faz jus à diária de maior valor a ser paga a um dos membros da equipe, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

Art. 20. As diárias devem ser pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do afastamento, em parcela única, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações e a critério da autoridade concedente:

I - as diárias podem ser processadas em período concomitante ou posterior ao afastamento, em casos excepcionais, devidamente justificados pela Presidência;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, as diárias podem ser pagas em até 2 (duas) parcelas, a critério da Administração.

Parágrafo único. Quando do cancelamento de uma viagem, após efetuado o pagamento das diárias, esta deve ter o seu valor ressarcido integralmente, em até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 21. Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio-alimentação, auxílio transporte e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:

I - 50% (cinquenta por cento) da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;

II - 1/22 (um vinte e dois avos) do auxílio-alimentação percebido pelo servidor do valor referente à alimentação, de cada diária;

III - 1/22 (um vinte e dois avos) do auxílio-transporte percebido pelo servidor do valor referente à locomoção urbana, de cada diária.

Parágrafo único. Ocorrendo a necessidade de o beneficiário permanecer no destino além da data ou horários programados para tratar de interesses particulares, sem ônus para o erário, tal situação deve ser justificada no relatório de viagem.

Art. 22. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no desempenho de suas funções, faz jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução, com os valores fixados nos Anexos I e II do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§ 1º As diárias de que trata o caput deste artigo devem ser formalizadas pelo proponente responsável, após prévia autorização da Presidência.

§ 2º Compete ao proponente responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas, nos termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

Art. 23. Nas viagens internacionais aplicam-se as regras previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

CAPÍTULO IV

DAS PASSAGENS

Art. 24. O beneficiário que se afastar da sede, a serviço, em caráter eventual ou transitório, sem prejuízo da diária, faz jus ao recebimento de passagem, nas seguintes modalidades de transporte:

I - aéreo;

II - terrestre; e

III - outro meio justificável.

Art. 25. Caberá o reembolso das despesas necessárias ao deslocamento de servidor ou colaborador no caso de utilização de transporte aéreo combinado com outra modalidade de transporte, mediante apresentação de comprovante de gastos com o transporte.

§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo serão ressarcidas mediante apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

§ 2º Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

Art. 26. O pedido de aquisição de passagens deve ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no caput devem ser justificadas para a chefia imediata do servidor e aprovadas pela Presidência ou Diretoria responsável.

Art. 27. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida.

Art. 28. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 29. O pedido de alteração de passagens deve ser encaminhado ao setor responsável, caso acarrete aumento no valor da passagem, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivando-o com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 30. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa as alterações.

Art. 31. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço observará ao disposto neste artigo.

§ 1º O bilhete deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo beneficiário, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem em outra classe.

§ 3º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

Art. 32. Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

SUBSEÇÃO I

DAS PASSAGENS AÉREAS

Art. 33. Na aquisição de passagens aéreas deverá ser observado o menor preço dentre os disponíveis no mercado, preferencialmente em voos diretos, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, escolhendo dentre elas a mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem.

Parágrafo único. A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração o menor preço, o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

Art. 34. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida, observados o disposto dos artigos 9, 10, 11 desta Instrução.

§ 1º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque.

§ 2º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento, desde que atendidos os critérios constantes no caput, nas seguintes hipóteses:

I - em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento;

II - para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento.

Art. 35. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas preferencialmente na classe econômica.

Art. 36. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

SUBSEÇÃO II

DAS PASSAGENS TERRESTRES

Art. 37. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço, o bilhete deverá ser adquirido na melhor classe disponível, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

Parágrafo único. Eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

SUBSEÇÃO III

DA ALTERAÇÃO / CANCELAMENTO

Art. 38. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 39. O pedido de alteração de passagens caso acarrete aumento no valor, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivado com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa e encaminhado ao executor do contrato.

Art. 40. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa às alterações.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 41. Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Instrução, o beneficiário deverá apresentar o Relatório de Viagem no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes ao retorno à sede, por meio do preenchimento dos dados relativos à viagem em formulário específico do SEI.

§ 1º A falta de prestação de contas, no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificada.

§ 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

I - Documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem;

II - Cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares;

§ 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 42. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos previstos nesta Instrução, no prazo de 5 dias úteis:

I - o cancelamento, por qualquer motivo da viagem, com restituição integral dos valores;

II - a alteração de viagem, quando o setor responsável pela análise do relatório de viagem aferir a necessidade de restituição e notificar o beneficiário.

Parágrafo único. Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deve ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do art. 22 desta Instrução.

Art. 43. O relatório de viagem é de inteira responsabilidade do proponente e/ou beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis, solidariamente, pelo relatório a que se refere o caput o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 44. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O ordenador de despesas e o beneficiário de passagem e diária respondem solidariamente por ato praticado em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 47. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Revoga-se a Instrução nº 35, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 176, de 19 de setembro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ANEXO I

METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DAS DIÁRIAS

LEGENDA

VD = valor bruto da diária

AL = valor do auxílio alimentação

AT = valor do auxílio transporte

VP = Valor da diária a Pagar

1. Se a hospedagem for em Rede Hoteleira comum, a diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento)- Referente a etapa de hospedagem;

II - 30% (trinta por cento) de VD – (AL/22) – etapa para alimentação;

III - 20% (vinte por cento) de VD – (AT/22) – etapa de transporte.

2. Se a hospedagem for em Estabelecimento Oficial, a diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

I - Não há direito aos 50% (cinquenta por cento) da etapa de hospedagem;

II - 30% (trinta por cento) de VD – (AL/22);

III - 20% (vinte por cento) de VD – (AT/22).

3. O Valor da diária a Pagar (VP) será multiplicado pela quantidade de dias, observando-se:

I - 1 (uma) diária: por dia de afastamento com pernoite;

III - acréscimo de 1/2 (meia) diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 (meia) diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 (uma) diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede.

ANEXO II

DIÁRIAS NACIONAIS

CARGO	REFERÊNCIA
Governador e Vice-Governador	1/30 avos do subsídio de Governador
CNP 03 e 04 ou equivalentes	90% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 01 a 04 ou equivalentes	80% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 05 a 08 ou equivalentes	70% da diária de Governador e Vice-Governador
CC 08 a 01 ou equivalentes	60% da diária de Governador e Vice-Governador
Sem cargo em comissão	50% da diária de Governador e Vice-Governador

ANEXO III

DIÁRIA INTERNACIONAL

CARGO	VALORES EM US\$ / €
Governador e Vice-Governador	485,00
CNP 03 e 04 ou equivalentes	437,00
CNE 01 a 04 ou equivalentes	388,00
CNE 05 a 08 ou equivalentes	339,00
CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão	291,00

ANEXO IV

VALORES LIMITES DE REEMBOLSO COM SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE/EXAMES

DIAS	VALORES EM US\$ / €
até 8	80,00
9 a 16	130,00
17 a 24	200,00
25 a 32	230,00
33 a 40	240,00
41 a 48	290,00
49 a 56	320,00
57 a 64	350,00
65 a 72	360,00
73 a 80	420,00
81 a 88	450,00
89 a 96	500,00
97 a 104	600,00
105 a 112	630,00
113 a 120	650,00

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI nº 04031-00001959/2024-96,

CONSIDERANDO que a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan;

CONSIDERANDO que a referida Instrução não foi publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos praticados com fundamento na mencionada norma; resolve:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos praticados com fundamento na Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

Art. 2º Determinar a anulação da Retificação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 11 de fevereiro de 2026, referente à Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução não afasta a aplicação da Instrução nº 07, de 05 de fevereiro de 2026, que revogou a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2026; resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses>”, sob as seguintes denominações:

I - PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

II - MANUAL DE ORIENTAÇÕES E FLUXO DAS VISITAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e:

Considerando a Ordem de Serviço Nº 153 de 07 de novembro de 2025, publicada em 11 de novembro de 2025, no DODF nº 214, página 61, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho o qual tem a finalidade de avaliar o impacto da estratégia da utilização do medicamento Nirsevimabe em 2025 na SES/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do referido Grupo de Trabalho, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar conforme Relatório ID 196996354 do processo SEI nº 00060-00054276/2024-70, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, inciso I c/c art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 193460419 do processo SEI nº 00060-00513255/2023-19, PAD nº 056/2025, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 16 (dezesesseis) dias de SUSPENSÃO à servidora MAYTA QUEIROZ MONTEIRO BRAGA, matrícula 1687018-2, Cirurgiã Dentista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I e art. 191, incisos II, III e IV, todos cumulados com o artigo 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS em sua primeira Reunião Extraordinária, ocorrida em 12 de março de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSRE nº 01, de 04 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, para o triênio 2026/2029, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas – CRSRE para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA RODRIGUES DAS SILVA

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSRE nº 02, de 16 de março de 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS PARA O TRIÊNIO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSRE para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRE triênio 2026 a 2029, na forma da Resolução CRSRE nº 01, de 04 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSRE triênio 2026 a 2029 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste do Distrito Federal, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em unidades e equipamentos públicos de saúde do Recanto das Emas e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSRE e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF;

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE será de três anos, para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRE.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSRE serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSRE.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 12 (doze) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 12 (doze) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Recanto das Emas-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Recanto das Emas-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região do Recanto das Emas, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral a partir do dia 23/03/2026 até o dia 27 de março de 2026.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas ou da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição deverão ser entregues presencialmente, a partir de 23/03/2026, nos dias, horários e locais a seguir:

Dia 23/03/2026, no horário das 8h às 17h, local: UBS 03 do Recanto das Emas - QD 308 (dirigir-se a Maíke Xavier);

Dia 24 e 25/03/2026, no horário das 15h às 16h, local: Administração do Recanto das Emas (dirigir-se a Wanderley Ayres);

Dia 26 e 27/03/2026, no horário das 20h às 21h, local: Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas - CEF 106, na QD 106 (dirigir-se a Maria de Jesus e Verônica).

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório;

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Recanto das Emas;

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Recanto das Emas.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do CRSRE ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 10 de abril de 2026, às 20h, local: Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, na quadra 106 Área Especial e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRSRE, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSRE, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes às eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSRE serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadas pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Recanto das Emas para o triênio 2026 a 2029.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão de Segurança do Paciente e do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília - CSPD/FHB, cujo objetivo é promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente e do doador.

Art. 2º A Comissão será composta por equipe multiprofissional formada por 01 representante da Gerência de Gestão da Qualidade; 01 representante da Diretoria de Ambulatórios; 01 representante da Diretoria do Ciclo do Doador e 01 representante da Diretoria da Hemorede, e suplentes.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 72, de 28 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, pág. 6.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 53, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00185618/2022-66, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 53, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.
- Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, na forma de oferta presencial, e 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância, e da Educação Profissional e Tecnológica, a Escola CENED, situada na Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto M, Lotes 22/23, Loja 1 e Subsolo 1, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.572-113, mantida por CENED - Centro de Educação Profissional Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.326.300/0001-19, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância.
- Art. 4º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de Educação a Distância.
- Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.
- Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 7º Aprovar os Planos de Cursos, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos III e IV do Parecer.
- Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 9º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 53, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e nos Processos 00080-00054047/2023-08 e 00080-00167519/2023-83, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 51, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica.
- Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, do Colégio Virtus, situado na QSD Área Especial 4, Salas 502 e 503, Edifício Spazio Duo, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.020-040, mantido por Colégio Virtus Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 39.468.092/0001-74, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 5º Aprovar os Planos de Curso, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos III e IV do Parecer.
- Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14/2025-CEDF, de 31 de janeiro de 2025, e da Ordem de Serviço nº 87/2025-CEDF, de 27 de junho de 2025.
- Art. 7º Alertar a instituição educacional quanto à observância do prazo para submissão, a este Conselho de Educação, de nova Proposta Pedagógica, até 31 de julho de 2026, devidamente adequada às disposições da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF, em especial o art. 86-A.
- Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 53, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00177594/2022-71, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 52, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na forma de oferta presencial, dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Nutrição e Dietética, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, o Educacional CTS, situado na QSB 04, Área Especial nº 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-540, mantido por CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.322.977/0001-13, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, na forma de oferta presencial e na modalidade de Educação a Distância, e dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 4º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos, 3º Segmento, que constitui o anexo I do Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Aprovar os Planos de Curso, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de II a IX do Parecer.

Art. 8º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 53, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00320805/2024-64, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 50, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Anchieta, situado na QSC 19, Chácara 27, Conjunto A, Quadra 27, Lote 16, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.017-323, mantido pela Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.851/0001-07, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 11 de fevereiro de 2026 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00063387/2026-64. INTERESSADO: JUAN DAVID DE LIMA TABLERA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00063387/2026-64, HOMOLOGO o PARECER Nº 48/2026, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Juan David de Lima Tablera, em 2025, na Unidade Educacional Colégio "Joaquín Crespo", localizada em El Socorro, Estado de Guárico, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00064752/2026-58. INTERESSADO: LEONEL LEONARDO DELGADO MORALES. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de

2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00064752/2026-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 47/2026, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Leonel Leonardo Delgado Morales, em 1986, no Liceo Industrial Valdivia, localizado na comuna de Valdivia, Região de Los Ríos, República do Chile, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00065019/2026-51. INTERESSADO: ALISSA LIANDRA BARBOSA COSTA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00065019/2026-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 46/2026, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Alissa Liandra Barbosa Costa, em 2020, na Escola Secundária do Bocage, localizada em Cidade de Setúbal, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00069425/2026-92. INTERESSADO: DHAYANA PARGA RODRIGUES PIMENTEL BOTELHO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00069425/2026-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 49/2026, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Dhayana Parga Rodrigues Pimentel Botelho, em 2021, no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Serviço de Formação Profissional de Lisboa, localizado em Lisboa, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00325283/2025-78. INTERESSADO: ANDREA NATALY PENA PENA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00325283/2025-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 45/2026, de 12 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Andrea Nataly Pena Pena, em 2003, na Instituição Educacional "Gabriela Mistral", localizada em Popayán, Cauca, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
ANEXO

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Alesandra Ferreira de Freitas

Silva, 3686, 130; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 07, Cláudia Rosa dos Santos, 3688, 130, por ser concluinte de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Akiane Nascimento Pereira, 8872, 80; Alice Ferreira de Oliveira, 8873, 80; Amanda Andrade de Jesus, 8874, 81; Amanda Santos Silva, 8875, 81; Ana Alice Jacob Mack Filgueiras, 8876, 81; Ana Carolina dos Santos Figueiró, 8877, 82; Ana Cecília Moreira Cosme, 8878, 82; Ana Clara Cardoso Passos, 8879, 82; Ana Clara Chaves Moura, 8880, 83; Ana Clara Feliciano de Lima, 8881, 83; Ana Clara Ferreira dos Santos, 8882, 83; Ana Clara Santos Silva, 8883, 84; Ana Clara Vieira da Trindade, 8884, 84; Ana Giulia Ferreira de Oliveira Senna, 8885, 84; Ana Júlia de Sousa Cunha, 8886, 85; Ana Júlia Justino dos Santos, 8887, 85; Ana Júlia Oliveira da Silva, 8888, 85; Ana Júlia Soares Sampaio, 8889, 86; Ana Letícia Alves dos Santos, 8890, 86; Ana Letícia Souza Rêgo, 8891, 86; Ana Luíza Ribeiro da Fonsêca, 8892, 87; Ana Luíza Santos Silva, 8893, 87; Ana Vitória do Nascimento Valadares, 8894, 87; Ana Vitória Moreira Dias, 8895, 88; Ana Vitória Silva Santos, 8896, 88; Andressa Valentim de Souza, 8897, 88; Ângela Nayara Lopes da Silva Santos, 8898, 89; Ângelo Gadêlha Silva, 8899, 89; Anna Beatriz Aguiar Cavalcante, 8900, 89; Anna Karolina Monteiro Bezerra, 8901, 90; Anna Luísa Freitas Fernandes, 8902, 90; Anna Luíza Braga Lopes, 8903, 90; Any Beatriz Ferreira da Silva Sousa, 8904, 91; Any Mariana Arissa Sudo Hatano, 8905, 91; Arthur Araujo de Souza da Silveira, 8906, 91; Arthur Assunção de Sousa, 8907, 92; Arthur Bandeira de Souza, 8908, 92; Arthur Dantas Gomes, 8909, 92; Arthur Henrique Paes de Araújo, 8910, 93; Arthur Langamer de Oliveira Peixoto, 8911, 93; Arthur Maia Gomes, 8912, 93; Arthur Stanger de Lima, 8913, 94; Arthur Vinícius dos Santos Mattos, 8914, 94; Ashley Divino dos Santos, 8915, 94; Ayssa Freires Antunes, 8916, 95; Beatriz Borba Ferreira, 8917, 95; Breno dos Santos Costa, 8918, 95; Bruna das Neves Moura, 8919, 96; Bruna Evelyn Gomes da Silva, 8920, 96; Bruna Mitie Yamada Ramos, 8921, 96; Bruno Daniel de Almeida, 8922, 97; Cainã Eduardo Silva dos Santos, 8923, 97; Caroline Silva Teles, 8924, 97; Cássio Maciel Sousa Silva, 8925, 98; Cristiano Amaral do Nascimento Lima, 8926, 98; Daniel Erick França Lira, 8927, 98; Daniel Ferreira de Melo, 8928, 99; Daniel Moreira da Silva, 8929, 99; Danielle Espírito Santo Alves, 8930, 99; Danielly Victoria Souza de Oliveira, 8931, 100; Davi Cauã Gomes da Cunha, 8932, 100; David Fernando Ribeiro de Sousa, 8933, 100; Débora Rodrigues de Sousa Santos, 8934, 101; Deivid Denny França Mendes, 8935, 101; Demilly da Silva Neves, 8936, 101; Desirré Yasmin Marques do Nascimento, 8937, 102; Dhelrik Dyorran da Silva Nunes, 8938, 102; Diego Pereira da Silva, 8939, 102; Eduarda Nascimento Silva, 8940, 103; Eduarda Pereira Vidal, 8941, 103; Eduardo Araujo da Vitória, 8942, 103; Elaine Alves França de Araújo, 8943, 104; Élen Cristina Braga dos Santos, 8944, 104; Emanuel José Paiva de Queiroz, 8945, 104; Emilly Chaiane de Oliveira Souza, 8946, 105; Enzo Canuto, 8947, 105; Erick Alejandro de Albuquerque Pereira, 8948, 105; Erick Marinho da Silva, 8949, 106; Esteanne Mirelly Machado da Silva, 8950, 106; Ester Cristine Lins Lopes, 8951, 106; Ester Lorrany Rodrigues de Araújo, 8952, 107; Ester Louise Gonçalves Figueiredo, 8953, 107; Estevam de Souza Gomes Neto, 8954, 107; Esther de Melo Buri, 8955, 108; Évelin Maysa Santos Oliveira, 8956, 108; Evelyn Nicollet Lemos da Silva, 8957, 108; Fábio Luís Lima do Nascimento, 8958, 109; Felipe Bryan de Barros Tavares, 8959, 109; Fernanda Alves de Oliveira Silva, 8960, 109; Fernanda Cavalcante Dias, 8961, 110; Fernanda Nunes de Oliveira Lima, 8962, 110; Fernanda Pereira da Silva Moreira, 8963, 110; Fernando Batista Galvão, 8964, 111; Flávia Natália Fleury Farias, 8965, 111; Gabriel Felipe Reis Barbosa, 8966, 111; Gabriel Ferreira Ventura, 8967, 112; Gabriel Gaudencio da Silva Soares, 8968, 112; Gabriel Soares Araujo, 8969, 112; Gabriela Ferreira Marques, 8970, 113; Gabriella Winny Freitas Azevedo, 8971, 113; Gabrielly Silva de Oliveira, 8972, 113; Geovana Beatryz Menezes Guimarães Santos, 8973, 114; Geovana Castro dos Santos, 8974, 114; Geovana Lopes de Sousa, 8975, 114; Geovana Mendes Ramos, 8976, 115; Geovanna Eloiza Pereira da Silva, 8977, 115; Geovanna Taynã Alves Aureliano, 8978, 115; Geovanne Silva Ramos, 8979, 116; Giovana Bittencourt Lelis, 8980, 116; Giovanna Alves Fichter, 8981, 116; Giovanna Maria da Silva, 8982, 117; Guilherme Andrade de Medeiros, 8983, 117; Guilherme Vieira dos Santos, 8984, 117; Gustavo Ludovico de Jesus, 8985, 118; Gustavo Silva Farias, 8986, 118; Gustavo Vieira Ramos, 8987, 118; Helen Vitória Oliveira e Silva, 8988, 119; Henrique Hack Cardoso de Oliveira, 8989, 119; Higor Arruda de Andrade, 8990, 119; Hyandra Kelly Ferreira Silva, 8991, 120; Hyasmim da Silva Santana, 8992, 120; Igor Gabriel de França Cardoso, 8993, 120; Isaac de Menezes Moraes, 8994, 121; Isabela Sampaio Barbosa, 8995, 121; Isabelle Thainá de Castro Costa, 8996, 121; Isabelly Nunes Pereira, 8997, 122; Isabelly Rosa Soares dos Santos, 8998, 122; Itallo Gabriel Rodrigues da Silva, 8999, 122; Iury dos Santos Chaves, 9000, 123; Ivity Luky dos Santos Souza, 9001, 123; Jaiane Almeida da Silva, 9002, 123; Jamielly Evangelista de Brito, 9003, 124; Jean Carlos de Matos Pereira Júnior, 9004, 124; Jennifer Gabriele Fernandes de Barros, 9005, 124; Jhenifer Gomes Carvalho, 9006, 125; Jheniffer Barbosa da Silva, 9007, 125; Jhonatan Ferreira de Matos, 9008, 125; João Gabriel Lopes da Silva, 9009, 126; João Gabriel Miranda da Costa, 9010, 126; João Gabriel Rocha da Conceição, 9011, 126; João Mateus Silva Guimarães, 9012, 127; João Pedro de Lima Passos, 9013, 127; João Pedro Dias dos Santos, 9014, 127; João Pedro Ferreira Passos, 9015, 128; João Victor dos

Santos Figueiró, 9016, 128; Joice Rodrigues Santos, 9017, 128; Jordana Gabriely Moreira Rodrigues, 9018, 129; Jordana Lima Silva, 9019, 129; Jordanna Havila Menezes da Silva, 9020, 129; Josué Batista Oliveira Araújo, 9021, 130; Júlia Beatriz Rodrigues de Sousa, 9022, 130; Juliana dos Santos Macedo, 9023, 130; Júlio Maciel dos Reis Santana, 9024, 131; Kaio Emanuel Fernandes de Melo, 9025, 131; Kaio Gabriel Alves da Cunha, 9026, 131; Kaleb Josué dos Santos Silva, 9027, 132; Karine Gabriely da Silva Gonçalves, 9028, 132; Katyellen Nethelin Dourado de Andrade, 9029, 132; Kauan Martinho de Oliveira Soares, 9030, 133; Kawê Miguel Lucas dos Santos, 9031, 133; Kemilly Lorrane Brandão Pereira, 9032, 133; Larissa Coelho Dias de Melo, 9033, 134; Larissa da Costa Fernandes, 9034, 134; Laryssa Soares dos Reis, 9035, 134; Lauane dos Santos Lopes, 9036, 135; Leandro dos Santos Borba, 9037, 135; Leonardo Marques Maciel, 9038, 135; Leonardo Massato de Sousa Takaki, 9039, 136; Letícia Giovanna Cardoso Costa, 9040, 136; Leticya Gabryella de Oliveira Neto, 9041, 136; Levi Peniel Feitosa Martins, 9042, 137; Liliane Ribeiro Moura, 9043, 137; Lorena Araújo Alves de Almeida, 9044, 137; Lorena de Souza Matos, 9045, 138; Luan Felipe Coelho, 9046, 138; Luana Cristina Ferreira de Carvalho, 9047, 138; Luana Silva Cavalcante, 9048, 139; Lucas Felliipe Cardoso Silva, 9049, 139; Lucas Menezes Cunha, 9050, 139; Lucas Rocha Jantchc, 9051, 140; Lucas Rodrigues dos Reis, 9052, 140; Lucas Silva Pereira Fernandes, 9053, 140; Luís Felipe Medeiros de Melo, 9054, 141; Luís Ricardo Santos Praxedes Júnior, 9055, 141; Luisa Emanuele Ferreira Fernandes, 9056, 141; Luiz Arthur Machado Silva, 9057, 142; Luiz Fernando da Silva Cardoso, 9058, 142; Luíza Lopes Vasconcelos, 9059, 142; Marcos Emanuel Ferreira Neto, 9060, 143; Marcos Ezequiel Souza da Costa, 9061, 143; Maria Clara da Silva Oliveira, 9062, 143; Maria Clara de Oliveira Pinheiro, 9063, 144; Maria Clara Vieira de Freitas Lima, 9064, 144; Maria do Socorro Ferreira da Silva, 9065, 144; Maria Eduarda da Silva Araújo, 9066, 145; Maria Eduarda de Sales Rocha, 9067, 145; Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira, 9068, 145; Maria Eduarda Leite Rangel Soares, 9069, 146; Maria Eduarda Pereira da Silva, 9070, 146; Maria Eduarda Soares da Rocha, 9071, 146; Maria Eduarda Vieira Correia, 9072, 147; Maria Julia dos Santos Linardakis, 9073, 147; Maria Júlia Santos Moreira, 9074, 147; Maria Luísa de Melo de Araújo, 9075, 148; Maria Luíza Fernandes da Silva, 9076, 148; Maria Yumi Silva Uchigasaki, 9077, 148; Mariana de Souza da Costa, 9078, 149; Mariana Souza de Jesus, 9079, 149; Matheus Angnes Messias, 9080, 149; Matheus Araújo Silva, 9081, 150; Matheus Henrique Duarte Bispo, 9082, 150; Matheus José da Silva Reis, 9083, 150; Maycon Douglas de Oliveira Souza, 9084, 151; Melissa Miranda Alves, 9085, 151; Melissa Paulino Moura, 9086, 151; Miguel Artur Barrozo da Silva, 9087, 152; Mikael Brayan Nunes Ramos, 9088, 152; Mikael da Silva Nascimento, 9089, 152; Mikael Ferreira Vidal, 9090, 153; Mirella Lathif Santos de Deus, 9091, 153; Moisés Belo da Silva, 9092, 153; Murilo Sousa de Jesus, 9093, 154; Nathália Vitória Vasconcelos Gonçalves, 9094, 154; Nêthally Bastos de Jesus, 9095, 154; Nicolas Gabriel Barnabé de Souza, 9096, 155; Nicolas Iury de Jesus Souza, 9097, 155; Pâmela Borges de Sousa, 9098, 155; Pedro Arthur Arede Vasconcelos Borges, 9099, 156; Pedro Henrique da Silva Rocha, 9100, 156; Pedro Henrique do Nascimento Lins, 9101, 156; Pedro Henrique de Oliveira Cerqueira, 9102, 157; Pedro Souza Santiago, 9103, 157; Phedro Lucas Machado Boas, 9104, 157; Rafael Almeida Araújo, 9105, 158; Rafael Júnio de Oliveira Neres, 9106, 158; Rafaella Fleury Bezerra, 9107, 158; Rebeca Lorrane Pereira Pinheiro, 9108, 159; Rebeca Vitória de Sousa Benvidio, 9109, 159; Ricardo Fernandes da Silva, 9110, 159; Rômulo Ian Queiroz Furtado da Costa, 9111, 160; Ruan Camilo de Jesus Santos, 9112, 160; Ruth Velloso Ribeiro, 9113, 160; Sabrina Felix do Nascimento, 9114, 161; Sâmara Aparecida Castro Maia, 9115, 161; Samuel Coelho dos Santos e Silva, 9116, 161; Sarah Caroline Castro Oliveira, 9117, 162; Sarah Ellen Pereira de Alencar, 9118, 162; Sarah Norberto Dias de Souza, 9119, 162; Sarah Ribeiro da Fé, 9120, 163; Shanad Yuki Rocha Uchigasaki, 9121, 163; Sheila da Silva Santiago, 9122, 163; Soraya de Paiva Rodrigues, 9123, 164; Stéfany Gabriely Neri de Oliveira, 9124, 164; Stéfany Silva Rodrigues, 9125, 164; Susana Correia de Souza Pacheco, 9126, 165; Tallyta Alves Marinho, 9127, 165; Thâmilí Rafaela Queiroz de Sousa, 9128, 165; Théo Reis Cardoso, 9129, 166; Thiago do Amaral Viégas, 9130, 166; Thiago Ferreira Alves, 9131, 166; Thiago Nunes de Sousa, 9132, 167; Thiago Santos Ferreira, 9133, 167; Thifany Vitória Moreira Caduff, 9134, 167; Víctor Aquiles Gomes de Arruda, 9135, 168; Víctor Gabriel Beserra Sanches, 9136, 168; Víctor Santos de Araújo, 9137, 168; Vinicius Borges Fernandes, 9138, 169; Vinicius da Silva Lima Rocha, 9139, 169; Vitor Daniel Pereira Lopes, 9140, 169; Vitor Gabriel Henrique Xavier, 9141, 170; Vitória Alves Pereira, 9142, 170; Vitória dos Anjos Ferreira, 9143, 170; Vívian Xavier de Araujo Ramos, 9144, 171; Viviane Cristina Silva, 9145, 171; Wensly Gabriel Mendes Guimarães Câmara Amaral, 9146, 171; Wiara Saraiva de Matos, 9147, 172; Yasmin Amanda Valentim do Nascimento, 9148, 172; Yasmin Lopes Xavier, 9149, 172, por serem concluintes de 2025; Diretor Ezio de Oliveira Souza, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria José da Costa Silva, Reg. nº 73390/63706228CM - IFE/GO.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alexandre Bicho Roig, 6941, 292; Alice Aragão Bianchini, 6942, 292; Álvaro Machado Viero, 6943, 292; Amanda da Silva Garcia, 6944, 293; Ana Brito Mencarini, 6945, 293; Ana Carla Morais Palomero, 6946, 293; Ana Clara Alencar Ramos, 6947, 294; Ana Clara Castelo Branco de Souza, 6948, 294; Ana Luísa Schmidt Vince, 6949, 294; André Cavalcante Correia Lima, 6950, 295; Anita Timoteo de Araújo, 6951, 295; Antônia Ocampos Pimenta, 6952, 295; Arthur Bernardo Dias dos Santos Franco, 6953, 296; Arthur Carrilho Willer, 6954, 296; Arthur do Couto Moreira Souza, 6955, 296; Arthur Henrique Pinheiro Ishihara, 6956, 297; Arthur Santos Chaves, 6957, 297; Artur Avanci Laval, 6958, 297; Artur de Oliveira Silva, 6959, 298; Artur dos Reis Araújo, 6960, 298; Beatriz Briglia Marçal da Costa, 6961, 298; Beatriz Carvalho Henriques, 6962, 299; Beatriz Moura Guimarães, 6963, 299; Beatriz Teixeira de Andrade, 6964, 299; Bernardo

Alvarenga Simioni, 6965, 300; Bernardo Avena Bochi, 6966, 300; Bianca Reato Aires Gomes, 6967, 300; Caetano Basso Fischer Moura, 6968, 301; Caique Azevedo Ferreira, 6969, 301; Carlos Eduardo D'Avilla Cinnanti, 6970, 301; Carolina Alves Rodrigues Mendes, 6971, 302; Cecília Riella Craesmeyer, 6972, 302; Cecília Santos de Arruda, 6973, 302; Christian Bernhardt Emanuel Jacobs, 6974, 303; Clara Martins Monteiro Belo, 6975, 303; Clara Ramos Ribeiro, 6976, 303; Daniel Carneiro Simplicio, 6977, 304; Danilo Macedo Carneiro, 6978, 304; Davi Barbosa Vilaron, 6979, 304; Davi Moura Grossmann, 6980, 305; Davi Rodor de Oliveira Martins, 6981, 305; David Lopes Granja, 6982, 305; Diego de Mello Flôres Almeida, 6983, 306; Dimitri Khallouf Bayeh, 6984, 306; Eduardo Augusto Henauth Alves, 6985, 306; Eduardo de Castro Rêgo de Carvalho, 6986, 307; Eduardo Leão de Oliveira Bezerra, 6987, 307; Eduardo Luís da Silva Jucá, 6988, 307; Eduardo Oliveira Orosz, 6989, 308; Emile Borges de Souza Naves, 6990, 308; Enrico França do Nascimento, 6991, 308; Enrico Merçon Sá Vieira, 6992, 309; Enzo Haddad Muniz Coelho, 6993, 309; Estela Hyo Eun Kim, 6994, 309; Eugênio Arraes Puntel, 6995, 310; Felipe da Luz Rodrigues, 6996, 310; Felipe de Castro Giometti Santos, 6997, 310; Felipe Franco Cavalcanti Dantas, 6998, 311; Felipe Gomes Macêdo, 6999, 311; Felipe Guimarães Damasceno, 7000, 311; Felipe Krause Guimarães Costa, 7001, 312; Felipe Kunz Dias, 7002, 312; Felipe Viana da Silva, 7003, 312; Fernanda Pinheiro Resende, 7004, 313; Fernanda Terra Brandini, 7005, 313; Fernando Consule Moura Benincá, 7006, 313; Filipe Campos Ribeiro, 7007, 314; Filippo Turazzi Luchtemberg Bovi de Sá, 7008, 314; Flávia Cardoso Rodrigues, 7009, 314; Gabriel Chaves Dourado Batista, 7010, 315; Gabriel Di Pace Aragão, 7011, 315; Gabriel Gomes Monteiro Ribeiro, 7012, 315; Gabriel Pereira Gonçalves, 7013, 316; Gabriel Pimenta Teixeira, 7014, 316; Giovanna Mariúba Belaguarda, 7015, 316; Giovanna Ribeiro Rocha, 7016, 317; Giovanni Gonzaga Mezzarobba, 7017, 317; Guilherme Beltran Crespo de Paiva, 7018, 317; Guilherme Brandão Carlos, 7019, 318; Guilherme Carneiro Gomes do Vale Rocha, 7020, 318; Guilherme de Carvalho Fernandes Pereira, 7021, 318; Guilherme Holmes Rocha, 7022, 319; Guilherme Moreira de Oliveira, 7023, 319; Gustavo dos Santos Martins, 7024, 319; Gustavo Gonçalves Oliveira, 7025, 320; Heitor Vargas Nascimento, 7026, 320; Helena Cestari Castello Branco, 7027, 320; Helena Dantas Nascimento, 7028, 321; Helena Silva dos Reis, 7029, 321; Henrique Bandeira Duarte, 7030, 321; Henrique Haruo Otta, 7031, 322; Henrique Tomáz de Aquino, 7032, 322; Hugo Lissauskas Campos, 7033, 322; Igor Campbell Santa Cruz, 7034, 323; Isabela dos Santos Monteiro Neves, 7035, 323; Isabela Yukari Higashi de Almeida, 7036, 323; Isadora Ferreira Bittencourt, 7037, 324; Ítalo Amarante Minaré, 7038, 324; Ivo Teixeira Gico Neto, 7039, 324; Jady Meister, 7040, 325; João Alexandrino Campos Karashima, 7041, 325; João Feijó Rodrigues Rocha Lima, 7042, 325; João Felipe de Lima e Silva, 7043, 326; João Felliipe Araujo Abboud, 7044, 326; João Gabriel Camargo da Mata, 7045, 326; João Gabriel Marques Carneiro, 7046, 327; João Guilherme Djahjah Villa, 7047, 327; João Lucas Dias Seixas, 7048, 327; João Pedro Costa Bolzani Torres, 7049, 328; João Pedro Oliveira Ventura dos Santos, 7050, 328; José Miguel de Moura Bernardino, 7051, 328; Juan Martín Babi Aguirre, 7052, 329; Júlia Akemi Shimata Kikuchi, 7053, 329; Júlia Coser de Oliveira, 7054, 329; Júlia de Araujo Campos, 7055, 330; Julia Galvão de Barros, 7056, 330; Júlia Kaori Costa Katagiri, 7057, 330; Júlia Naves de Sobaio Ximenes, 7058, 331; Júlío Von Huelsen Chimpliganond, 7059, 331; Juliana Gagliardi dos Santos, 7060, 331; Juliana Sobral da Silva, 7061, 332; Laís Vicentine França, 7062, 332; Lara Barbosa de Sousa, 7063, 332; Lara Tsuzaki Garcia, 7064, 333; Larissa Rodrigues de Moraes Bezerra, 7065, 333; Laura Duailibe de Abreu Valente, 7066, 333; Laura Jatobá Scardua, 7067, 334; Leonardo de La Plata Pessoa, 7068, 334; Leonardo de Melo Reis, 7069, 334; Letícia Nunes Cruvinel, 7070, 335; Letícia Sena da Silva Castro, 7071, 335; Letícia Souza Bassan, 7072, 335; Livia Maria Ramos Sena, 7073, 336; Livia Nunes Rocha, 7074, 336; Livia Silva Cardoso, 7075, 336; Lorena da Costa Coelho Veras, 7076, 337; Lucas Barros Salgado Vieira, 7077, 337; Lucas Cunha Puttini, 7078, 337; Lucas da Silva Gomes, 7079, 338; Lucas Leinhardt Montarroyos Silvano, 7080, 338; Lucas Monteiro Lima, 7081, 338; Lucas Tatsch Maciel, 7082, 339; Lucca Neves Magalhães, 7083, 339; Lucilia Zuliani Nachtigall, 7084, 339; Luíza Caixeta Bastos, 7085, 340; Luísa Coelho Milhomem, 7086, 340; Luísa Ferreira Barbosa Leite, 7087, 340; Luísa Morgado Vitoi, 7088, 341; Luisa Santa Rosa Carsalade Queiroga, 7089, 341; Luiz Henrique Torrecillas Rosa de Moraes, 7090, 341; Luíza Benetti Brasil, 7091, 342; Luíza Botelho Pinheiro, 7092, 342; Luíza Chimpliganond Borborema, 7093, 342; Manuela de Souza Beraldo, 7094, 343; Manuelle Simões Guedes, 7095, 343; Maria Augusta de Freitas Pires, 7096, 343; Maria Eduarda Couto Machado, 7097, 344; Maria Eduarda Natelce Miranda, 7098, 344; Maria Eduarda Tanino Chiari, 7099, 344; Maria Fernanda Pires de Brito Menezes, 7100, 345; Maria Fernanda Ramos Corrêa, 7101, 345; Maria Luíza Azevedo Martello, 7102, 345; Maria Luíza Fioretti Loureiro, 7103, 346; Mariana da Cunha Conti, 7104, 346; Mariana Fernandes Borges, 7105, 346; Mariana Nogueira Ramalho, 7106, 347; Mariana Passos Vieira de Almeida, 7107, 347; Mariana Santos Dantas Stumpf, 7108, 347; Mateo Macfadem Russo, 7109, 348; Mateus Amboni Ferreira Martins, 7110, 348; Mateus Borges Garcia de Souza, 7111, 348; Mateus Gomes de Freitas, 7112, 349; Mateus Iannini Malgueliro, 7113, 349; Matthias Quirino Krüger, 7114, 349; Miguel do Amaral Simon, 7115, 350; Nicole Viana Cruz, 7116, 350; Olívia Beatriz Burity Silveira, 7117, 350; Olívia Harumi Gomes Nakata, 7118, 351; Paulo Bonifácio Rodrigues Moreira, 7119, 351; Paulo Dourado Braga, 7120, 351; Pedro Augusto Fernandes de Paula, 7121, 352; Pedro Gomes Correia, 7122, 352; Pedro Manduca de Pársia, 7123, 352; Pedro Nunes da Rocha, 7124, 353; Pietro Zapparolli Moreira Lopes Santos, 7125, 353; Rafael Barcelos de Oliveira Lima, 7126, 353; Rafael de Campos Mariano, 7127, 354; Rafael Fernandes Braúna, 7128, 354; Rafael Henrique de Moura Silva, 7129, 354; Rafael Henrique Vieira Lima, 7130, 355; Rafael Saad Pasquali, 7131, 355; Rafaela Dias Pires, 7132, 355; Ricardo de Farias Cavalcante Filho, 7133, 356; Romeo Clementi Rocha Oliveira, 7134,

356; Sarah Vicenzi de Oliveira, 7135, 356; Sofia Andrade Vieira, 7136, 357; Sofia Benevides Freitas, 7137, 357; Sofia Guimarães Salgado, 7138, 357; Sofia Isaac Soares de Souza, 7139, 358; Sofia Paranhos Guimarães Spiegel Sallum, 7140, 358; Thiago Lopes Gibin Duarte, 7141, 358; Tiago de Laurentys Sant'ana, 7142, 359; Valentina Vieira de Melo Cardoso, 7143, 359; Victória Braga Janiques de Matos, 7144, 359; Vinícius Pereira Nunes, 7145, 360; Vitor Brun Ferreira, 7146, 360; Vítor Colodette Strauss, 7147, 360, por serem concluintes de 2025; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. nº 9701556 - Universo; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg. nº 976 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, reconhecido pela Portaria nº 86, de 22 de maio de 2012 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 130, de 07 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Gizelly Lima de Souza, 2544, 09, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, reconhecido pela Portaria nº 716, de 20 de julho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ada Victória Moura Leite, 2958, 131; Ágatha Abrantes Andrade, 2959, 131; Ana Carolina de Oliveira Lima e Siqueira, 2960, 131; Ana Laura Alves Mendonça, 2961, 132; André Teixeira Santiago Maia, 2962, 132; Arthur de Souza Godoi, 2963, 132; Arthur Guimarães Schelb, 2964, 133; Artur Fonseca Neiva, 2965, 133; Beatriz Brant Golin, 2966, 133; Bernardo Bianchi Baub, 2967, 134; Bernardo Brandão Matos, 2968, 134; Bernardo de Andrade Amariz, 2969, 134; Bernardo José de Oliveira, 2970, 135; Bruno Reschke da Cunha Copolla Amaral, 2971, 135; Caio César dos Santos Calmon Vasconcelos, 2972, 135; Camila Emidia Cavalcanti Barros, 2973, 136; Camila Reschke da Cunha Copolla Amaral, 2974, 136; Cecília Guerra Masset, 2975, 136; Cecília Sena Pereira, 2976, 137; Dandara Ferro Teixeira Leoncio, 2977, 137; Daniel Braz Pinheiro, 2978, 137; Daniel Carvalho Jansen Medeiros, 2979, 138; Daniel de Matos Silva Lopes, 2980, 138; Daniel Villas Bôas Angelim, 2981, 138; Elisa Araújo Cândido, 2982, 139; Elisa da Veiga Jardim Neves, 2983, 139; Enrique Martin Longen Zindel, 2984, 139; Eric de Oliveira Nascimento, 2985, 140; Fernanda Müller Guerra, 2986, 140; Francisco Vieira da Costa Jorge, 2987, 140; Gabriel Almeida Hanai, 2988, 141; Gabriel Carneiro Hentschke, 2989, 141; Gabriel Martins Rodrigues, 2990, 141; Gabriel Pires Rodrigues Oliveira, 2991, 142; Gabriela Soares Araújo, 2992, 142; Gabriela Vilas Boas de Pinho, 2993, 142; Geovana Dornelles Kós, 2994, 143; Giovana de Melo Santana, 2995, 143; Giovana Dolor Ramires, 2996, 143; Heitor Jerônimo da Silva Freitas, 2997, 144; Helena Miquelino Tomé, 2998, 144; Helena Pellizzaro Monteiro Santos, 2999, 144; Helena Vieira de Farias Cordeiro da Cunha, 3000, 145; Henrique Pinheiro Tavares, 3001, 145; Iara Nunes Medeiros de Almeida, 3002, 145; Isabela Brito e Sousa, 3003, 146; Isabela Emiliana Bontempo Candido Gontijo, 3004, 146; Isabela Miranda Barros, 3005, 146; Isabela Porto Alegre Marques dos Santos, 3006, 147; Isabela Vilela Paroneto, 3007, 147; João Arthur Magalhães de Oliveira Passos, 3008, 147; João Vitor Alves Reis, 3009, 148; Julia Albertini Alves Rêgo, 3010, 148; Júlia Pedrosa Nunes, 3011, 148; Juliana Vaisros Calichman, 3012, 149; Júlia Maria dos Santos Gomes, 3013, 149; Larissa Emiliana Bontempo Candido Gontijo, 3014, 149; Laura Sampaio Aires Teixeira, 3015, 150; Leonardo Silveira Simões da Luz, 3016, 150; Letícia Naomi Araki Takechi, 3017, 150; Letícia Rael Baldissara, 3018, 151; Livia Holanda de Moraes, 3019, 151; Luan Bolson Pires de Almeida, 3020, 151; Lucas Ferreira de Sousa, 3021, 152; Lucas Rodrigues Mendes Miranda, 3022, 152; Lucas Sales Ribeiro de Freitas Almeida, 3023, 152; Maria Eduarda Viana Bezerra Costa, 3024, 153; Maria Fernanda Meneses Martins, 3025, 153; Maria Luiza Augusta Ferreira, 3026, 153; Mariana Luz de Medeiros, 3027, 154; Marina Drummond Marques Costa Lima, 3028, 154; Miguel Caexeta de Figueiredo, 3029, 154; Monica Anna Lima, 3030, 155; Natália Ribeiro Resende Campos, 3031, 155; Nicolay Mariano Muniz de Souza, 3032, 155; Paulo Henrique Timo Meyer, 3033, 156; Pedro Fernández Amorim, 3034, 156; Pedro Sousa Costa, 3035, 156; Rafael Miranda de Almeida Severino, 3036, 157; Sofia Camelo Silva, 3037, 157; Thauany Figueiredo Felix, 3038, 157; Urlick Lima Maia, 3039, 158; Vitória Rodrigues Machado da Silva, 3040, 158; Vitória Vilarim Muniz de Souza, 3041, 158; Yasmin de Moraes Melo, 3042, 159; Gabriela Siqueira Moor Wagner, 3043, 159, por serem concluintes de 2025; Diretor Tiago Lages Diana, Reg. nº 50922 - Universidade Cruzeiro do Sul; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, reconhecido pela Portaria nº 716, de 20 de julho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Luan Sean Faustini Shook, 3044, 159, por ser concluinte de 2024; Diretor Tiago Lages Diana, Reg. nº 50922 - Universidade Cruzeiro do Sul; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, reconhecido pela Portaria nº 716, de 20 de julho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Cali Pedro Gama, 3045, 160, por ser concluinte de 2021; Diretor Tiago Lages Diana, Reg. nº 50922 - Universidade Cruzeiro do Sul; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ANCHIETA I, credenciado pela Portaria nº 601, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Henrique do Amaral Pinheiro, 150, 50; Alexandre Lima Costa, 151, 51; Aline Liz da Silva Santos, 152, 51; Amanda Jorge de Azevedo, 153, 51; Ana Clara de Carvalho Ribeiro, 154, 52; Arthur Guilherme de Oliveira Loesch, 155, 52; Caio Lorenzo Reis Dourado, 156, 52; Diiovanna Sabino Alves Vieira, 157, 53; Carlos Eduardo Oliveira Silva, 158, 53; Filipe Gabriel Moura Martins, 159, 53; Gabriel Vinícius Xavier de Araújo, 160, 54; Giovanna Yurika de Oliveira Nakashima, 161, 54; Gustavo Enrik Maia Rezende, 162, 54; Hannah Pontes de Souza Saraiva, 163,

55; João Pedro dos Santos Brandão, 164, 55; Júlia Moura da Costa, 165, 55; Marcos Davi Lacerda dos Reis Queiroz, 166, 56; Maria Eduarda Santos e França, 167, 56; Monique Santos de Moura, 168, 56; Pedro Leite Rodrigues, 169, 57; Pedro Wilker Alves Leite Areba, 170, 57; Sofia Martins de Andrade, 171, 57; Victor Gabriel Madeiro Brito Marques, 172, 58; Thaila Gabriela Timóteo Rodrigues de Lima, 173, 58; Vinícius Fernandes Dantas, 174, 58; Vinícius Santos Brasil, 175, 59, por serem concluintes de 2025; Diretor Thiago Antunes Mendes, Reg. nº 0322 - FAD; Secretária Escolar Mikaely de Souza Cristino, Reg. nº 7692F53E - SENAC.

COLÉGIO BIÂNGULO IX, credenciado pela Portaria nº 1.133, de 03 de novembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriano Gomes de Sousa, 12, 05; Ana Júlia Abdias Borges, 13, 05; Ana Luiza Neves da Fonseca, 14, 05; Annelise Carla Cunha Braz, 15, 06; Camila Duany Sousa Benigno, 16, 06; Evelyn Gabrielly Miranda Costa, 17, 06; Evelyn Gabrielly Batista Costa, 18, 07; Gabriel Vítor Costa dos Santos 19, 07; Gabrielly Lopes Pacheco Barbosa, 20, 07; Giovana Ferreira Dias, 21, 08; Giovanna Alves Rufino Lima, 22, 08; Giulia Mendes Setubal, 23, 08; Gustavo Barrêto Ribeiro 24, 09; Julia Queiroz da Rocha Oliveira, 25, 09; Julia Soares Guedes Barreto, 26, 09; Kaleb Thomé Ribeiro Oliveira, 27, 10; Laila Augusto de Alencar, 28, 10; Luana Neves da Silva Fideles, 29, 10; Lucas Emanuel Silva Pinheiro, 30, 11; Maria Clara Lourenço Silva Borges dos Santos, 31, 11; Maria Eduarda Sousa Martins, 32, 11; Mariana de Carvalho Maia, 33, 12; Matheus Azevedo Paiva, 34, 12; Maxwell Gervásio da Silva Junior, 35, 12; Pedro Henrique Garcia da Silva, 36, 13; Rafael Maciel Batista, 37, 13, por serem concluintes de 2025; Diretora Ellen Kris Freire Silva Sant'Anna, Reg. nº 901 - FACDF; Secretária Escolar Mariana de Lima Souza, Reg. nº 45971 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO CATÓLICA BRASÍLIA, reconhecido pela Portaria nº 379, de 04 de setembro de 2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 124, de 31 de outubro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 36, Ágatha Castro da Costa, 8125, 01; Alexandre Vieira e Cirqueira, 8126, 01; Aline Andrade da Costa, 8127, 01; Amanda Beatriz dos Santos Alves, 8128, 02; Ana Carolina Macedo Dourado, 8129, 02; Ana Cecília da Silva Eduardo, 8130, 02; Ana Clara Cavalcante Duarte, 8131, 03; Ana Clara Mesquita Nobre, 8132, 03; Ana Laura Macedo Silva, 8133, 03; Ana Livia Leonardo Brito dos Santos, 8134, 04; Ana Luísa Diniz Gomes, 8135, 04; Ana Luiza Monteiro Farias, 8136, 04; Ana Luiza Rodrigues Oliveira, 8137, 05; Anaclara Bianco Santos, 8138, 05; André Gonçalves Porto, 8139, 05; André Lucas de Sousa Claudino, 8140, 06; Angelo Augusto Cavalcante Rissoli, 8141, 06; Ângelo Monteiro Cerqueira, 8142, 06; Anielle Rita Bevenuto Alves, 8143, 07; Arthur Jaime Mendes de Araújo Soares, 8144, 07; Arthur Silva Cordeiro, 8145, 07; Beatriz dos Santos Rocha Moreira, 8146, 08; Bruna da Paz Rodrigues, 8147, 08; Bruna Lopes de Melo, 8148, 08; Bruna Vieira Monteiro, 8149, 09; Bruno Rabelo Bertunes, 8150, 09; Caio César Linhares Farias, 8151, 09; Caio Lacerda Queiroz, 8152, 10; Camila Roque de Souza, 8153, 10; Carlos Alberto de Moura Gonzaga, 8154, 10; Carolina Moraes Teixeira, 8155, 11; Caroline Ramos de Sousa, 8156, 11; Cecília Barreto Sampaio, 8157, 11; Cesar Augusto Cavalcante Rissoli, 8158, 12; Clara Armond Ribeiro de Almeida, 8159, 12; Clara Oliveira Campos de Abreu Rezende, 8160, 12; Daercio Evangelista dos Santos Júnior, 8161, 13; Daniel Sampaio Santos Magalhães, 8162, 13; Daniel Santos Martins, 8163, 13; Daniel Santos Ruggeri, 8164, 14; Danúbia de Souza Santana, 8165, 14; Davi Figueira Rezende, 8166, 14; Davi Kirmse Silva Batista, 8167, 15; Davi Moreira de Brito Santos, 8168, 15; David Verissimo de Souza Filho, 8169, 15; Eduarda de Andrade Cunha, 8170, 16; Eduarda Magalhães Lopes, 8171, 16; Eduardo Alves Cerqueira, 8172, 16; Eduardo Costa de Oliveira, 8173, 17; Elisa Piske Dalmore, 8174, 17; Emanuel Lopes Moita, 8175, 17; Emanuelly Fátima Silva Maciel, 8176, 18; Emilly de Sousa Siqueira, 8177, 18; Enzo Douglas Magrini Gomes, 8178, 18; Enzo Nascimento Pereira, 8179, 19; Enzo Ossamu Yuhara, 8180, 19; Fabiana Lima Pinheiro, 8181, 19; Fabiany Christinne Mendes Souto, 8182, 20; Felipe Bezerra Teixeira, 8183, 20; Felipe de Oliveira Santos, 8184, 20; Felipe Ribeiro de Souza, 8185, 21; Fernanda Marinho Oliveira de Moraes, 8186, 21; Gabriel Domelas Souza, 8187, 21; Gabriel Drago dos Anjos, 8188, 22; Gabriel Felipe Silva Bezerra, 8189, 22; Gabriel Henrique Guimarães Freitas, 8190, 22; Gabriel Leonardo Batista Viana, 8191, 23; Gabriel Mendes Rego Alves Rodrigues, 8192, 23; Gabriel Milani Werbilto Lima, 8193, 23; Gabriela Magalhães de Almeida, 8194, 24; Gabriella Batista Cecílio Negromonte, 8195, 24; George Lucas Gonçalves dos Santos, 8196, 24; Geovana Cândido de Oliveira Ximenes, 8197, 25; Geovanna Alves de Araújo, 8198, 25; Geovanna Louzeiro Souza, 8199, 25; Giovanna de Oliveira Carvalho, 8200, 26; Giovanna Oliveira Veloso e Tartuce, 8201, 26; Giovanna Salomão Nunes, 8202, 26; Giovanna Vilas-Bôas Cardoso, 8203, 27; Giulia Magalhães da Silveira Diniz, 8204, 27; Guilherme Abadia dos Santos Nunes, 8205, 27; Guilherme Albanez Figueiredo, 8206, 28; Guilherme Ribeiro Machado, 8207, 28; Gustavo Valério de Oliveira Cordeiro, 8208, 28; Heitor de Araújo Silva Siqueira, 8209, 29; Heitor Santos Jacobina, 8210, 29; Helena Canário Pimentel, 8211, 29; Hellen Rebeca Marques Amaral, 8212, 30; Isabel Souza Amaral Oliveira, 8213, 30; Isabela de Sousa Fonseca, 8214, 30; Isabela Ferrari Freitas Rocha, 8215, 31; Isabelle Ventura Agripino de Souza, 8216, 31; Isabelle Coelho Rabelo da Silva, 8217, 31; Isabelle Gomes de Sá, 8218, 32; Isabelle Mendes Gonçalves Silva, 8219, 32; Isabelly Silva Maneiro, 8220, 32; Ítalo Rafael da Silva Alves, 8221, 33; Izabel Souto Lopes Laube, 8222, 33; Izabella Sousa Amaro, 8223, 33; Isabelly Padilha Almeida, 8224, 34; Jamilly Christiny Miranda Pachêco, 8225, 34; João Arthur Calvi Guimarães, 8226, 34; João Pedro Brito de Andrade, 8227, 35; João Pedro de Lima Pedroso, 8228, 35; João Ricardo Moura Batista, 8229, 35; Joao Roberto Paulino Negreiros, 8230, 36; Jonas Gabriel Monteiro de Souza, 8231, 36; Jonas Lemos Machado de Oliveira, 8232, 36; Joseanne Ruas de Oliveira, 8233, 37; Josiane de Arruda Ferreira, 8234, 37; Josivam Silva Evangelista Júnior, 8235, 37; Júlia Almeida Lucena Manguiera, 8236, 38; Júlia Gabriela Domingues Ferreira, 8237, 38; Júlia Luiza Oliveira Rocha, 8238, 38; Julia Teixeira da Silva, 8239, 39; Kaio Felipe Gonçalves Pereira, 8240,

39; Kamila Alves Rocha, 8241, 39; Karine Vithória Cabral Rocha de Moraes, 8242, 40; Karol Marina da Silva Ferreira, 8243, 40; Laís Paulino de Negreiros, 8244, 40; Larissa Dias de Mendonça, 8245, 41; Larissa Ferreira de Sá, 8246, 41; Laura Beatriz Campos César, 8247, 41; Laura Freitas de Oliveira, 8248, 42; Laura Holanda Cavalcante Rossi, 8249, 42; Lavinia Sara Popov Cardoso Cavalcanti de Andrade, 8250, 42; Leonardo da Silva Ferreira, 8251, 43; Letícia Alves Sandri, 8252, 43; Letícia Correa Valentim, 8253, 43; Letícia Gabriella Pereira de Souza, 8254, 44; Letícia Lopes Ramalho, 8255, 44; Letícia Py de Moura, 8256, 44; Livia Marques Rodrigues, 8257, 45; Liza Albuquerque Luz, 8258, 45; Lorena Alves Rodrigues Pinto, 8259, 45; Luan dos Santos Oliveira Nunes, 8260, 46; Lucas Archie Batista Vidal, 8261, 46; Lucas Corrêa Brasil, 8262, 46; Lucas de Oliveira Tavares, 8263, 47; Lucas Felix de Lima, 8264, 47; Lucas Lacerda de Castro, 8265, 47; Lucas Maniero de Faria Palácio, 8266, 48; Luiz Eduardo Araujo Souto, 8267, 48; Luíza Barros Vogado, 8268, 48; Luíza Benevides Kriger, 8269, 49; Manuela Bernardo Almeida Gonçalves, 8270, 49; Marcello Faria de Macedo, 8271, 49; Marcelo Sales de Oliveira Filho, 8272, 50; Maria Beatriz Vasconcelos Martins, 8273, 50; Maria Cecília Aguiar Menezes, 8274, 50; Maria Cecília Rodrigues Gonçalves, 8275, 51; Maria Clara Cirino de Oliveira Brito, 8276, 51; Maria Clara Guimarães Amaral, 8277, 51; Maria Clara Medeiros Alves Cardoso, 8278, 52; Maria Eduarda Almeida Miranda, 8279, 52; Maria Eduarda de Oliveira Silva, 8280, 52; Maria Eduarda Fernandes Gonçalves, 8281, 53; Maria Geovanna Bitencourt Andrade, 8282, 53; Maria Jhuliana Cordeiro Brito, 8283, 53; Maria Lorrany Coelho de Deus, 8284, 54; Maria Rita de Moraes Fernandes Jales, 8285, 54; Mariana Barbosa Soares Vasconcelos da Cruz, 8286, 54; Mariana Cristine Damasceno Pimenta, 8287, 55; Mariana Quspe de Almeida, 8288, 55; Mateus Costa Reis, 8289, 55; Mateus elias Teixeira Honda, 8290, 56; Matheus Alves Amaral, 8291, 56; Matheus Brugin Ferreira Ribeiro, 8292, 56; Matheus Henrique Arriel Gomes, 8293, 57; Matheus Pereira de Almeida, 8294, 57; Mauricio Moretti Barreto Filho, 8295, 57; Melissa Marques Maciel, 8296, 58; Miguel Andrade Vieira, 8297, 58; Miguel Marques Pereira, 8298, 58; Miguel Monteiro Antunes, 8299, 59; Milena Alves Pereira, 8300, 59; Natália Queiroz Antunes, 8301, 59; Nathália Dutra Zardo, 8302, 60; Nathália Serrano Aléscio de Albuquerque, 8303, 60; Nicolas Marques Farias, 8304, 60; Nicolas Pinheiro Gonçalves das Chagas, 8305, 61; Nicolle Lopes Grilli, 8306, 61; Nilza Vitória Caroline Gomes dos Anjos, 8307, 61; Paulo Eduardo Alves Barros de Castro, 8308, 62; Paulo Victor Bueno Oliveira, 8309, 62; Paulo Victor Silva de Abreu Oliveira, 8310, 62; Paulo Vitor Perez Coelho Pereira, 8311, 63; Pedro Baruc Gomes Carvalho, 8312, 63; Pedro César Guimarães Sousa, 8313, 63; Pedro Henrique Ciapina Rochedo, 8314, 64; Pedro Serpa Sparrenberger, 8315, 64; Pietro Henry Sales de Souza, 8316, 64; Rafael Almeida Cunha, 8317, 65; Rafael Gonçalves Porto, 8318, 65; Rafael Monteiro Cândido, 8319, 65; Rafael Satil Duarte, 8320, 66; Rafaela Castilho Lisboa, 8321, 66; Rafaela Veras da Costa, 8322, 66; Rony Emanuel Gonçalves Gomes, 8323, 67; Sabriny Francini de Oliveira, 8324, 67; Samuel Camargo da Silva, 8325, 67; Santiago Gadioli Borges, 8326, 68; Sara Tamirys Rezende Santos, 8327, 68; Sarah de Souza Mota Martins, 8328, 68; Sofia Felix Bertoli Rola, 8329, 69; Sofia Gomes Lopes de Assis, 8330, 69; Sofia Sadeck Macarini Gonçalves, 8331, 69; Sophia Aiko Ogassawara Moreira, 8332, 70; Sophia Chaves Silva Salgado, 8333, 70; Sophia da Fonseca Soares, 8334, 70; Sophia Souza Giraldo Dias, 8335, 71; Thaís Dantas Parente Lustosa, 8336, 71; Thales Roberto Fideles de Sousa, 8337, 71; Thalia Ornelas Artifon, 8338, 72; Thiago Bonfim Martins Alves, 8339, 72; Valéria Ribeiro de Carvalho, 8340, 72; Victória Alves Dourado, 8341, 73; Vinícius Castro Coelho, 8342, 73; Vinícius Piñon Fernandez Alves, 8343, 73; Vinícius Rocha Artifon, 8344, 74; Vinícius Souza Lerina, 8345, 74; Vitor Coimbra Rodrigues da Cunha, 8346, 74; Vitor Silva Feitoza Pinheiro, 8347, 75; Wesley Portela de Azevedo, 8348, 75; Yuri Camara Coutinho, 8349, 75, por serem concluintes de 2025; Diretora Joana Cândida Pinheiro Lima, Reg. nº 41 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Antusa dos Santos Maciel, Reg. nº 5886 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO FLEMING, autorizado pela Ordem de Serviço nº 162, de 3 de dezembro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Rodrigues Amorim e Silva, 01, 01; Ana Carolina Rodrigues Monteiro, 02, 01; Ana Clara da Silva Tomaz de Aquino, 03, 01; Ana Luiza Castro dos Passos Silva, 04, 02; Andressa Lopes Lêdo, 05, 02; Anne Gabriele Eleutério de Castro, 06, 02; Augusto César Alves Lima, 07, 03; Augusto Portela Farikóski, 08, 03; Bruna Silva Nogueira, 09, 03; Camila Barbosa Santos, 10, 04; Camilla Magalhães Neves Silva, 11, 04; Filipe de Sousa Costa, 12, 04; Gabrielle Borges de Lima Oliveira, 13, 05; Geovana Pereira Chaves, 14, 05; Giovana Borges de Siqueira, 15, 05; Giovanna Pereira Avilino, 16, 06; Heloísa de Lima Resck, 17, 06; João Mateus Barboza da Silva, 18, 06; Júlia Monteiro Ximenes Galvão, 19, 07; Julia Schuster de Barros Silva, 20, 07; Karla Victória Figueirêdo Cavalcanti de Lima, 21, 07; Lara Dias Marcelino, 22, 08; Laura Isabela Brum, 23, 08; Letícia Gonçalves Lemes, 24, 08; Lucas Dourado Nóbrega, 25, 09; Luna Mariah Nascimento Mota Vasconcelos, 26, 09; Manuela Nascimento Bittencourt, 27, 09; Manuela Santos Silva, 28, 10; Manuella Castro Felicio, 29, 10; Marcus Vinícius de Melo Rocha, 30, 10; Maria Alice Assunção Lustosa, 31, 11; Maria Clara Sousa Rego, 32, 11; Maria Clara Viegas Sousa Lopes, 33, 11; Maria Fernanda Frota Guimarães, 34, 12; Mariana Alves Honório de Oliveira, 35, 12; Mylena Gabrielle da Mata Martins, 36, 12; Natália Gomes Bianchi, 37, 13; Pedro Henrique Moreira Lima de Alcântara, 38, 13; Sarah Cintra Venancio Corrêa Costa, 39, 13; Sarah Medeiros Moura, 40, 14; Sofia Dias dos Santos Dourado, 41, 14; Wilson Júnio da Silva Lima Garcia, 42, 14; Yasmin Tomaz Gomes Araujo, 43, 15, por serem concluintes de 2025; Diretora Natália Cristina Rodrigues Ferreira, Reg. nº 144 - UESC; Secretária Escolar Monise Rodrigues Guimarães, Reg. nº 449 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO IN NOVA, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 35, de 14 de novembro de 2024 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adam Amro Saad Resende El Seoudi, 252, 85; Alexandre

Elias Palhano, 253, 85; Aline Silva Barbosa, 254, 85; Amanda Júlia Munaro, 255, 86; Ana Luísa Rodrigues Sarmanho, 256, 86; Analu Salvador Ferraz Ferreira, 257, 86; Andrei Simões Fernandes, 258, 87; Arthur Costa Bertuol, 259, 87; Arthur Miguel dos Santos Rodrigues, 260, 87; Arthur Nóbrega Neves, 261, 88; Beatriz Pinheiro Zakarewicz, 262, 88; Bernardo Gonzaga de Oliveira Soares, 263, 88; Breno Oliveira Fuzo, 264, 89; Bruna Alves Salata, 265, 89; Daniel de Castro Duarte, 266, 89; Daniel Ribeiro Gomes Alliev, 267, 90; Diogo de Oliveira Dias, 268, 90; Diovani Vinicius Medeiros Barros, 269, 90; Enzo Brandão Cantuária, 270, 91; Enzo Tartuce Carneiro, 271, 91; Érica Kamers da Silva, 272, 91; Esther Vidal Serradourada, 273, 92; Fabi Hanna Simas Dias, 274, 92; Felipe Evangelista de Oliveira, 275, 92; Francisco Fernandes Floriz, 276, 93; Gabriel Xavier Vasques, 277, 93; Gabriel Rodrigues de Sá, 278, 93; Giovanna Fernandes Ponciano, 279, 94; Gustavo Gomes de Sena, 280, 94; Helena Côrtes da Silva, 281, 94; Isabela Ribeiro Figueiredo, 282, 95; Joana Gabriel Veneziano, 283, 95; João Paulo Roriz Solano Cateb, 284, 95; João Pedro Flach Martino, 285, 96; Julia Feijó Penna, 286, 96; Júlia Mendes D'ávila, 287, 96; Lara Rubinstein Morandi, 288, 97; Lénin Almeida de Abreu, 289, 97; Letícia Mayumi Shirado Tokuy, 290, 97; Lucas Araújo Carneiro, 291, 98; Lucca de Lima Fialho, 292, 98; Luis Henrique Roosevelt Copatti, 293, 98; Luiz Eduardo Salgueiro Pereira Marçal Bezerra, 294, 99; Luiz Felipe Marquez Socha de Albuquerque Moraes, 295, 99; Luíza Oliveira Rosa, 296, 99; Livro 02, Manuela Boueres Lisbôa, 297, 01; Manuela de Goes Palheta, 298, 01; Manuela Reis Gomes Andrade, 299, 01; Maria Eduarda Saide Zortéa, 300, 02; Maria Luíza Martins de Lima, 301, 02; Mateus Gomes Carvalho, 302, 02; Mateus Menezes Ticyl, 303, 03; Murillo de Melo Vellasco, 304, 03; Natália Canedo Foguer, 305, 03; Nina Rosa Marques Sanderson, 306, 04; Paula Rocha Cerqueira Campos, 307, 04; Paulo Roberto Ferraz e Carvalho, 308, 04; Pietra Ciolin Pereira, 309, 05; Rafael Lopes Bassan, 310, 05; Rodrigo Brito Moisés, 311, 05; Sofia Borghi Jacinto Vieira Jaques, 312, 06; Valentina Santos Ramos, 313, 06; Vitória Vívian Ferreira Rodrigues, 314, 06; Zion França Proença, 315, 07, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 - UnB; Secretária Escolar Dyene Nayara Sales de Oliveira, Reg. nº 8821 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO INDI & IPÊ, credenciado pela Portaria nº 1.719, de 17 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Gaia de Alencar Thomaz, 08, 04; Ana Lismeri Roth Carvalho, 09, 04; Bernardo Ulhôa Satyro Fernandes, 10, 05; Cauê Sato Schwantes, 11, 05; João Portugal Martins Lima, 12, 06; Luísa Gil Oliveira Svendsen Pinheiro, 13, 06; Manuela Borges Maranhão, 14, 07; Maria Luíza Castelo Branco de Abreu, 15, 07; Maria Luíza Amaral de Carvalho, 16, 08; Yuri Valls Carvalho, 17, 08, por serem concluintes de 2025; Diretora Júlia Maria Passarinho Chaves, Reg. nº 1764 - MEC; Secretária Escolar Maury Célia de Deus Alves, Reg. nº 27334 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO KADIMA, credenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 28, Ernande Alves Moreira, 16753, 185; Clara Sêmani da Cruz Brito, 16754, 185; Christian Silva Souza, 16755, 185; Cleonice Rodrigues Loureiro, 16756, 186; Cliciane Vitória Segundo e Silva, 16757, 186; Conceição Aparecida de Oliveira Sousa, 16758, 186; Cristina Conceição de Oliveira, 16759, 187; Daniel Martins Tostes, 16760, 187; Danielly Oliveira de Sousa, 16761, 187; Davy Moraes Silva, 16762, 188; Davyd William dos Reis Mendes, 16763, 188; Deny Farias da Silva, 16764, 188; Dheylla Pereira dos Santos, 16765, 189; Diana Marques da Silva, 16766, 189; Dilana Soares de Azevedo Barros, 16767, 189; Dionatan Lima dos Santos, 16768, 190; Dorcristi Jeruska Saavedra Astudillo, 16769, 190; Edelmar de Almeida Silveira Santos, 16770, 190; Eder Christian Coelho Honori, 16771, 191; Edma Menegildes dos Santos, 16772, 191; Édna Soares Lima de Souza, 16773, 191; Eduardo Scaglia, 16774, 192; Elaine Boiba Moura, 16775, 192; Elanio Márcio Lima da Costa, 16776, 192; Elder Rodrigues da Silva, 16777, 193; Eliane Soares, 16778, 193; Erika Vitória Rodrigues Nepomuceno, 16779, 193; Elizabeth Rodrigues Ferreira, 16780, 194; Elviston Camargo, 16781, 194; Emanuelle Barbosa dos Santos, 16782, 194; Emanuelly Cristina Prado Silva, 16783, 195; Ericsson Silva Almeida de Jesus, 16784, 195; Ester Abigail Oliveira de Araújo, 16785, 195; Euzamar Muniz dos Santos, 16786, 196; Ezequiel Alves de Moraes, 16787, 196; Fabiana Nascimento da Silva, 16788, 196; Fatima Lucia Rodrigues Mendez Cubillos, 16789, 197; Felipe do Couto Chadú, 16790, 197; Felipe Severiano Macêdo, 16791, 197; Felipe Silva de Lima, 16792, 198; Fernanda Oliveira da Silva, 16793, 198; Fernando Santana dos Santos Pereira, 16794, 198; Franciane dos Santos Lima, 16795, 199; Francilma Pereira da Silva, 16796, 199; Francisco Avelino da Silva, 16797, 199; Francisco Daniel Cunha Silva, 16798, 200; Francisco Magalhães Siqueira Irineu, 16799, 200; Francisco Mendessond da Silva Pereira, 16800, 200; Livro 29, Ludmilla Carneiro, 16801, 01; Luciana de Araujo Souza, 16802, 01; Lunara Suelly Ferreira de Souto Santos, 16803, 01; Lunna Viegas Shimizu, 16804, 02; Malu da Luz Pereira, 16805, 02; Manuela Nunes de Paula, 16806, 02; Marcelino Gomes da Silva, 16807, 03; Maria de Lourdes de Moraes, 16808, 03; Maria Eduarda da Silva, 16809, 03; Maria Eduarda Viana Melo, 16810, 04; Maria Fernanda Petrowich Mendes, 16811, 04; Maria Gabriela Vieira Santos, 16812, 04; Maria Gorete de Araújo, 16813, 05; Maria Helena Arêa Barradas, 16814, 05; Maria José Fernandes Oliveira, 16815, 05; Maria Luíza Rio Branco Silva, 16816, 06; Maria Meiryale Sales Monteiro, 16817, 06; Maria Victória de Oliveira Guterres, 16818, 06; Mariah Eduarda Bernardino Vanshort Martins dos Santos, 16819, 07; Mariana Viana Silva, 16820, 07; Martin Hellmann, 16821, 07; Marya Eduarda Fonseca Lemos, 16822, 08; Matheus Kaique dos Santos, 16823, 08; Maxsuel dos Santos Silva, 16824, 08; Mayara da Silva Pereira, 16825, 09; Maycon Jhones Pereira Manso, 16826, 09; Mayra Vitória Vieira Lima, 16827, 09; Melissa Oliveira Rodrigues Braga, 16828, 10; Murillo Mislyan de Jesus, 16829, 10; Natalia Cristina dos Santos Moreira, 16830, 10; Natalia Santiago Vieira, 16831, 11; Neuzinete Ramos da Silva, 16832, 11; Nilma Gomes Oliveira, 16833, 11;

Nilton Cesar Almeida Brito, 16834, 12; Niquelene Oliveira Santos, 16835, 12; Pablo Geovanny Dias Carlos, 16836, 12; Paulo Vinícius de Jesus Dias, 16837, 13; Pedro Henrique Borba de Andrade, 16838, 13; Pedro Henrique Santos Gonçalves, 16839, 13; Pedro Henrique Teixeira Santana, 16840, 14; Priscila Bastos Ferreira Franco, 16841, 14; Priscila de Paula Galvão Rodrigues, 16842, 14; Quezia Correa da Silva, 16843, 15; Rafael Rodrigues dos Santos, 16844, 15; Rafael Santos Sousa Dantas, 16845, 15; Rafael Zimbarg Francez, 16846, 16; Raffaele Rossu, 16847, 16; Raiane Regis Pereira da Silva, 16848, 16; Raimundo Nonato Ribeiro da Silva, 16849, 17; Raíssa Angélica de Almeida Miranda, 16850, 17; Ramona Cabrera Perez, 16851, 17; Raone Gabriel da Silva, 16852, 18; Regiane Nikuti Johnson, 16853, 18; Renato Aparecido de Paula, 16854, 18; Renato Cavalcante das Neves, 16855, 19; Renato Freire Mota, 16856, 19; Renato Ribeiro Moraes, 16857, 19; Roberta Lúcia Viana Alves, 16858, 20; Robson Augusto Ka Hai Leung, 16859, 20; Rodrigo Teixeira Duarte, 16860, 20; Rogério Costa de Oliveira, 16861, 21; Ronaldo Antunes de Amorim, 16862, 21; Rondiney Abade dos Santos, 16863, 21; Rone Miguel Alencar Rodrigues, 16864, 22; Rosa Eldinere da Silva Pinheiro, 16865, 22; Rosana Amorim de Sousa Lima, 16866, 22; Samara Cristina Silva Oliveira, 16867, 23; Sâmella Maryna Saraiva Soares, 16868, 23; Samira dos Santos Souza, 16869, 23; Samuel Souza Santiago, 16870, 24; Sérgio Danilo da Silva Almeida, 16871, 24; Sergio Vitor Preza, 16872, 24; Silas Ferreira de Castro, 16873, 25; Tainá Falcão Maia, 16874, 25; Talita Roberta Pereira, 16875, 25; Tatiana Cardoso de Oliveira, 16876, 26; Thaiz Neves Palla, 16877, 26; Thalia Naytiana Ferreira dos Santos, 16878, 26; Thallison Brenno de Souza Lima, 16879, 27; Luciana Cesar e Silva, 16880, 27; Thayná Martins do Nascimento, 16881, 27; Valentin Tavares Bittencourt, 16882, 28; Vanessa de Fátima Timo, 16883, 28; Vanildo Aguiar Rodrigues, 16884, 28; Vauci da Silva Argolo, 16885, 29; Vinícius Lisboa Rosário, 16886, 29; Vítor Raimundo de Carvalho, 16887, 29; Vivianne Ferreira da Silva, 16888, 30; Wanderlei Lezan, 16889, 30; Wellington Carlos Sousa da Silva, 16890, 30; Wenderson Tadeu Lopes da Cunha, 16891, 31; Wesley Xavier da Silva, 16892, 31; Yarlita Júlia de Freitas Vieira, 16893, 31; Yasmim Vitória Cravo França, 16894, 32; Adler Teodoro Gomes, 16895, 32; Adriano Peres de Menezes, 16896, 32; Ailton de Lima Torres, 16897, 33; Airtton Teodoro Cunha Júnior, 16898, 33; Alanis Christine dos Santos Xavier, 16899, 33; Alberto Gonçalves da Silva, 16900, 34; Aldilene Samara Carvalho Alves França, 16901, 34; Amanda Grazielle Gois de Souza, 16902, 34; Ana Carolina de Freitas Rodrigues, 16903, 35; Ana Cele Avilino Silveira, 16904, 35; Ana Clara Bianchet Lage Angelo Ferreira, 16905, 35; Anderson Rodrigues de Souza, 16906, 36; Andre do Nascimento Ferreira, 16907, 36; Andresa Cristina Silva Ferreira, 16908, 36; Ana Clara Alves de Almeida, 16909, 37; Anny Caroline Justino da Silva, 16910, 37; Ariel Santiago de Aguiar, 16911, 37; Arnaldo Ferreira de Lima, 16912, 38; Arthur Almenara Jorge Mansur, 16913, 38; Beatriz Arouck Delgado, 16914, 38; Beatriz Hingrid Batista de Lima, 16915, 39; Bianca Stella Rodrigues Costa, 16916, 39; Brenda da Silva Nascimento, 16917, 39; Brendon Walex de Carvalho Freitas, 16918, 40; Breno da Silva Mota, 16919, 40; Bruna Mendonça Mesquita, 16920, 40; Bruno Mota de Souza, 16921, 41; Bryan Willian Costa Silva, 16922, 41; Caioan Batista Pereira, 16923, 41; Camila Correia de Andrade, 16924, 42; Carlos Alberto dos Santos Silva, 16925, 42; Carlos Alberto Galdino Bernardo Filho, 16926, 42; Carlos Daniel Costa Xavier, 16927, 43; Carlos Fernando Santana, 16928, 43; Carlos Ghandy Rolim Galdino, 16929, 43; Carlos Giovanni Onofre Guimarães, 16930, 44; Carlos Henrique Justiniano Ribeiro, 16931, 44; Carolina Manhães Ferreira, 16932, 44; Caua Bosqueti Alexandre, 16933, 45; Gabriel de Jesus Fernandes, 16934, 45; Gabriel Velloso de Carvalho, 16935, 45; Gabriela Borges da Silva, 16936, 46; Gabriela Freire, 16937, 46; Gabriela Gomes de Souza, 16938, 46; Gabrieli de Paula e Silva, 16939, 47; Geovana Antunes Moreno, 16940, 47; Geruza Costa dos Santos, 16941, 47; Gírlane Nicasso de Carvalho, 16942, 48; Giulia Kayane Lopes dos Anjos, 16943, 48; Guilherme Buzachi Garcia Thomazi, 16944, 48; Guilherme de Avila Gomes, 16945, 49; Guilherme Nobre Alves, 16946, 49; Gustavo Rocha Ribeiro, 16947, 49; Gustavo Santos Oliveira Silva, 16948, 50; Hayanne Ferreira da Silva, 16949, 50; Iasmim Joana Gonçalves Miranda, 16950, 50; Ilanir da Silva Lioila Gama, 16951, 51; Irani de Sousa Nascimento, 16952, 51; Isabella Christine Pereira de Sousa, 16953, 51; Isabella Layssa Oliveira Gomes dos Santos, 16954, 52; Isabelle Ragno de Sousa Lopes, 16955, 52; Isadora Alda Meirelles da Silva Vaz, 16956, 52; Isaías Alexandre Pinheiro, 16957, 53; Ismar Julio da Silva Júnior, 16958, 53; Ítallo Davi Carvalho de Sousa, 16959, 53; Ivan Silveira Rangel Leal, 16960, 54; Izadora Pereira Ramos, 16961, 54; Jamile Sampaio de Sousa, 16962, 54; Janlucy Bezerra Silva de Melo, 16963, 55; Jedaia da Costa Nascimento, 16964, 55; Jennifer da Silva Cardoso, 16965, 55; João Duque Ribeiro Neto, 16966, 56; João Gabriel dos Santos Caldas, 16967, 56; João Marcelo Alves Ferreira, 16968, 56; João Victor Araújo dos Santos, 16969, 57; João Paulo Ferreira de Sousa, 16970, 57; João Victor Saraiva Rocha, 16971, 57; Josadaque da Costa Santos, 16972, 58; Alan Oliveira da Silva, 16973, 58; José Antônio de Oliveira Rezende, 16974, 58; José Carlos da Costa Aguiar, 16975, 59; Joseilde Tavares Costa, 16976, 59; Joseph Pablo Lima da Rocha, 16977, 59; Josilene Malc, 16978, 60; Jucliene Ferreira Amorim, 16979, 60; Júlia Beatriz Soares Cardoso, 16980, 60; Juliana Alves da Silva dos Santos, 16981, 61; Juliana Nóbrega da Silva, 16982, 61; Júnio Lima dos Santos, 16983, 61; Kamille Venerato Ramos, 16984, 62; Karina Caldeira de Moura, 16985, 62; Karol Fernanda da Silva, 16986, 62; Kathielle Ferreira dos Santos, 16987, 63; Kathleen Vitória de Oliveira Fernandes, 16988, 63; Kawane Queiróz de Oliveira, 16989, 63; Kélian Meneses Melo, 16990, 64; Laís dos Santos Mendes Cunha, 16991, 64; Larissa Santos Silva, 16992, 64; Lavinia Silva Dias, 16993, 65; Larissa Thaís da Silva dos Santos, 16994, 65; Leandro Rocha Siqueira, 16995, 65; Letícia Pires Bandeira, 16996, 66; Letícia Victória Marques da Silva Santos, 16997, 66; Letycia Souza Prado, 16998, 66; Lidiane da Silva Batista, 16999, 67; Lindeci Pereira Benvindo, 17000, 67; Lohany Bandeira Rodrigues, 17001, 67; Lorena de Oliveira Farias Pereira, 17002, 68; Lucas Guedes Macedo, 17003, 68; Lucas Leandro Damacena, 17004,

68; Lucas Moreira Almeida, 17005, 69; Lucca Scherbauer Grecco Mori, 17006, 69; Lucia Oliveira Barbosa, 17007, 69; Thátiane Caroline da Luz, 17008, 70; Jasmine Lunna Martins Lopes, 17009, 70; André Luiz Januario de Souza, 17010, 70; Beatriz Pereira Guimarães, 17011, 71; Bruna Orrana Sousa de Oliveira, 17012, 71; Camila Vitória Freitas Abreu, 17013, 71; David Emanuel Alves Ribeiro, 17014, 72; Débora Pereira Silva, 17015, 72; Elaine Bernardo da Silva, 17016, 72; Ester Aguiar de Azevedo, 17017, 73; Greice Stéfani da Silva de Souza, 17018, 73; Jaqueline Alves Ribeiro, 17019, 73; Luciana Alves de Souza, 17020, 74; Maria Eduarda Barros Moraes, 17021, 74; Michael Júnio dos Santos Oliveira, 17022, 74; Patricia Soares Lima Silva, 17023, 75; Paulo Henrique Pereira de Paiva, 17024, 75; Tayná dos Santos Evangelista, 17025, 75; Valmira Soares de Sousa, 17026, 76, por serem concluintes de 2025; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Allanis Alves Viana, 17027, 76; Andre Andrade Duarte, 17028, 76; Cleide Vieira Cirino Duarte de Toledo, 17029, 77; Davi Joao do Nascimento, 17030, 77; Eliana Rodrigues dos Santos, 17031, 77; Ester Araújo Rodrigues, 17032, 78; Francisca de Assis Antonia de Oliveira, 17033, 78; Hector Xavier Sousa Ventura, 17034, 78; Isabelle Nogueira Alves do Nascimento, 17035, 79; José Hélio Martins de Brito, 17036, 79; Julia da França Rodrigues, 17037, 79; Maria Gorete dos Santos Lacerda, 17038, 80; Maria Vitória Primo da Silva, 17039, 80; Natália Ferreira Nogueira Castro, 17040, 80; Rafael Martins de Souza, 17041, 81; Maria Rita Santos, 17042, 81; Gabriele Silva de Lima Mazini, 17043, 81; Silvani Lopes de Oliveira, 17044, 82, por serem concluintes de 2026; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Ana Keyla Mendes Silva, 17045, 82, por ser concluinte de 2025; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Danilo Kendi Nishimurota, 17046, 82, por ser concluintes de 2026; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MAGNUS, recredenciado pela Portaria nº 389, de 03 de abril de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Aline Nunes Mendes Rezende, 5519, 191; Ana Clara Pereira da Cruz, 5520, 191; Ana Vitória da Silva Nascimento, 5521, 191; Arthur Monteiro do Carmo, 5522, 192; Gabriel Luiz Dias Perius, 5523, 192; Gabriella Cardoso Marques, 5524, 192; Geovane Luiz de Oliveira Vasconcelos, 5525, 193; Laura Gusmão de Queiroz, 5526, 193; Leonardo Vinícius de Oliveira Figueiredo, 5527, 193; Lucas Europeu Leite, 5528, 194; Luiz Guilherme Gomes Moreira, 5529, 194; Millena Almeida de Oliveira, 5530, 194; Murilo Farias de Carvalho, 5531, 195; Rafaela Pinheiro da Silva Santana, 5532, 195; Samuel Isaac do Carmo Leite, 5533, 195; Vítor Hugo Amorin Faria, 5534, 196, por serem concluintes de 2025; Diretor Rosivaldo Salviano de Almeida, Reg. nº 209 - IMP de Ensino Superior; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. nº 1925 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, recredenciado pela Portaria nº 55, de 24 de abril de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Alexandre de Oliveira Maia, 11615, 01; Alexandre Henrique Gardino Villa Real Ramos, 11616, 01; Alice Fernandes Montenegro de Avila e Silva, 11617, 01; Alice Fernandes Saab, 11618, 02; Alice Taunay Holanda, 11619, 02; Ana Beatriz Baquero Vinhal, 11620, 02; Ana Clara de Medeiros Pessoa, 11621, 03; Ana de Lauro Braz Ribeiral Machado, 11622, 03; Ana Luísa Oliveira Moraes, 11623, 03; Ana Luísa Ribeiro Garcia, 11624, 04; Anna Clara Ferreira de Barros Barreto, 11625, 04; Antônio Fernandes Araújo, 11626, 04; Antônio Santana Barbosa, 11627, 05; Aquiles Boner Léo Alcácio, 11628, 05; Arthur Costa Pereira de Sousa, 11629, 05; Arthur de Souza Py-Daniel, 11630, 06; Beatriz Alves da Trindade, 11631, 06; Beatriz de Azevedo Chalout, 11632, 06; Beatriz Vale Viegas Rodovalho, 11633, 07; Benjamim Acirole Vanderlei Pereira, 11634, 07; Bento Rodrigues Coelho, 11635, 07; Bento Rodrigues dos Santos, 11636, 08; Bruna Acosta de Castro, 11637, 08; Bruna Tedesco Horta, 11638, 08; Bruno Alves da Silva Sodré, 11639, 09; Bruno Cunha Rêgo Filgueiras Pohl, 11640, 09; Bruno Quintella Faria, 11641, 09; Bruno Silveira Mello Ferrari, 11642, 10; Bruno Siqueira de La Plata, 11643, 10; Camila Mendes Curto, 11644, 10; Carlos Eduardo de Souza Veloso, 11645, 11; Carolina Grecco Madeira, 11646, 11; Catarina Sandoval Marques, 11647, 11; Catharina Fleury Soavinski, 11648, 12; Catharina Guimarães de Faria Gomes, 11649, 12; Chloé Rocha Pires, 11650, 12; Clara Andreazzi Péres Oliveira, 11651, 13; Clara Ribeiro Mundim e Silva, 11652, 13; Daniel Abrahão Tavernard, 11653, 13; Daniel Patriota Malinski Golmini, 11654, 14; Daniel Querino Mattei, 11655, 14; Davi Augusto Accioly de Carvalho, 11656, 14; Davi de Miranda Corrêa, 11657, 15; Davi Ponte Monteiro, 11658, 15; Davi Tiveron Borges, 11659, 15; Davi Vecchi Mourão de Castro, 11660, 16; Durval Barbosa Rodrigues Filho, 11661, 16; Eduarda Carvalho Lhamas, 11662, 16; Eduarda Webster Deeter, 11663, 17; Eduardo Lucas Alvarenga Capanema, 11664, 17; Eduardo Soares Valério, 11665, 17; Eduardo Tannuri Laferté Marinho, 11666, 18; Érico da Fonseca Rodrigues, 11667, 18; Felipe Ayres Veloso, 11668, 18; Felipe Garrido Pereira, 11669, 19; Felipe Pires Nunes, 11670, 19; Fernanda Ayres de Vasconcellos, 11671, 19; Fernanda Castro Bauer Martins, 11672, 20; Fernanda de Alencar Lameiro da Costa Russomano, 11673, 20; Fernanda Gonçalves Taya, 11674, 20; Filipe Costa Fagundes, 11675, 21; Francisco Neves Delgado

Bandeira, 11676, 21; Francisco Vasconcellos Vilas Bôas, 11677, 21; Gabriel Benedik Simões, 11678, 22; Gabriel Bertazi Viana Cavalcanti, 11679, 22; Gabriel de Almeida Silva, 11680, 22; Gabriel de França Corrêa, 11681, 23; Gabriel Garcia Pôrto, 11682, 23; Gabriel Moraes Do Carmo, 11683, 23; Gabriela Fragoso Menezes Kaufmann, 11684, 24; Gabriela Siqueira Dungle Pereira, 11685, 24; Gabriella Zandomênic Sant'anna, 11686, 24; Gabrielle Mitsue de Souza Brockveld, 11687, 25; Gabrielle Peres dos Santos, 11688, 25; Gael Félix Galvão, 11689, 25; Geovana Pinto de Lima Rosas de Melo, 11690, 26; Giovana Araújo Lima, 11691, 26; Giovana Ferreira e Queiroz, 11692, 26; Giovane Valentim Bessa da Costa, 11693, 27; Giovanna Valladão Almeida Dantas de Souza, 11694, 27; Guilherme Garcia Pontes, 11695, 27; Guilherme Miranda Tavares, 11696, 28; Guilherme Queiroz Galvão de Oliveira, 11697, 28; Guilherme Santos Porto Marins, 11698, 28; Gustavo Alves Rocha, 11699, 29; Gustavo Testoni Paludetto Oliveira, 11700, 29; Helena de Castro Rocha Moreira Rosa, 11701, 29; Helena Reis Gomes Barbosa, 11702, 30; Helena Trad Aguilar, 11703, 30; Henrique Mariano de Souza Veloso, 11704, 30; Hugo Cavalcanti Campolina, 11705, 31; Iara de Cunto Kugler Machado, 11706, 31; Iasmin Gabrielle Silva Batista, 11707, 31; Inácio Maeda Mendaña, 11708, 32; Ingrid de Jesus Nascimento, 11709, 32; Isabela de Medeiros Coelho, 11710, 32; Isabela Gonçalves Rímolo, 11711, 33; Isabela Maria Jardim Rodrigues, 11712, 33; Isabella de Almeida Assumpção, 11713, 33; Isabella Oliveira Rodrigues, 11714, 34; Isabelle Lindberg Nunes Dantas, 11715, 34; Isadora Holanda Corrêa, 11716, 34; Isadora Tolentino Garcia, 11717, 35; Izabela Malamin de Queiroz, 11718, 35; Jacques Correia Prestes, 11719, 35; Jade Faure e Silva, 11720, 36; Jade Prado Cabidelli, 11721, 36; Janaina Rocha de Araújo, 11722, 36; João Eduardo Becker Amaral Nunes, 11723, 37; João Francisco Brito de Oliveira Mourão, 11724, 37; João Heitor de Souza Veloso, 11725, 37; João Jorge Borges da Silva Rodrigues dos Santos, 11726, 38; João Pedro Baddini Teixeira, 11727, 38; João Taiana Martins, 11728, 38; Julia Coimbra Cavicchioli, 11729, 39; Júlia Oliveira de Amorim, 11730, 39; Júlia Pagy Bonilha, 11731, 39; Júlia Perini de Faria, 11732, 40; Laís Cornils Araújo, 11733, 40; Lauany Rakel Oliveira de Araújo da Rocha Silva, 11734, 40; Laura Furlan Tavares, 11735, 41; Laura Mariquito David, 11736, 41; Laura Rocha Moreira Feitosa, 11737, 41; Leon Cornils Benevides, 11738, 42; Leonardo Chianca Brandão Costa, 11739, 42; Leonardo Takeda Boarato Meneguini, 11740, 42; Leticia Balduino Ribeiro, 11741, 43; Livia Rocha de Moura, 11742, 43; Lorenzo Boner Léo Alcácio, 11743, 43; Luana Accorsi Valadares, 11744, 44; Luca Nodari Neves, 11745, 44; Lucas Ayres Viana, 11746, 44; Lucas de Gois Poincaré, 11747, 45; Lucas José de Araújo Moura, 11748, 45; Lucas Klaufck Cherman, 11749, 45; Lucas Laureto de Vasconcelos, 11750, 46; Lucas Serra de Souza Lopes, 11751, 46; Luís Felipe Alcântara de Souza Maia, 11752, 46; Luis Gustavo de Castro Carvalho Filho, 11753, 47; Luísa Miranda Ribeiro, 11754, 47; Luísa Patrus Almeida, 11755, 47; Luísa Thomé Lara Resende, 11756, 48; Luiz Eduardo Noronha Caetano, 11757, 48; Luiz Hamilton Souza Rodrigues, 11758, 48; Luíza Brauner de Moraes Lima, 11759, 49; Luíza Rocha de Almeida, 11760, 49; Luíza Vieira de Mello Campos, 11761, 49; Maitê Godoy de Araújo, 11762, 50; Manuela Figueiredo de Medeiros Mateus, 11763, 50; Marcelle Gonçalves Cunha, 11764, 50; Marcelo Kazuo Ito Vitorino, 11765, 51; Maria Alice de Carvalho Oliveira, 11766, 51; Maria Cecília Machado de Pina, 11767, 51; Maria Clara Delalibera Soares, 11768, 52; Maria Clara Leal Coelho Saltarelli, 11769, 52; Maria Clara Paes Ribeiro Hauschild, 11770, 52; Maria Eduarda Carneiro Teixeira, 11771, 53; Maria Fernanda Guerra Penna Chaves, 11772, 53; Maria Fernanda Jordão Machado Muradas, 11773, 53; Maria Fernanda Leite Bittencourt Barroso, 11774, 54; Maria Fernanda Paes de Barros Zerbini, 11775, 54; Maria Fernanda Reis de Moraes Pires, 11776, 54; Maria Júlia Lins Duarte Lima, 11777, 55; Maria Luíza Aguiar de Queiroz, 11778, 55; Maria Luíza Aguiar Matias Castro, 11779, 55; Maria Luíza Ferreira Marques de Oliveira, 11780, 56; Maria Luíza Magalhães Louly, 11781, 56; Maria Luíza Mariano Borges Tochio, 11782, 56; Maria Luíza Siqueira Camargos, 11783, 57; Mariana Dutra Moreira, 11784, 57; Mariana Fernandes Araújo, 11785, 57; Marina Cunha Gondim, 11786, 58; Marina de Menezes Teixeira, 11787, 58; Mateus de Araújo Lopes, 11788, 58; Matheus Nunes Capita de Oliveira, 11789, 59; Maurício Pedrosa Rolemberg, 11790, 59; Maytê do Vale Soares, 11791, 59; Mayumi Isabelle Hanazumi Coutinho, 11792, 60; Micaela Schroeder de Paiva, 11793, 60; Nathan Flores Caetano, 11794, 60; Neeki Rayne Aghaei, 11795, 61; Otávio Gonçalves Bueno Coelho, 11796, 61; Pablo Henrique Ribeiro Oliveira Margon, 11797, 61; Pablo Santtiago de Oliveira Almeida, 11798, 62; Paola Jurema Garrido Marra da Motta, 11799, 62; Pedro Augusto Mateus Gonçalves, 11800, 62; Pedro Botelho Rangel, 11801, 63; Pedro Gabriel Azeredo Thomé, 11802, 63; Pedro Moraes de Rezende Santarosa Dalessio, 11803, 63; Rafael Alves de Castro Pires, 11804, 64; Rafael Arcanjo Primo Vieira Filho, 11805, 64; Rafael Xavier Moreira Cunha, 11806, 64; Rafaela Bittar Cortez, 11807, 65; Rafaela Stankovits Mathias Lima, 11808, 65; Ramiro Saenger Corrêa, 11809, 65; Rebeca Ferreira Gomide, 11810, 66; Rebeca Melgaço Barbosa, 11811, 66; Renzo Alessandro Alves da Silva Neiva, 11812, 66; Renzo Pizzini Rocha, 11813, 67; Rodrigo de Carvalho Weber, 11814, 67; Rodrigo Santos Borrás, 11815, 67; Sabrina Blom Chen Yen, 11816, 68; Sabrina Gabriela Aragão Dantas Pereira, 11817, 68; Samuel Citrangulo Ribeiro, 11818, 68; Santiago de Cesaro Moura, 11819, 69; Sarah Peres Singh, 11820, 69; Sérgio Pietro Galvão de Oliveira, 11821, 69; Sofia Córdova Correia de Araújo, 11822, 70; Sofia de Albuquerque Vinhas, 11823, 70; Sofia Lazary Sampaio Leão, 11824, 70; Sofia Rodrigues Alves, 11825, 71; Sofia Vieira Baroni Pereira, 11826, 71; Sophia Ferreira de Souza Barbosa Marques Teixeira, 11827, 71; Sophia Santos Batista, 11828, 72; Vera Helena Rufino Porto Pulcinelli, 11829, 72; Victor Theodore Moreira Flávio, 11830, 72; Vinicius Martha Freitas, 11831, 73; Vinicius Moreira Rufino, 11832, 73; Vitor Fernandes Dias Barjud, 11833, 73; Vitor Magno Dantas Ramos, 11834, 74; Vitor Teixeira Lellis, 11835, 74; Yuri Lemos Xavier Ferreira, 11836, 74, por serem concluintes de 2025; Diretor Luiz Ricardo O'Donnell Timm, Reg. nº 38722 - Senac; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha, Reg. nº 39 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, recredenciado pela Portaria nº 55, de 24 de abril de 2015 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Viviane Silva Levy, 11837, 75, por ser concluinte de 2018; Diretor Luiz Ricardo O'Donnell Timm, Reg. nº 38722 - Senac; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha, Reg. nº 39 - Instituto Monte Horebe.

CONCRETETA ESCOLA DA CONSTRUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 842, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Maria dos Santos Pereira da Cruz, 232, 78; Deusuíta Alves Pereira, 233, 78; Vitoria Emelly Mesquita de Cavalcanti, 234, 78; Luíza Bandeira da Silva Sousa, 235, 79; Fernando Eques Medeiros, 236, 79; Talia do Nascimento Caldas, 237, 79; Alexandre Junior de Souza Neves, 238, 80; Joyce Regina dos Santos, 239, 80; David Amado dos Santos, 240, 80; Daniela de Oliveira dos Santos, 241, 81; Mikaelly Gonçalves Sousa, 242, 81; Cléia Batista Cardoso Feitoza, 243, 81; Ricardo Lopes Dias, 244, 82; Guilherme Agnell Rodrigues Borges, 245, 82; Ana Cláudia Mendes Ferreira, 246, 82; Elizabeth Fernandes da Cruz, 247, 83; Vanderson SENA da Costa, 248, 83; Elias Barbosa da Silva, 249, 83; Edilsa Maria Sousa Barboza, 250, 84; João Danyel Miranda Pereira, 251, 84; Raynara dos Santos Silva, 252, 84; Geovani Gonçalves Lodi, 253, 85; Eduarda Patrícia dos Santos Araújo, 254, 85; Maryana Sousa de Jesus, 255, 85; Jackeline da Silva Durães Gândara, 256, 86; Adriana Redjane da Silva, 257, 86; Layanne Barbosa Ferreira, 258, 86; Carlos da Silva Rodrigues, 259, 87; Thaíssa Yasmin Moreira Xavier, 260, 87; Elizeu Barbosa da Silva, 261, 87; Israel Juliano de Brito, 262, 88; Alan Pereira dos Santos, 263, 88; Juliana da Silva Barbosa, 264, 88; Samira Souza Silva, 265, 89; Marlon dos Santos Lopes, 266, 89; Maria Aparecida de Souza Delfino, 267, 89; José Henrique Gonçalves de Araújo, 268, 90; Kesy Micaelle Oliveira de Araújo, 269, 90; Davilene Sousa do Nascimento, 270, 90; Suellen Ribeiro de Farias, 271, 91; Geminiana Maria de Jesus Neta, 272, 91; Paulo Arthur Aguiar Guimarães Teles, 273, 91; Pamela Fernandes da Silva, 274, 92; Israel Gonsalves Machado, 275, 92; Michael Douglas Moraes Matos, 276, 92; João Pedro Oliveira Martins, 277, 93, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Laís Martins Alves, Reg. nº 0027 - Faculdade Apogeu; Secretária Escolar Alexandra Vieira da Cruz Monteiro, Reg. nº 10617 - Colégio Pro- Educ.

ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA - UNIDADE SUDOESTE, recredenciada pela Portaria nº 181, de 26 de abril de 2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.052, de 18 de novembro de 2022 - SEEDF, e Ordem de Serviço nº 112, de 18 de setembro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Bruna de Souza Epifanio, 17, 07; Douglas Ramos Abrantes, 18, 07; Eduardo Luiz do Prado Rigo, 19, 07; Gael Ceregatti Murad, 20, 08; Helena Tinti Russo, 21, 08; João Victor Alves Dornelas, 22, 08; Mateus Broetto de Sousa, 23, 09; Nicolas Ramos Abrantes, 24, 09; Nilo Sergio Marcondes Nascentes de França Ferreira e Bé, 25, 09, Pedro Henrique da Silva Lima, 26, 10, Pedro Sanches Simões Amaro, 27, 10; Raquel Ribeiro Jácomo, 28, 10; Sarah Borges Viza, 29, 11; Sophia Freitas Rabelo, 30, 11; Teresa Carvalho Marcondes e Bé, 31, 11; Fernando Luís Veloso Tartuce Lima, 32, 12, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Flávia Brandão dos Santos, Reg. nº 1098 - Universidade de Brasília; Secretária Escolar Lidianne Nunes de Andrade, Reg. nº 8906 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 92, Adriana Tolentino Passos, 48017, 68; Aldevir Martins da Silva Junior, 48018, 68; Aline Cristina Casagrande de Oliveira, 48019, 68; Aline Moara Prado Isbelo Viana, 48020, 69; Amanda Nayara dos Santos Barbosa, 48021, 69; Ana Cleci Ferreira da Silva, 48022, 69; Ana Gloria Amaral de Carvalho, 48023, 70; Ana Lorena Souza Alves, 48024, 70; Ana Lucia Soares de Queiroz, 48025, 70; André Wilson Pantoja Cunha, 48026, 71; Antonia Samara Lopes da Silva, 48027, 71; Bernardo Cascaes de Barros Barreto, 48028, 71; Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, 48029, 72; Bruno Gonçalves de Andrade, 48030, 72; Camilly Valadares Correa, 48031, 72; Carlos Eduardo da Silva Oliveira, 48032, 73; Carolina Araujo Pighini, 48033, 73; Cassia Luiza da Silva Alves, 48034, 73; Cássia Soleile Alvim Batalha, 48035, 74; Cassiano Caixeta Santos, 48036, 74; Charles Adriano Viana Moreira, 48037, 74; Ciro Walter Saraiva de Oliveira Filho, 48038, 75; Claudemane Timoteo Teichmann, 48039, 75; Cláudio Hamú de Azeredo Moreira, 48040, 75; Cristiane de Oliveira Lariucci, 48041, 76; Daivison Nyvou Calado de Brito, 48042, 76; Damiao da Silva Nascimento, 48043, 76; Danilo da Silva Gois, 48044, 77; Débora Fialho de Araújo Bianchi Godoy, 48045, 77; Demilson Corrêa do Nascimento, 48046, 77; Denysia Pereira da Silva Carneiro, 48047, 78; Deusinete Maria dos Anjos Silva, 48048, 78; Eduardo de Oliveira Alves, 48049, 78; Elane Pereira da Costa, 48050, 79; Eliana Rabêlo Santana Rios, 48051, 79; Emanuel Jose Curintima Serra, 48052, 79; Ênia Santos dos Anjos Marques, 48053, 80; Everton Nunes Alvarenga, 48054, 80; Felipe Rodrigues de Carvalho, 48055, 80; Fernanda da Cruz Souza de Brito, 48056, 81; Fernanda Pires Isaac Borges da Nóbrega, 48057, 81; Fernando Furini Brunheira, 48058, 81; Gabriel de Araújo da Silva, 48059, 82; Gabriella Araújo da Silva, 48060, 82; Gilmar Ribeiro, 48061, 82; Giulia Silva Braz, 48062, 83; Glawber David Alves Bonfim, 48063, 83; Heustógio de Souza Santos, 48064, 83; Hingrid Beatriz Barbosa Meirelles Caixeta, 48065, 84; Isabel Leite Fernandes da Silva, 48066, 84; Isaías Júlio Sorrentino, 48067, 84; Jheremias Almeida da Silva, 48068, 85; Jhonny Warley da Silva Rodrigues Luz, 48069, 85; Joabe de Araújo Nogueira, 48070, 85; João Paulo Dantas de Araújo, 48071, 86; João Vitor Xavier Duarte, 48072, 86; John Norton Davies, 48073, 86; Johny Wender Pereira Lira, 48074, 87; Jordana da Silva Gomes, 48075, 87; Jorge Henrique Rodrigues Soares, 48076, 87; José Altomar Farias Lima Junior, 48077, 88; José Ribamar da Silva Freitas Filho, 48078, 88; Karolyne Marques da Silva, 48079, 88; Keila Almeida Martins, 48080, 89; Larri Herter, 48081, 89; Leinara Cristina Rodrigues Ramos, 48082, 89; Lucas Aparecido Dalabetta Rodrigues, 48083, 90; Lucas Medeiros Maciel,

48084, 90; Luciana Rocha do Nascimento, 48085, 90; Luciany Debs Moraes, 48086, 91; Luís Otávio da Silveira Rosales, 48087, 91; Luísa Sardinha Soares Bandeira Ribeiro, 48088, 91; Luiz Henrique Bandeira da Silva Carvalho, 48089, 92; Luiz Henrique Bravim Mendonça, 48090, 92; Manoel Fernandes Maciel, 48091, 92; Marcos André Primo Ferreira, 48092, 93; Marcos Vinicius Santos Veloso, 48093, 93; Márdila Queiroz dos Reis, 48094, 93; Marina Beatriz de Santana Melo, 48095, 94; Marta Alves de Araujo Lima, 48096, 94; Matheus Henrique Kehrmvald Panassollo, 48097, 94; Mirlene de Souza Silva, 48098, 95; Mônica Bueno Silva, 48099, 95; Patrícia Pereira Alves Resende, 48100, 95; Pedro Henrique Borges de Souza, 48101, 96; Phellippe Sirqueira Lopes, 48102, 96; Poliane da Silva Paixão, 48103, 96; Rauny Raider Silva, 48104, 97; Renata Cristina Andriola, 48105, 97; Renata Duarte Oliveira Valençuela, 48106, 97; Renato Duarte Sales, 48107, 98; Ricardo da Silva Pinto, 48108, 98; Ricardo Dias de Carvalho, 48109, 98; Romualdo Dias da Silva, 48110, 99; Ronaldo Amâncio Nunes Filho, 48111, 99; Samara Letícia Figueiroa, 48112, 99; Schubert Carvalho Amorim, 48113, 100; Shelianna Nascimento Lopes, 48114, 100; Simone da Conceição Alves, 48115, 100; Sivonildo de Araujo Soares, 48116, 101; Tânia Regina Alves de Sousa, 48117, 101; Tarcisio Rodrigues de Sousa, 48118, 101; Taynara Souza Lima, 48119, 102; Teotônio Rodrigues da Silva Neto, 48120, 102; Tiago Ferreira dos Santos, 48121, 102; Valdez Leite Rocha Moreira, 48122, 103; Vianei Motta Muller, 48123, 103; Viviane Pereira da Costa, 48124, 103; Wellington Willensen Menezes do Nascimento Araujo Gomes, 48125, 104; Wesley dos Anjos Silva, 48126, 104; Yuri de Souza Melo, 48127, 104, por serem concluintes de 2026; Diretora Pedagógica Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, credenciada pela Portaria nº 510, de 30 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Catarina Lima Braga, 1344, 36; Arthur Castro Lima, 1345, 36; Arthur Parente Cabral, 1346, 36; Artur Oliveira de Lima, 1347, 36; Bianca Bezerra Dias da Silva, 1348, 37; Eloá Cassol Loroza, 1349, 37; Eloá do Norte Graciano Lopes, 1350, 37; Felix Fruteira Hansen, 1351, 37; Gabriella Neres dos Santos, 1352, 38; Giovana de Araujo Vieira, 1353, 38; Guilherme Ribeiro dos Santos, 1354, 38; Gustavo Veloso Miranda, 1355, 38; Igor Leonardo Ribeiro dos Santos, 1356, 39; Jadesh Peixoto Pereira, 1357, 39; João Neto Castanho Malta Ferraz, 1358, 39; João Pedro Teixeira Louzeiro Silva, 1359, 39; João Sales Monteiro Soares Ceccherini, 1360, 40; Laura Gomes de Lacerda, 1361, 40; Laura Sueko Franke, 1362, 40; Maria Clara de Oliveira Mendes, 1363, 40; Maria Clara Pereira da Fonseca, 1364, 41; Marina Rezak Arcoverde, 1365, 41; Mateus Freitas Lopez Moreno, 1366, 41; Mathias Magalhães de Oliveira Moreira, 1367, 41; Murilo de Melo Candido, 1368, 42; Pedro Stracquadanio Thibau, 1369, 42; Pedro Weiprecht Freitas, 1370, 42; Rafaela Olinda Adami Bessa, 1371, 42; Sofia Maria Rodrigues dos Santos, 1372, 43; Vanessa de Araújo Silva, 1373, 43; Vitor Ramos Silva, 1374, 43; Yasmin Waldead Peixoto Pereira, 1375, 43, por serem concluintes de 2025; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. nº 4292/D-05-UCAM; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. nº 1479 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA SEB AZ BRASÍLIA, credenciada pela Portaria nº 1.330, de 11 de outubro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Gabriela Ferreira Pimentel, 147, 49; Ana Clara Lemos Venâncio, 148, 50; Ana Luísa da Mota Carvalho Araujo, 149, 50; Arthur Oliveira Antunes, 150, 50; Bárbara Andrade Boselli, 151, 51; Nicolas Felix Lima, 152, 51; Bernardo Pimentel Dias, 153, 51; Camila Gonçalves Fortes da Silva, 154, 52; Daniel Alves Pereira, 155, 52; Eduarda Vilardo, 156, 52; Enzo Teles Dolce Palatucci, 157, 53; Filipe William de Carvalho, 158, 53; Gabriel Hygino Torquato, 159, 53; Giovana Oliveira Rodrigues, 160, 54; Gustavo Lima de Jesus, 161, 54; Ian Costa Barros, 162, 54; Isabela Akemi Matsuoka Lobato, 163, 55; Isabela Cristina de Figueiredo Alvim, 164, 55; João Pedro dos Santos Braga, 165, 55; José Alexandre de Brito Chaparro, 166, 56; José Carlos Nunes de Siqueira Neto, 167, 56; Júlia Lopes da Cunha, 168, 56; Letícia Ferreira Sampaio, 169, 57; Luiz Eduardo Saldanha Sarmento, 170, 57; Luísa Monteiro Corrêa Gomes, 171, 57; Luiz Felipe Pereira Zago Belem, 172, 58; Marcelo Evangelista dos Santos Abreu, 173, 58; Marcelo Yukio Oliveira Shibata, 174, 58; Maria Flor Alencar dos Santos Jacintho, 175, 59; Mariana Ridsen Martins, 176, 59; Matheus Santiago Valadares Fonsêca, 177, 59; Natália Andrade Cammarota, 178, 60; Natália Monteiro Corrêa Gomes, 179, 60; Nicolás Kalel de Barcellos Gurtler, 180, 60; Pedro Petry Ferreira Magalhães, 181, 61; Pedro Sampaio Coelho Barreto, 182, 61; Raul Coelho Pacheco, 183, 61; Sofia Cristina de Queiroz Rodrigues Pereira, 184, 62; Thaíam Macedo de Carvalho, 185, 62; Vinicius Braun Rufino, 186, 62; Vitória Silva Lima, 187, 63; Yuri Goelzer de Camargo, 188, 63; Ana Clara da Silva Nunes, 189, 63; Ana Júlia Canuto Martins, 190, 64; Ananda Alves de Souza, 191, 64; Anna Beatriz Cavalcante da Mata, 192, 64; Aron Baffi Fellipelli Vieira, 193, 65; Bárbara Ribeiro Rezende, 194, 65; Clarice Cotta Santana, 195, 65; Davi Nóbrega de Sousa, 196, 66; Eduardo Mafrá Guimarães, 197, 66; Frederico Frassetto de Almeida Rose, 198, 66; Gustavo Madureira Ferro, 199, 67; Isabela de Souza Mendonça, 200, 67; João Paulo de Araújo Vieira, 201, 67; Júlia Catita Cianni de Lara Resende, 202, 68; Julia Hannemann de Oliveira, 203, 68; Lara Martins Peres, 204, 68; Leonardo Baeta Silva Dias, 205, 69; Lucas Puglise de Carvalho, 206, 69; Lucca Patrícia Almeida, 207, 69; Luiz Matheus Pereira Zago Belem, 208, 70; Luiza Mayumi Soares Watanabe, 209, 70; Maria Luiza Garcia Nunes, 210, 70; Mateus Oliveira Silva, 211, 71; Mateus Parente Costa do Nascimento, 212, 71; Melissa de Almeida Cavalcante, 213, 71; Murilo Cerejido Marquine, 214, 72; Pedro Bertão Gomes, 215, 72; Pedro Henrique Ceconello Varotto, 216, 72; Rafael Elias Cardoso, 217, 73; Rodrigo Stelmo de Carvalho, 218, 73; Sarah Maria Aires Cardozo, 219, 73; Sofia Borges Câmara Dias, 220, 74; Tarsila Alves Viana, 221, 74; Thiago de Oliveira Gonçalves Barbosa, 222, 74; Thor Lobo Tomaz, 223, 75; Tomás Dias Mendes, 224, 75; Vinicius Carcolha da Silva, 225, 75; Vitor Franco Silva,

226, 76; Vitor Zago Pontes Moraes, 227, 76; Isabella Fernandes Matos, 228, 76; Arthur Coutinho Vieira, 229, 77, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa de Lima Araújo, Reg. nº 293 - FTB; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza, Reg. nº 26903 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA SEB AZ BRASÍLIA, credenciada pela Portaria nº 1.330, de 11 de outubro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Leandro Teixeira Cruz, 230, 77, por ser concluinte de 2024; Diretora Vanessa de Lima Araújo, Reg. nº 293 - FTB; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza, Reg. nº 26903 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ETEC - ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO PROFISSIONAL, credenciada pela Portaria nº 820, de 14 de agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Rafaela Butignon, 07, 04; Humberto Ranielle Ferreira Martins, 08, 04; Ivanessa Scota, 09, 05; Agata Angel Vieira Amaral, 10, 05; Gilmar Felisberto de Lima, 11, 06; Alex dos Santos Queiroz, 12, 06; Tatiane Oliveira Alvarenga, 13, 07; Daniela Alves Mariano Passos, 14, 07, por serem concluintes de 2025; Diretor Mateus Santos da Silva, Reg. nº 0060 - Faculdade Apogeu; Secretária Escolar Patrícia Pereira de Oliveira, Reg. nº 5783 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 821, de 14 de agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 23, Bárbara Marques dos Santos, 13633, 148, por ser concluinte de 2025; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Jaeline Olivia do Prado Mota, 13772, 194; Ana Beatriz Bucco Tallarico, 13773, 194; Carlos Belo dos Santos, 13774, 194; Roberta de Lemos Lima, 13775, 195; Eustaquio Rodrigues Ribeiro, 13776, 195; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Najara Ferreira Lucas da Costa, 13777, 195; Juliana de Paula Alves, 13778, 196; Sabrina Miranda da Silva, 13779, 196; Letícia Moraes de Sá, 13780, 196; Pedro Henrique da Silva de Souza, 13781, 197; Wanessa Ferreira da Costa, 13782, 197; Erica Mota da Silva, 13783, 197; Jane Alves da Silva, 13784, 198; Rodrigo Almeida Silva, 13785, 198; Amanda Letícia dos Santos Lasaro, 13786, 198; Estefany Ferreira dos Santos, 13787, 199; Maria Clara de Jesus Cunha, 13788, 199; Thaynara Felix da Silva, 13789, 199; Maria Eduarda Ramos Matias, 13790, 200; Giovanna Butter Rezende de Andrade, 13791, 200; Rosana Conceição de Araujo, 13792, 200; Livro 24, Lays Marques Rozal, 13793, 01; Luise Sousa Azevêdo Teixeira, 13794, 01; Nathália Carvalho Valim, 13795, 01; Mariana Gonçalves dos Santos, 13796, 02; Jéssica Gonçalves da Silva, 13797, 02; Maria Eduarda Durães Dornelas, 13798, 02; Josinaldo Costa de Sousa, 13799, 03; Priscila Santos Oliveira, 13800, 03; Laissa Thayná Soares Borges, 13801, 03; Caio Oliveira Rocha, 13802, 04; Alessandra Cristina Coelho Vilaca e Silva, 13803, 04; Auriene Cezario da Silva, 13804, 04; Diego Selva de Carvalho, 13805, 05; Renata Gonçalves Coura, 13806, 05; Raimundo Gabriel de Oliveira Junior, 13807, 05; Vanderlanio de Alencar Feitosa, 13808, 06, por serem concluintes de 2025; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 24, Weni Catanã da Silva, 13809, 06; Silvana Pereira Soares, 13810, 06; Ana Cristina Rodrigues de Azevedo, 13811, 07; Glauca Lucia de Souza, 13812, 07; Bárbara Lima Arboés, 13813, 07; Karine Mendonça de Freitas Sá, 13814, 08; Cristiane Silvestre Leal, 13815, 08; Jeane Cavalcante de Oliveira Vasconcelos, 13816, 08; Patrícia Lima Mendes, 13817, 09; Paula Maria Gomes Machado, 13818, 09; Sabrina Almeida Porto, 13819, 09; Henrique Sampaio Lins, 13820, 10; Karla Ludmila Santos Souza, 13821, 10; Vitoria Cardoso Lima, 13822, 10; Eliete Rodrigues de Jesus, 13823, 11; Flavia Ferreira da Cruz, 13824, 11; Helena Gabrielle da Cunha Campêlo, 13825, 11; Gabriela Barbosa de Freitas, 13826, 12; Mariane Nunes da Silva, 13827, 12; Dienny Lawanda Costa Azevedo, 13828, 12; Isabelle Karen Gonçalves Lopes, 13829, 13; Pollyana de Castro e Silva, 13830, 13; Mikaelle Guedes de Albuquerque, 13831, 13; Maria Clara Ferreira Lira Porto, 13832, 14; Leandro dos Reis Sousa, 13833, 14; Camila Ribeiro Barros, 13834, 14; Débora Victória Mesquita Araújo, 13835, 15; Pamela Beatriz da Silva, 13836, 15; Hevelyn Cristina Pereira de Carvalho, 13837, 15; Bárbara Hellen Porto de Amorim, 13838, 16; Camila da Silva, 13839, 16; Klissia da Silva de Araújo, 13840, 16; Joyce Francisca Mesquita Dutra de Paula, 13841, 17; Rovengleison Rodrigues de Sousa, 13842, 17; Alexandre Gomes de Melo, 13843, 17; Thays Rodrigues da Costa, 13844, 18; Jossiele Ferreira de Souza, 13845, 18; Giulia Couto Câmara Oliveira 13846, 18; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Aline Bernardes Campos Gomes, 13847, 19; Luciclenio da Costa Fontenele, 13848, 19; Lauro Borges de Lima Neto Junior, 13849, 19; Luis Henrique Ribeiro Aguiar, 13850, 20; Francisco Pereira Costa Neto, 13851, 20; Marcela Santos Lima, 13852, 20; Marcos Barbosa de Jesus, 13853, 21; Paulo Vinicius Santos Oliveira, 13854, 21; Robson de Almeida Gouvêa, 13855, 21; Cassiano Ricardo Ribeiro Coutinho Baracuhu, 13856, 22; Edney da Silva Santos, 13857, 22, por serem concluintes de 2025; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Darley Silva dos Santos, 2130, 111; Dennis Rodrigo Veloso de Oliveira, 2131, 111; Diogo Dorico Dittadi, 2132, 111; Flavio Dionisio Pinheiro, 2133, 112; Ivan Alberto Ruiz Bolivar, 2134, 112; Jailson dos Santos, 2135, 112; Jeremias Candido Campos Silva, 2136, 113; João Alberto de Souza Ribeiro, 2137, 113; Joao Wesley Alves de Souza, 2138, 113; Josias Henrique Pavão, 2139, 114; Maik Matheus Xavier Dias de Moura, 2140, 114; Marcio Jose Stella, 2141, 114; Mayana Rodrigues Barboza, 2142, 115; Moises Jose Brandao Cunha, 2143, 115; Otávio Augusto Goulart da Rocha, 2144, 115; Rodrigo Silva Rocha, 2145, 116; Vinicius Leonardo, 2146, 116; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Claudine Perim Tomitão Junior, 2147, 116; Claudio Deilson Santana Fraga, 2148, 117; Cristiane de Fatima Lacrões, 2149, 117; Edilon dos Reis Chaves, 2150, 117; Eduardo Rodrigues dos Santos, 2151, 118; Gabriel Wallace dos Santos, 2152, 118; Isabela Roberta da Cunha Pires, 2153, 118; Jaqueline Moscaleski, 2154, 119; Luan de Azevedo Garcia, 2155, 119; Luciano Martins do Nascimento, 2156, 119; Maique Grimello, 2157, 120; Marcela Rodrigues Santiago, 2158, 120; Pércio Ferreira França, 2159, 120; Richard Richeleme Sousa da Silva, 2160, 121; Thalita Rufino Lira, 2161, 121; Valdeir Teodoro, 2162, 121, por serem concluintes de 2025; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - Famatec; Secretária Escolar Simeí da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Eva Hellen Souza Borges, 2163, 122; Fernando Vicente Lopes de Sousa, 2164, 122; José Ribamar Ramos Costa, 2165, 122; Luís Felipe Pinheiro de Medeiros, 2166, 123; Tiago Henrique Rodrigues da Silva, 2167, 123; Ygor Dutra Barros Moreira, 2168, 123; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Antônio Magno Ribeiro da Silva, 2169, 124; Cleidinaldo da Silva, 2170, 124; Felipe Albano da Silva Vieira, 2171, 124; Gabriel de Oliveira Freitas, 2172, 125; Helen Cristina Lopes de Pontes, 2173, 125; Jasanias Silvestre da Silva, 2174, 125; João Vitor dos Santos Valeretto, 2175, 126; Kalleb Jezrel Cunha de Oliveira, 2176, 126; Leonardo Emanuel da Silva, 2177, 126; Roberto Madeira dos Santos, 2178, 127; Stefany Barbosa Figueiredo, 2179, 127; William Alexandre Cetmarowski, 2180, 127, por serem concluintes de 2026; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - Famatec; Secretária Escolar Simeí da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Fabrícia Brena Vieira, 1054, 80; Thalita Chaves da Cunha, 1055, 80; Jonilda Izaura de Souza, 1056, 80; Tatiane Garcês Curato, 1057, 81; Mariana Costa Almeida, 1058, 81; Anabel Mendes Costa, 1059, 81; Núbia Quintino de Souza, 1060, 82; Shirley Bezerra Sobrinho, 1061, 82; Kamila Alves de Souza, 1062, 82; Brenda Cristiane Souza de Oliveira, 1063, 83; Brenda Thalita dos Santos Alves, 1064, 83; Sarah Pimenta Miranda Pádua, 1065, 83; Rodrigo Amorim Silva, 1066, 84; Silvana Souza Neves, 1067, 84; Larissa Rayane de Moraes, 1068, 84; Letícia Kauane Bispo de Souza, 1069, 85; Gabriel Cunha do Amaral, 1070, 85; João Paulo Rabelo Costa, 1071, 85; Brena de Jesus Ramos Moreno, 1072, 86; Bruna de Jesus Ramos Moreno, 1073, 86; Ana Karolina Leal da Silva, 1074, 86; Mateus Anastácio Silva, 1075, 87; Dorenilo Ferreira da Silva, 1076, 87; Stefani Silva de Jesus Veríssimo, 1077, 87; Shirlei Fontoura Freire, 1078, 88; Stéphane Fernandes da Silva, 1079, 88; Manuella Almeida Costa, 1080, 88; Nathalia Almeida dos Santos, 1081, 89; Renata Lopes Seabra, 1082, 89; Maria Alicy Rodrigues de Sousa, 1083, 89; Janusa Sousa Soares Marques, 1084, 90; Luciani da Cruz Cantos, 1085, 90; Micaeli Amanda Amaro de Jesus, 1086, 90; por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351- Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Ana Maria Ribeiro da Costa Silva, 1087, 91; Ester Cesar de Freitas Gomes, 1088, 91, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351- Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Monalissa Carolini Taveira Wolff, 2545, 10, por ser concluinte 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, página 44, ONDE SE LÊ: "...Araguacy Duailibe Lustosa...", LEIA-SE: "...Araguacy Duailibe Lustosa Neto...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de David Silva Levy, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, publicado no DODF nº 38, página 07, de 22 de fevereiro de 2019, por ter sofrido alterações em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gizelly da Silva Souza, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, publicado no DODF nº 177, página 06, de 12 de setembro de 2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Guilherme Naves Lôbo, constante da relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO PÓDION, publicado no DODF nº 49, página 23, de 12 de março de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Karine Teixeira Cruz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA SEB AZ BRASÍLIA, publicado no DODF nº 47, página 14, de 11 de março de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Luciene de Deus Passos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada do DODF nº 242, de página 40, de 23 de dezembro de 2025, indevidamente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Marinalva Pereira Santos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada do DODF nº 03, página 14, de 04 de janeiro de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Monalissa Carolini Taveira Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 103, página 44, de 29 de maio de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Sofia Pedro Gama, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, publicado no DODF nº 61, página 33, de 30 de março de 2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00113428/2026-71, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00113156/2026-17.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00111070/2026-41, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00123873/2024-87.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, pp. 36/37, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00110809/2026-06, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00158944/2025-43.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, pp. 36/37, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO CHEFE

Processo SEI nº Processo nº 00054-00120141/2025-15.

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo Processo nº 00054-00120141/2025-15. por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHPDF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, pelo descumprimento do item 11.2.1.4. e 11.2.1.6 do Edital de Credenciamento Nº 01/2024, caracterizado pela solicitação, por empresa terceirizada ou subcontratada pela Credenciada, de assinaturas genéricas nas guias, sem datas e com carência de elementos mínimos de validação.

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 156, II, da lei Nº 14.133/20213) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre os valores pagos à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHPDF), CNPJ: 00.735.860/0001-73 realizados no exercício financeiro de 2024 (época da ocorrência do descumprimento contratual), referentes ao Edital de Credenciamento Nº 1/2024 - DSAP/PMDF (181320467). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 41.949,46 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a empresa contratada ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMH PDF), CNPJ: 00.735.860/0001-73 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 15 (quinze) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a PORTARIA n.º 199, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 13 da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 13.....

.....

§ 5º É vedado ao visitante efetuar novo cadastro para visita a outro interno, ainda que o cadastro anterior esteja inativo, antes do término do prazo de 12 (doze) meses de validade do primeiro cadastro, salvo nos casos em que pai ou mãe deseje deixar de visitar outro interno para passar a visitar o filho.”

Art. 2º O art. 14, § 1º, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

§ 1º Excepcionalmente, o cadastramento será realizado por meio eletrônico caso o visitante resida em outra Unidade da Federação, desde que não seja cidade que integre a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE, ou país. O prazo para atendimento das solicitações é de até 10 (dez) dias úteis.”

Art. 3º O art. 15, inciso III, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

III - comprovante de residência, aceitando-se faturas de consumo (água, energia elétrica, telefone fixo, telefonia móvel ou internet) emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, desde que contenham, obrigatoriamente:

a) identificação do fornecedor, com razão social e CNPJ;

b) nome completo do titular;

c) endereço completo da instalação ou do contratante;

d) mês de referência atual; e

e) discriminação dos serviços contratados.”

Art. 4º O art. 15, inciso IV, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

IV – Certidão de Nada Consta Criminal expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Certidão de Antecedentes Criminais de 1º Grau, emitida pela Seção Judiciária do Distrito Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).”

Art. 5º Revoga-se o art. 15, § 1º, inciso III, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022.

Art. 6º O art. 15, § 3º, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

§ 3º Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, boletos bancários, recibos de pagamento, capturas de tela, contra-apresentações de contas, cessões de direitos, contas em nome de pessoas falecidas ou quaisquer outros documentos que não configurem fatura oficial de consumo.”

Art. 7º O art. 15, § 4º, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

§ 4º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do visitante, deverá ser apresentado contrato de locação vigente ou declaração do proprietário do imóvel, sendo obrigatória, em ambos os casos, o reconhecimento da firma em cartório ou assinatura eletrônica com validade jurídica, realizada por meio de certificado digital ou plataforma de assinatura eletrônica reconhecida, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.”

Art. 8º O art. 15 da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido de § 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

§ 4º-A Quando o imóvel estiver registrado em nome de pessoa jurídica, a declaração ou contrato deverá ser firmada pelo seu representante legal devidamente identificado, com a devida comprovação de representação por meio de ato constitutivo, procuração ou documento equivalente.”

Art. 9º O art. 15, § 9º, da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

§ 9º Quando o visitante não residir no Distrito Federal, deverá apresentar Certidão de Nada Consta Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de residência, a qual deverá abranger registros de ações criminais e de execuções penais. Nos casos em que o documento expedido não contemple ambos os juízos de forma unificada, o visitante deverá apresentar as duas certidões correspondentes.”

Art. 10. O artigo 29 da Portaria n.º 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 29.....

Parágrafo único. A renovação do cadastro não será realizada com antecedência superior a 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Estabelece normas sobre os procedimentos para solicitação, agendamento e realização de reuniões com entidades privadas e fornecedores no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, disciplina os canais de comunicação entre agentes públicos e entidades privadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o

Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a atuação administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a independência e a imparcialidade dos agentes públicos desta Secretaria no exercício das funções de regulação, fiscalização e gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas sobre os procedimentos para solicitação, agendamento e realização de reuniões com entidades privadas e fornecedores no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Parágrafo Único. Para fins desta Portaria, entende-se como entidades privadas as pessoas jurídicas de direito privado, tais como empresas, associações, cooperativas e similares, bem como seus sócios, diretores, prepostos, procuradores, representantes e quaisquer outras pessoas que atuem em nome dessas entidades perante esta Secretaria.

Art. 2º As reuniões com entidades privadas e fornecedores deverão ser solicitadas formalmente por meio escrito, exclusivamente pelos seguintes canais:

I – ofício protocolado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

II – e-mail institucional da SEMOB/DF, encaminhado ao Gabinete do Secretário;

III – correspondência oficial (carta ou ofício) protocolada na unidade de protocolo da Secretaria.

§ 1º A solicitação deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação completa da entidade solicitante (razão social, CNPJ e endereço);

II – nome completo e cargo/função das pessoas físicas designadas para a reunião;

III – pauta detalhada e objeto da reunião;

IV – indicação da autoridade ou servidor com quem se pretende reunir; e

V – sugestão de data e horário.

§ 2º Não serão aceitas solicitações de reunião por via telefônica, por aplicativos de mensagem instantânea ou por qualquer outro meio informal.

§ 3º Não serão aceitas solicitações formuladas por intermediários, despachantes ou representantes que não estejam formalmente identificados pela entidade solicitante no requerimento.

Art. 3º O agendamento das reuniões será realizado exclusivamente pelo Gabinete do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, que avaliará a pertinência e a oportunidade do pleito.

§ 1º O Gabinete comunicará à entidade solicitante, por meio escrito e pelos mesmos canais de solicitação, a data, o horário e o local da reunião, ou a justificativa para seu indeferimento.

§ 2º O prazo para resposta à solicitação de reunião será de até 2 (dois) dias, contados do recebimento do pedido.

§ 3º O Gabinete poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade, delegar a realização da reunião a Subsecretário, Coordenador ou outro servidor competente, comunicando a entidade solicitante.

§ 4º As reuniões de rotina promovidas pelos fiscais de contrato e pelas comissões de acompanhamento, no âmbito dos contratos sob gestão de cada Subsecretaria, ficam dispensadas do procedimento de agendamento previsto no caput, cabendo à respectiva Subsecretaria supervisionar sua realização.

Art. 4º As reuniões deverão ser realizadas nas dependências oficiais da SEMOB/DF, em sala de reunião específica, podendo ser realizadas por meio virtual (videoconferência).

Art. 5º Toda reunião realizada nos termos desta Portaria deverá ocorrer com a presença de, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos da SEMOB, e será documentada mediante:

I – ata circunstanciada, lavrada por servidor designado, contendo:

a) data, horário de início e término, e local da reunião;

b) nome completo, CPF, cargo e entidade que representa cada participante;

c) pauta e objeto discutidos;

d) síntese dos assuntos tratados; e

e) encaminhamentos e compromissos assumidos, se houver.

II – lista de presença, assinada por todos os participantes;

III – cópia dos documentos eventualmente entregues pela entidade privada durante a reunião; e

IV – gravação integral, quando realizadas por videoconferência, com o arquivo juntado ao processo SEI correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese excepcional em que não seja possível a presença de 2 (dois) agentes públicos, o motivo deverá ser registrado expressamente na ata da reunião.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade centralizar o agendamento de reuniões com entidades privadas e manter o registro atualizado das reuniões realizadas, contendo, no mínimo:

I – data e horário;

II – nome da entidade e dos participantes;

III – objeto;

IV – número do processo SEI vinculado, quando houver.

Art. 7º Compete aos titulares das unidades administrativas da SEMOB/DF zelar pelo cumprimento das normas de realização de reuniões previstas nesta Portaria bem como comunicar ao Gabinete do Secretário quaisquer solicitações de reunião recebidas diretamente em suas unidades.

Art. 8º O descumprimento das normas previstas nesta Portaria por servidor da SEMOB/DF ensejará a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRANDE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 06, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no DODF Nº 29, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026, página 31 à 32, ONDE SE LÊ: "...Processo Nº 04017-00005105/2025-75 e no 04017-00024227/2025-61, De acordo com a ata de julgamento de 30 de dezembro de 2026 ...", LEIA-SE: "...Processo Nº 04017-00005105/2025-75 e no 04017-00024227/2025-61, De acordo com a ata de julgamento de 30 de janeiro de 2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 33, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 32, de 19 de fevereiro de 2026, e alterada pela Portaria nº 41, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00003610/2025-07, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente da Comissão em Requerimento Geral 197851946.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2208/2022 (DOC. SEI/GDF N.º 101935208), emitido em 15 de dezembro de 2022, para o endereço: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 08, DO CONJUNTO 02, (RE 2), CONJUNTO CONDOMINIAL " LE PREMIER RÉSIDENCE" - LOTE Nº 03, DO LOTEAMENTO URBANO MARIA DO SOCORRO - QUADRA C1, SETOR HABITACIONAL TORORÓ, tendo por proprietária ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, autor do projeto de arquitetura SÉRGIO TEPEDINO MARTINS, processo nº 00390-00012418/2022-19, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 866/2025 (DOC. SEI/GDF N.º 174876269), emitido em 01 de julho de 2025, para o endereço: LOTE Nº 22, DO CONJUNTO 11, DA QUADRA QR 510, DA SAMAMBAIA/DF, tendo por proprietário RUBENS MOREIRA LOPES, autor do projeto de arquitetura WILLIAM VIEIRA PEREIRA, processo nº 00390-00004782/2025-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1434/2025, de 07 de outubro de 2015, referente ao endereço QNM 03, CONJUNTO E, NÚMERO 16, CEILÂNDIA-DF, tendo como proprietário JORRISOED DE ALMEIDA BANDEIRA, autor do projeto e responsável técnico ISAIAS CARVALHO DA SILVA, processo nº 00390-00006325/2025-06, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 15 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 28 de 11 de fevereiro de 2026, página 52, conforme processo nº 00220-00014083/2025-13..

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 50/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003447/2025-12. Autuado (a): JOSÉ NILSON PEREIRA ME (FERCAL BIRDS) Objeto: Auto de Infração nº 07823/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, para MODIFICAR a Decisão 1017/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da MULTA, considerando a infração como grau leve, no valor de R\$ 49.626,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais), correspondente a 90 UPDFs; REVOGANDO a penalidade de ADVERTÊNCIA para, no prazo de 90 (noventas) dias contados do recebimento do auto de infração, retornar ao plantel do empreendimento (fisicamente e no SISFAUNA) as 181 (cento e oitenta e uma) aves irregulares comercializadas por meio das Notas Fiscais n.s. 00439 a 00475, 00476 a 00525 a 00534, e 536, devendo o criadouro comunicar ao IBRAM sobre o regresso dos animais a seu endereço. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, inciso I e II, da Lei distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 54/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001566/2024-41. Autuado (a): ISAIRES FLORENÇO DE SOUZA Objeto: Auto de Infração nº 10185/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, contudo, em atenção ao princípio da autotutela, MODIFICOU a Decisão nº 310/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da MULTA, considerando a infração como grau GRAVE, no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 101 UPDFs, na competência de 2024; mantendo a penalidade de EMBARGO DE OBRA. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, II e VII, da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária - Substituta

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 18/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (24100660), no processo 00391-00005546/2019-82, para a atividade de extração mineral de cascalho, localizado no endereço Oeste da Rodovia DF-190, Ceilândia/DF, RA-IX, Distrito Federal e de interesse de Rui Cristino Barbosa, CPF: 028.XXX.XXX-53

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025 e considerando o art. 6º da Resolução nº 339/2003 - CONAMA/MMA, e ainda:

Considerando a pertinência de se direcionar atividades de desenvolvimento científico e difusão do conhecimento, contribuindo para consolidação do Jardim Botânico de Brasília como um centro de referência em pesquisa do bioma Cerrado, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pesquisa - COMPES/JBB, que atuará de forma permanente em demandas de solicitação, análise, aprovação e monitoramento de pesquisas científicas executadas no Jardim Botânico de Brasília - JBB e na Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - EEJBB.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa - COMPES/JBB terá a seguinte composição:

I – Titular da Diretoria de Biodiversidade (DIBIO/SUTEC/JBB), como Presidente;

II – Titular da Diretoria de Vegetação e Flora (DIVEG/SUTEC/JBB), como membro e substituto eventual da Presidência; e

III – Titular da Diretoria de Gestão do Conhecimento (DIGEC/SUGEC/JBB), como membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Pesquisa - COMPES/JBB:

I - Receber e analisar Projetos de Pesquisa Científica no âmbito do JBB e da EEJBB;

II - Emitir Autorização de Pesquisa para acesso dos pesquisadores ao JBB e EEJBB, bem como acompanhamento da execução do Projeto;

III - Acompanhar a vigência das Autorizações de Pesquisa em curso;

IV - Elaborar manifestações e pareceres técnicos;

V - Receber e avaliar de Relatórios Parciais e Final dos Projetos executados; e

VI - Disponibilizar material resultante de Pesquisas Científicas à Biblioteca Digital do Cerrado.

Art. 4º A Comissão de Pesquisa - COMPES/JBB reunir-se-á de acordo com a necessidade e demandas que porventura surgirem.

Art. 5º A Comissão de Pesquisa - COMPES/JBB quando necessário, poderá solicitar à Diretoria Executiva, apoio na execução de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo Integrado do Fogo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, elaborado pela equipe técnica da Superintendência Técnico-Científica e Superintendência de Gestão do Conhecimento, conforme Processo nº 00195-00000136/2026-54.

Art. 2º O inteiro teor do referido Plano encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.jardimbotanico.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 40 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 26, de 24 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para realização de pesquisa no JBB e sua Estação Ecológica, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2015, páginas 12 a 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Estabelecer diretrizes para Pesquisa Científica no âmbito do JBB e EEJBB, ou externamente de acordo com a necessidade e/ou interesse deste Órgão, buscando o desenvolvimento científico e a difusão do conhecimento, contribuindo para consolidação do JBB como um centro de referência em pesquisa do bioma Cerrado;

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, de acordo com as disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do Art. 9º, da Lei Complementar 827 de 22 de julho de 2010 e da Resolução CONAMA no 339 de 2003, e ainda:

Considerando o comprometimento deste Órgão com as diretrizes estabelecidas pela Convenção sobre Diversidade Biológica e demais leis, políticas e protocolos nacionais e internacionais sobre biodiversidade e conservação;

Considerando as determinações do Decreto nº 8.497, de 08 de março de 1985, que altera a denominação do Jardim Botânico, cria órgãos na FZDF e dá outras providências, e ainda do Decreto nº 14.422, de 26 de novembro de 1992 e Decreto nº 17.277, de 10 de abril de 1996, que tratam da criação da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília - EEJBB;

Considerando as determinações do Decreto nº 9.817, de 21 de abril de 1986, que institui a Área de Proteção Ambiental - APA das bacias do Gama e Cabeça de Veado, e dá outras providências;

Considerando o art. 96 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que define a APA Cabeça de Veado, como Área de Proteção de Manancial - APM, sendo uma porção do território que apresenta situação diversa de proteção em função da captação de água destinada ao abastecimento público;

Considerando o art. 5º, parágrafo 1º da Lei nº 742, de 28 de julho de 1994, que reconhece o Jardim Botânico de Brasília, como zona núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado;

Considerando o art. 3º, XXIV do Decreto de 10 de janeiro de 2002, que inclui a Área de Proteção de Manancial do Ribeirão do Gama, como parte da Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central; e

Considerando a necessidade de normatizar as ações dos pesquisadores, bem como subsidiar os gestores nas articulações interinstitucionais de apoio, fomento, financiamento e integração de projetos, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para Pesquisa Científica no âmbito do JBB e EEJBB, ou externamente de acordo com a necessidade e/ou interesse deste Órgão, buscando o desenvolvimento científico e a difusão do conhecimento, contribuindo para consolidação do JBB como um centro de referência em pesquisa do bioma Cerrado, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília conforme a Instrução IBRAM nº 308 de 11/12/2023 - bem como no seu Plano Diretor, aprovado pela Portaria SEMARH nº 6 de 14 de maio de 2012.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se pesquisa científica a atividade caracterizada segundo os seguintes critérios:

I - Quanto ao proponente:

a) servidor do Jardim Botânico de Brasília;

b) pesquisador externo;

c) equipe composta por servidores do JBB e pesquisadores externos, no âmbito de parceria, acordo de cooperação ou convênio.

II - Quanto à duração:

a) pontual: visita técnica ou coleta única;

b) curta duração: de 1(um) a 4 (quatro) anos, geralmente vinculada a programas de pós-graduação;

c) longa duração: superior a 4 (quatro) anos, geralmente vinculada a programas como o Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração (PELD) ou a instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º A instância consultiva e técnica responsável pela análise das propostas de pesquisa científica no âmbito do JBB e da EEJBB será a Comissão de Pesquisa do Jardim Botânico de Brasília.

Capítulo I

DO REQUERIMENTO

Art. 3º As pesquisas científicas a serem desenvolvidas no âmbito do Jardim Botânico (JBB) e da Estação Ecológica do Jardim Botânico (EEJBB) deverão atender aos preceitos éticos, legais e normativos vigentes, bem como as convenções e protocolos nacionais e internacionais relativos à biossegurança e à conservação da diversidade biológica.

§ 1º Entre os principais instrumentos normativos a serem observados, destacam-se:

I - a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e seus protocolos complementares:

a) Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, relativo ao uso seguro de organismos geneticamente modificados;

b) Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios;

II - a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES);

III - a Lei nº 11.105/2005 (Lei de Biossegurança) e atos correlatos da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);

IV - a Lei nº 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade) e seu regulamento (Decreto nº 8.772/2016), que dispõem sobre o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, bem como sobre a repartição de benefícios;

V - as Instruções Normativas e atos do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) e do IBAMA, no que se refere à autorização de acesso, coleta, transporte e exportação de material biológico.

§ 2º O não atendimento das normas previstas neste artigo implicará no indeferimento da autorização de pesquisa.

Art. 4º Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados à Comissão de Pesquisa do JBB para análise e autorização prévia.

§ 1º - Os projetos apresentados deverão indicar, no momento da submissão, sua tipologia e duração, conforme estabelecido no Art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 2º O requerimento de autorização deverá ser formalizado, conforme modelo a ser disponibilizado via e-mail: pesquisas.jbb@jbb.df.gov.br, disponibilizado pelo JBB, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da seguinte documentação:

a) documento oficial de identificação com foto e número do CPF do(a) pesquisador(a) responsável e de cada um dos demais membros da equipe de pesquisa, em arquivo digital legível, preferencialmente em formato PDF.

I - Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira de identidade (CI), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte brasileiro ou outro documento oficial com foto e CPF emitido por órgão competente;

II - No caso de pesquisadores estrangeiros, deverá ser apresentada cópia da página de identificação do passaporte e, quando houver, número de CPF emitido no Brasil;

b) CNPJ da instituição de pesquisa ou número de registro profissional válido;

c) endereço eletrônico para curriculum lattes do pesquisador responsável;

d) comprovante do vínculo institucional dos pesquisadores;

e) cópia do projeto de pesquisa, em formato PDF;

f) autorização válida emitida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), nos casos de coleta de material. A Autorização de Pesquisa em Unidades de Conservação Federal emitida pelo SISBIO deve, obrigatoriamente, mencionar a APA do Planalto Central como área de pesquisa;

g) Termo de Compromisso assinado, conforme modelo a ser disponibilizado via e-mail pesquisas.jbb@jbb.df.gov.br, declarando ciência e concordância com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e demais instrumentos pertinentes.

§ 3º No caso de pesquisador estrangeiro vinculado ou credenciado a instituição estrangeira o pedido também deverá estar acompanhado de:

a) documento de credenciamento do pesquisador junto à instituição estrangeira;

b) cópia legível da página de identificação do passaporte do pesquisador, contendo número do documento, nome completo, nacionalidade, data de nascimento, validade e fotografia, em formato PDF;

c) comprovante da licença expedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), autorizando o pesquisador a desenvolver atividades científicas no Brasil, conforme a legislação e normas vigentes, especialmente quanto à coleta de dados e materiais científicos por estrangeiros, nos termos do Decreto Federal nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990;

d) documento emitido por instituição brasileira que se responsabilize pelas atividades do referido pesquisador no Brasil.

Art. 5º O projeto de pesquisa submetido ao Jardim Botânico de Brasília (JBB) deverá conter, obrigatoriamente:

a) introdução, objetivos do trabalho e justificativa de sua relevância;

b) descrição detalhada da área a ser estudada, justificativa de sua escolha e mapa dos locais a serem percorridos, quando aplicável;

c) especificação dos materiais a serem coletados, com indicação dos pontos de coleta ou captura;

d) metodologia a ser empregada, indicando: a quantidade e natureza do material a ser coletado; o método de coleta; a descrição dos grupos taxonômicos; e a descrição e o local de demarcação de parcelas, uso de equipamentos e substâncias químicas que serão utilizadas durante a atividade e destinação dos espécimes coletados;

e) cronograma completo das atividades de campo, incluindo datas e locais específicos de coleta ou captura, bem como o período de permanência na unidade; e
f) referências bibliográficas.

Parágrafo único. O pesquisador solicitante deverá adequar o projeto às normas específicas de zoneamento da unidade, conforme o Plano de Manejo, o Plano Diretor (quando pertinente) e/ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º A coleta de espécimes da flora e da fauna nativas incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção somente poderá ser realizada mediante autorização específica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), obtida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO).

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º O prazo para análise e decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento de autorização para pesquisa será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento de toda a documentação exigida.

§ 1º O prazo poderá ser suspenso ou prorrogado, mediante justificativa expressa, nos casos de força maior ou caso fortuito, tais como falhas técnicas relevantes, paralisações institucionais, necessidade de diligências externas não previstas ou outros eventos que impeçam, de forma justificada, o cumprimento do prazo originalmente estabelecido.

§ 2º A Comissão de Pesquisa poderá solicitar ao requerente, durante a análise do pedido, documentos ou informações complementares, bem como ajustes no projeto que se fizerem necessários para a emissão de parecer favorável à concessão da autorização.

§ 3º As atividades de campo acontecerão nos dias/horários dispostos na respectiva Autorização de Pesquisa. Excepcionalidades serão analisadas individualmente.

Art. 8º A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido será fundamentada em parecer técnico da Comissão de Pesquisa do JBB e submetida à autoridade competente, que deverá se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 9º A autorização para realização da pesquisa científica emitida pela Comissão de Pesquisa do JBB deverá conter, no mínimo:

- a) nome do(a) pesquisador(a) responsável e dos demais integrantes da equipe;
- b) título do projeto de pesquisa;
- c) horário de execução das atividades;
- d) prazo de validade da autorização.

§ 1º No caso de autorização concedida a pesquisador estrangeiro vinculado a instituição de pesquisa no exterior, deverá constar, adicionalmente, o nome da instituição brasileira responsável pelas atividades no país.

Art. 10. Alterações na metodologia descrita no item d) do art. 5º, ao longo da execução do projeto, deverão ser previamente comunicadas à Comissão de Pesquisa para avaliação e posterior averbação na autorização, se aprovadas.

§ 1º A Comissão de Pesquisa deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração metodológica no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação e da documentação complementar, se necessária.

§ 2º A execução de atividades que envolvam alterações metodológicas não previamente comunicadas e aprovadas poderá ensejar:

- a) advertência formal ao pesquisador responsável;
- b) suspensão da autorização de pesquisa, nos termos da presente Instrução Normativa;
- c) comunicação aos órgãos de controle ou autoridades competentes, caso configurada infração ambiental ou ética.

§ 3º Caso a alteração proposta represente risco ou prejuízo à EEJBB, a autorização poderá ser suspensa.

Art. 11. A renovação da autorização deverá ser solicitada pelo(a) pesquisador(a) responsável com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

§ 1º Para fins de renovação, deverá ser apresentado novo requerimento, atendendo integralmente às disposições do Capítulo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DAS PESQUISAS REALIZADAS PELO JBB

Art. 12. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Jardim Botânico de Brasília (JBB) deverão ter como área principal de estudo a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília (EEJBB), com foco na conservação e preservação de sua biodiversidade.

Parágrafo único- A realização de pesquisas em outras áreas, externas ao JBB e à EEJBB, será permitida desde que compatível com os objetivos institucionais de conservação e pesquisa relacionados ao bioma Cerrado.

Art. 13. Os projetos de pesquisa ou decorrentes de parcerias ou convênios entre o JBB e outras instituições deverão ser formalizados por meio instrumento próprio e respectivo plano de trabalho, firmado entre as partes envolvidas.

CAPÍTULO IV

DA ATIVIDADE DE PESQUISA

Art. 14. O(a) pesquisador(a) responsável deverá comunicar previamente, por meio e-mail pesquisas.jbb@jbb.df.gov.br, a data de início efetivo das atividades de pesquisa.

Art. 15. O acesso do(a) pesquisador(a) e de sua equipe à unidade será permitido exclusivamente pela portaria privativa, mediante identificação individual de todos os membros da equipe, com o objetivo de assegurar o controle de entrada e saída na Unidade de Conservação.

§ 1º O(a) pesquisador(a) deverá portar, e apresentar sempre que solicitado por servidor do JBB, dentro dos limites da unidade, a via original da autorização para pesquisa, bem como a autorização do SISBIO para coleta de material biológico.

§ 2º A realização de atividades de pesquisa será imediatamente suspensa caso o(a) pesquisador(a) não esteja de posse da documentação exigida, podendo ser retomada apenas após a regularização.

Art. 16. No caso de pesquisa com fauna silvestre o pesquisador deverá optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos, além de empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.

Art. 17. O material coletado não poderá ser utilizado para fins distintos daqueles previstos na autorização concedida, sendo expressamente vedadas:

- a) coletas com finalidade comercial ou desportiva;
- b) coletas destinadas a acervos particulares; e
- c) coletas não previstas na autorização emitida pelo SISBIO.

§ 1º Nos casos de estudos envolvendo coleta botânica, o(a) pesquisador(a) deverá encaminhar à Gerência do Herbário (GEHER) ao menos um exemplar, apto a tombamento, de cada espécie coletada, para incorporação ao acervo do Herbário Ezechias Paulo Heringer (HEPH), juntamente com as informações detalhadas sobre a coleta.

§ 2º Nos casos de estudos envolvendo coleta entomológica, o(a) pesquisador(a) deverá encaminhar à Gerência de Fauna (GEFAU) ao menos um exemplar, apto a tombamento, de cada espécie coletada, para incorporação ao acervo da Coleção Entomológica do JBB, acompanhado das informações relativas à coleta.

§ 3º Nos casos de estudos envolvendo coleta de outros grupos taxonômicos, o(a) pesquisador(a) deverá informar para qual coleção biológica serão encaminhados os exemplares e apresentar uma lista de vouchers no relatório.

Art. 18. A autorização para pesquisa não implicará obrigação, por parte do JBB, de fornecer apoio logístico à equipe de pesquisa, nem de arcar com quaisquer despesas decorrentes da execução do projeto.

Art. 19. A demarcação de parcelas na EEJBB previamente informadas à Comissão de Pesquisa será providenciada pelo pesquisador e, ao término do projeto, deverá ser removido todo e qualquer material remanescente instalado na área.

Art. 20. Pesquisas de longa duração, caracterizadas como pertencentes ao Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração (PELD), deverão, preferencialmente, contar com a participação de ao menos um(a) servidor(a) da área técnica do JBB entre os membros da equipe.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E PRAZOS

Art. 21. A autorização será concedida conforme o período indicado no requerimento, e devidamente aprovado pela Comissão de Pesquisa do JBB, e permanecerá válida mediante a entrega dos relatórios parciais de pesquisa.

§ 1º Pesquisas caracterizadas como pontuais terão a duração autorizada conforme o período informado na solicitação e não serão passíveis de renovação, sendo necessário apresentar nova solicitação caso haja interesse na continuidade da pesquisa.

§ 2º O andamento das pesquisas de curta e longa duração deverá ser comunicado à Comissão de Pesquisa do JBB a cada 12 (doze) meses, por meio de Relatório parcial/final, conforme modelo a ser disponibilizado via e-mail pesquisas.jbb@jbb.df.gov.br. Excepcionalidades serão tratadas caso a caso.

§ 3º O(a) pesquisador(a) que não apresentar o relatório até trinta dias após completados 12 (doze) meses de execução, será notificado(a) para regularizar a pendência. Persistindo o descumprimento, o(a) pesquisador(a) e a instituição de vínculo serão formalmente intimados a apresentar o relatório, sob pena de revogação da autorização concedida.

§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a instituição de pesquisa à qual o(a) pesquisador(a) estiver vinculado(a) poderá ter suspensa a concessão de novas autorizações.

Art. 22. Ao término da pesquisa o(a) pesquisador(a) responsável deverá apresentar à Comissão de Pesquisa do JBB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em formato digital (PDF):

I - Relatório final com o resultado da pesquisa, e ainda, se for o caso, contempladas as tabelas com os dados dos exemplares coletados, contendo nome científico, nome popular, local de coleta ou avistamento, com georreferenciamento, os quais serão utilizados para alimentar o banco de dados do JBB;

II - publicações nas quais a pesquisa tenha sido citada, reproduzida ou mencionada (tais como artigos científicos, monografias, dissertações, teses, livros, entre outros);

III - material didático ou audiovisual produzido total ou parcialmente com base na pesquisa realizada.

Parágrafo único: O não envio dos documentos relacionados neste artigo poderá ensejar no indeferimento de novas autorizações de pesquisa, ao pesquisador, e a instituição de pesquisa à qual o(a) pesquisador(a) estiver vinculado(a).

Art. 23. Toda publicação resultante da pesquisa desenvolvida no JBB ou na EEJBB deverá conter menção expressa ao número da autorização concedida por este Órgão.

§1º – As publicações resultantes de projetos de pesquisa executados no JBB e EEJBB (tais como monografias, dissertações, teses, artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso) serão disponibilizadas na Biblioteca Digital do Cerrado (BDC).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A pesquisa científica no JBB e na EEJBB somente poderá ser iniciada após a expedição da respectiva autorização emitida pela Comissão de Pesquisa e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 25. O JBB e seus servidores não poderão fornecer dados oriundos das pesquisas realizadas a terceiros antes da publicação oficial dos resultados, tampouco utilizar tais dados em folhetos institucionais ou em qualquer outro tipo de publicação sem a devida citação da fonte.

Parágrafo único. O(a) pesquisador(a) deverá comunicar formalmente ao JBB a publicação dos resultados de sua pesquisa.

Art. 26. Nos casos de pesquisas desenvolvidas pelo JBB para subsidiar diagnósticos de interesse institucional, os resultados poderão ser disponibilizados pelo órgão, independentemente da publicação formal por parte do(a) pesquisador(a).

Art. 27. Os(as) pesquisadores(as) vinculados(as) ao JBB também estão sujeitos(as) às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 28. A autorização para pesquisa não exime os(as) membros da equipe técnica de observar todos os regulamentos do JBB e da EEJBB, bem como o disposto em seus respectivos Plano de Manejo e Plano Diretor, além da legislação ambiental vigente.

Art. 29. O descumprimento de qualquer das exigências, prazos e demais disposições previstas nesta Instrução Normativa sujeitará o(a) pesquisador(a) e a instituição à qual esteja vinculado(a) às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 30. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do JBB, ouvida a Comissão de Pesquisa do JBB.

Art. 31. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e observando o disposto no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, bem como no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública, que atuará no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - SEPAN, de caráter decisório e permanente, para questões relativas à Governança Pública, Gestão de Riscos, Integridade e nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública possui a seguinte composição:

I - Secretário Extraordinário de Proteção Animal;

II - Secretário Executivo;

III - Subsecretária de Bem-Estar Animal;

IV - Subsecretária de Consolidação, Reabilitação e Educação Animal;

V - Chefe da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo da SEPAN.

§ 2º Caberá ao representante da Assessoria Especial secretariar as reuniões e dar o apoio administrativo necessário aos trabalhos do Comitê, nos termos do art. 15, inciso III, do Decreto n. 39.736, de 2019.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SEPAN para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

II - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção, de mapeamento de processos e de adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico e monitoramento dos indicadores;

IV - promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

V - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Governança:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Governança;

II - aprovar e definir as pautas a serem deliberadas nas reuniões;

III - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º O Comitê de Governança reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 6º As atas, relatórios e resoluções deverão ser publicadas no sítio eletrônico da SEPAN, após a aprovação do colegiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00001450/2025-83, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 7, de 30 de janeiro de 2026 (193763970), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O prazo a que se refere o art. 1º fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de possibilitar a conclusão integral da documentação necessária.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (*)

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e, e

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;

VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;

IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;

X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;

XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;

XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

Seção III

Das Competências

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.

Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.

Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.

§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.

Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.

Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.

Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.

Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.

Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:

I – perfil de cadastro;

II – perfil de aprovação.

Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.

Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.

Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.

§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.

§ 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.

Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF					
Seção	Subseção	Tipo de Ato	Formato da Publicação	Unidades Legitimadas para Cadastrar	Unidades Legitimadas para Aprovar
Atos do Plenário	Emendas Regimentais	Emenda Regimental	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Resoluções	Resolução	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Instruções Normativas	Instrução Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Decisões Normativas	Decisão Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Súmulas	Súmula	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Enunciado Cancelado	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Pauta das Sessões	Pauta de Sessão	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Pauta de Sessão Virtual	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Atas das Sessões	Ata de Sessão Ordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Ordinária Virtual	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Especial	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Administrativa	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Acórdãos	Acórdão	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Republicação	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
Atos da Presidência	Portarias	Portaria Normativa	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria de Pessoal	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Presidência	Presidência
	Convênios e Acordos de Cooperação	Convênio	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Cooperação Técnica	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Adesão	Extrato	Selip	Selip
	Editais de Concurso	Edital de Concurso	Íntegra	Susel	Susel
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
		Republicação	Íntegra	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel

Atos da Segecex	Comunicações por Edital	Edital de Notificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Citação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Cientificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Audiência	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Instrução	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Retificação	Adaptado*	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Republicação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
Atos da Segedam	Portarias	Portaria-Segedam	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-RGF	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-QDD	Íntegra	Seorc	Secof
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Segedam	Segedam
		Diária	Extrato	Segedam	Segedam
		Retificação	Adaptado*	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
		Republicação	Íntegra	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc

Atos da Selip	Contratos	Contrato	Extrato	Selip	Selip
		Termo Aditivo	Extrato	Selip	Selip
		Rescisão de Contrato	Extrato	Selip	Selip
	Avisos	Aviso de Publicação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Fechamento	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Reabertura	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Resultado	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Suspensão	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Revogação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Alteração	Íntegra	Selip	Selip
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Selip	Selip
		Republicação	Íntegra	Selip	Selip
Atos da Segep	Quadros de Pessoal	Quadro de Pessoal	Íntegra	Secaf	Secaf
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segep Secaf	Segep Secaf
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Segep	Segep
		Republicação	Íntegra	Segep	Segep
Atos da Sesbe	Despachos	Despacho	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
		Republicação	Íntegra	Sesbe	Sesbe
Atos da Ascom	Extratos de Publicidade e Propaganda	Extrato de Publicidade e Propaganda	Íntegra	Ascom Seorc	Ascom Seorc
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Ascom	Ascom
		Republicação	Íntegra	Ascom	Ascom
Atos da Secof	Extratos de Compras	Extrato de Compras	Íntegra	Seorc	Secof
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Seorc Secof	Seorc Secof
		Republicação	Íntegra	Seorc Secof	Seorc Secof

*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-e, e

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º Regular o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

Seção II
Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;

XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

Seção III
Dos Requisitos de Segurança Digital

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 09/2026

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 23 a 27 de março de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 190

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00004044/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006714/2025-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00001036/2026-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010084/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001405/2026-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001719/2026-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00001787/2026-04-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00011703/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012389/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001372/2026-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001471/2026-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001476/2026-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001477/2026-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001566/2026-28-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00001783/2026-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00009278/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012645/2025-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001027/2026-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001419/2026-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001470/2026-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001571/2026-31-e, Admissão de Pessoal, Companhia Energética de Brasília - CEB;

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 18/03/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 17 de março de 2026

PROCESSO 00001-00023195/2025-02. CREDOR: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025) referente ao ressarcimento de despesas com os servidores FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES e LORRANY GREGÓRIO MAGALHÃES, requisitados da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, devido à recomposição salarial instituída pela Medida Provisória nº 1.326 de 1º de dezembro de 2025, conforme Ofício nº 100/2026 - PMDF/DGP/DPM/SCAF (SEI 2546161), Resumos SEPAG (SEI 2548098 e 2548154), Memorando nº 83/2026-SEPAG (SEI 2553257), Despacho SEPAG (SEI 2557134), Despacho DGP (SEI 2576443) e Despacho DAF (SEI 2576582). Classificação orçamentária: 31.90.92-96. EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 416, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 200.000,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia> VALOR: R\$ 1.885,24 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como área demandante; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como integrante técnico e IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável sobre a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB para o fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário necessária ao funcionamento das instalações da Casa Civil do Distrito Federal e suas Unidades Vinculadas, consoante processo nº 00002-00001643/2026-61.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e *checklist* previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII - conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - atestar o cumprimento das condições e *checklist* previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (163862035), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000437/2026-15, com o objetivo de aquisição de material permanente, conforme Documento de Formalização de Demanda (195161645).

Art. 2º Designar os servidores MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.085-5, para atuar como Integrante da área demandante; 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula nº 1.726.930-X, para atuar como Integrante da área Técnica; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 01.430.901-7, para atuar como Integrante da área Técnica; LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, Matrícula 1728557-7, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (195161645).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XII - requisitos da contratação;
XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
XV - critérios de medição e de pagamento;
XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (195161645), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILTON FERNANDES SILVA, matrícula nº 1.170.136-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico - Polo 04- Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento, em virtude de abono de ponto do titular, nos dias 13 de março de 2026 e 16 a 19 de março de 2026, conforme processo SEI 04018-00001953/2021-53.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos processos nº 00136-00000218/2021-80, nº 00136-00000410/2021-76 e nº 00136-00000788/2021-70.

Art. 2º Designar SAULO ROBERTO FIGUEIREDO, matrícula 158.363-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula 1.728.731-6, Técnico Especializado, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

ABRIBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CÉLIO ANTONIO CARVALHO, matrícula nº 01755366, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Políticas Públicas e

Gestão Governamental, no período de 19/05/1980 a 30/04/1981, prestado ao Exército Brasileiro – Ministério da Defesa, conforme Certificado de Reserva de 2ª Categoria nº 590186, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00306-00000214/2026-25.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que Disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e ainda o que consta nos autos do Processo nº 04044-00043438/2025-75, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo supracitado, referentes aos bens não localizados no Sistema Geral de Patrimônio (SIGESPAT), sob o código 96.

Art. 2º Designar FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 17.168.066, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2026

PROCESSO: 00400-00032036/2025-33. INTERESSADA: MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), conforme Ofício nº 285 / 2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 02/03/2026, constante no Processo SEI nº 00002-00001559/2026-48, bem como a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, REVOGO, a contar da publicação deste ato, a disposição da servidora MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 83.773-3, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), publicada no DODF nº 148, de 08/08/2025/2025, pág. 38.

4) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2026

PROCESSO: 00002-00001559/2026-48. INTERESSADA: MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: REQUISICIONAMENTO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 83.773-3, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea “g”, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00013873/2026-56, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, lotada na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de

Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao terceiro período, do exercício de 2025, marcadas de 09 de março de 2026 a 17 de março de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011730/2026-18, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) APOLO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 43.389-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011735/2026-32, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011740/2026-45, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011736/2026-87, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA LOBATO MONTEIRO, matrícula nº 152.151-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011733/2026-43, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JEOVA JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.317-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011733/2026-43, resolve:

agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011734/2026-98, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JESUITA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 38.592-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARIA DE JESUS JANUÁRIO, matrícula nº 175.847-0, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00014097/2026-10.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011729/2026-85, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ADAO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417- X, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao do servidor FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA, matrícula nº 32.309-8, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de março de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00014196/2026-93.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de março de 2026

PROCESSO: 00055-00016908/2026-65. INTERESSADO: CÍCERO CARVALHO NERY FILHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), conforme Ofício nº 623/2026 - RA-TAG/GAB (197161366), de 11/03/2026, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, matrícula 174.522-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à RA-TAG e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de março de 2026

PROCESSO: 04030-00000137/2026-88. INTERESSADA: CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à CACI e à UnDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA SALOMÃO MARANHÃO CARVALHO REZZO, médica intensivista pediatra, matrícula 16728998, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em UTI Pediátrica, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e:

Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica e:

Considerando a Ordem de Serviço Nº 61 de 16 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a carga horária da servidora ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1709494-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) TITULAR em Assistência Farmacêutica, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD);

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ARISTEIN TAI-SHYN WOO, Médico Acupunturista, matrícula 1.434.633-8, da função de Referência Técnica Distrital de Tai Chi Chuan.

Art. 2º Designar a servidora DEBORAH CHRISTINA MARIANI DE FREITAS, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.760-0, para exercer a função supracitada, com carga horária semanal de 10h, conforme o Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANA LIMA DE JESUS, matrícula 0135752-2, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2023, conforme processo 00060-00398528/2022-16.

CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

DISPENSAR IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, Administrador, matrícula 1.657.776-0, da função de Gerente substituto da Gerência de Mobilidade em Urgência, da Diretoria do SAMU, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 460, de 15/10/2021, publicada no DODF nº 161, de 18/10/2021.

DESIGNAR GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.373-X para substituir o Gerente da Gerência de Mobilidade em Urgência, da Diretoria do SAMU, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) POLYANA CRISTINA SEARA MARTINS XAVIER, matrícula 1440440-0, cargo: ENFERMEIRO, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) UTI-PED/HMIB, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/12/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 853/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00451485/2021-15.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço que designou o servidor, CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1.685.992-8, ocupante do cargo de Médico-Terapia Intensiva Adulto, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 61, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, pág. 21, de 21/01/2025 que designou ELIANE FERREIRA CARRIJO, matrícula nº 1.709.659-6, ocupante do cargo de Farmacêutica - Bioquímica, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR BRUNA SOARES ALVES DE JESUS, matrícula nº 1.704.672-6, ocupante de cargo de Administradora, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LISA MARQUES GOMES SILVA, matrícula 1678140-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 16715713, Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO nº 226, de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 39, que designou a servidora KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº 2147068, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1436669-X, Nutricionista, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, o ato que designou a servidora CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, Matrícula 1710896-9, Especialista - Administradora, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 19/01/2026. Processo SEI nº 00060-00022478/2026-14.

DESIGNAR a servidora ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, matrícula 01596209, enfermeira, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16/03/2026. Processo SEI nº 00060-00022478/2026-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KAROLINA MAXIMO CUNHA, matrícula SES nº 1.686.640-1, por 3 (três) anos, a contar de 01/04/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00118386/2026-39.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 154, publicada no DODF nº 96, de 23/05/2023, pág. 32, à servidora MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO, matrícula SES-DF nº 1.681.256-5, por 3 (três) anos, a contar de 09/04/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00069040/2023-57.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SUSANA RIOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.443.978-6, cargo: Fisioterapeuta, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Saúde Funcional SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, com redução de 20 % (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 63/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00353622/2024-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 00060-00374775/2024-81, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 492, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15/08/2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor LÉLIO ALVES DE ALVARENGA, matrícula nº 141.298-1, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Patologia Clínica, lotado no SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Anápolis/GO, pelo Partido PSDB/CIDADANIA. ONDE SE LÊ: "...no período de 06/07/2024 a 16/10/2024...", LEIA-SE: "...no período de 24/08/2024 a 16/10/2024...", conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00374775/2024-81

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ROMULO MAROCCOLO FILHO, Matrícula nº 01406930, Quinquênio: 4º) 02/04/2016 a 31/03/2021 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (à) servidor (a) MARCOS AMORIM PIAUILINO, matrícula 01286153, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/03/2025, conforme processo 00060-00012259/2026-27.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018,

e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.272 de 25/10/2022, publicada no DODF nº 202, de 26/10/2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a GRINEDE DE LIMA LEITE, matrícula 1401385-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a contar de 23/05/2022...”, LEIA-SE: “...a contar de 26/07/2021...”. Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00285480/2022-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALINE COUTO CESAR, matrícula 01832271, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão CE-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 25/01/2024, conforme 00060-00393091/2025-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora BETYNA SALDANHA CORBAL, matrícula 1678201-1, no cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, classe/padrão CM-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 15/02/2026, 00060-00081665/2026-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, 01978640, 03 07/01/2021 10/01/2026; SHEYLA MARQUES DE SOUZA, 01401092, 05 09/03/2021 23/03/2026; MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01922874, 03 26/08/2020 30/08/2025; TATIANA FERREIRA CARNEIRO, 14426668, 05 26/07/2020 29/07/2025; HUGO DE OLIVEIRA, 01562851, 04 04/12/2020 02/12/2025; JANAINA RABELO ARAUJO, 16728890, 02 02/02/2021 31/01/2026; FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA, 1400836X, 08 10/08/2020 08/08/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, Nutricionista, matrícula nº 1887947, lotado na SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GASF - Gerência de Apoio à Saúde da Família, para participar do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVII ENAM) e no VII Encontro Nacional de Alimentação, no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, em Campo Grande-MS, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00126718/2026-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de DEZEMBRO/2025 e JANEIRO/2026, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública e Enfermeiro, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processos SEI GDF 00060-00014260/2025-13 e 00060-00103908/2026-06.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: ... - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0198971-5; ALYNE PESSOA PISK; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/12/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE ... - 7111-02 - ENFERMEIRO- FAMÍLIA E COMUNIDADE;- 01693181-5; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; SEGUNDA I;SEGUNDA II; 21/01/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a publicação da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2024 (130682086), no DODF nº 5, de 08/01/2024, pág. 8, que institui a Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal, e a sua alteração, conforme Portaria nº 331, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 133 de 15/07/2024; considerando o Art. 3º, que define a composição da referida Câmara Técnica, resolve:

Art. 1º Dispensar EVERTON MACÊDO SILVA, matrícula 1734873, como membro titular do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SEGEA/SULOG/DIASF.

Art. 2º Dispensar GABRIELLE KEFREM ALVES GOMES, matrícula 17093996, como membro suplente do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SEGEA/SULOG/DIASF.

Art. 3º Dispensar JULIANA ROMANO TRONCOSO CHAVES, matrícula 16976037, como membro titular dos Núcleos de Farmácias vinculados à DIASF.

Art. 4º Dispensar CÍCERO NUNES ABIORANA, matrícula 14392291, como membro suplente dos Núcleos de Farmácias vinculados à DIASF.

Art. 5º Dispensar JARDESON SARAIVA JORGE, matrícula 17116961, como membro suplente do cuidado farmacêutico na Oncologia.

Art. 6º Dispensar LIANA HOLANDA LEITE, matrícula 1373390, como membro suplente do cuidado farmacêutico nos CAPS.

Art. 7º Dispensar ELOA FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 17097320, como membro titular do cuidado farmacêutico nas Farmácias da Atenção Primária.

Art. 8º Dispensar FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1734954, como membro da secretaria-executiva.

Art. 8º Dispensar NATHALIA LOBÃO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 14413329, como membro da secretaria-executiva.

Art. 9º Dispensar JOSÉ REINALDO SILVA COSTA, matrícula 17046947, como membro titular do cuidado farmacêutico nas Farmácias da Atenção Primária.

Art. 10. Designar NATHALIA LOBÃO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 14413329, como membro titular do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SEGEA/SULOG/DIASF.

Art. 11. Designar EVERTON MACÊDO SILVA, matrícula 1734873, como membro suplente do Eixo de Apoio ao Cuidado Farmacêutico da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SEGEA/SULOG/DIASF.

Art. 12. Designar ANA CAROLINA MAZZO, matrícula 17112516, como membro titular dos Núcleos de Farmácias vinculados à DIASF/SULOG/SES.

Art. 13. Designar CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, matrícula 17113792, como membro suplente do cuidado farmacêutico na Oncologia.

Art. 14. Designar ANNA BEATRIZ GOMES DA SILVA, matrícula 17113245, como membro suplente do cuidado farmacêutico nos CAPS.

Art. 15. Designar JOSÉ REINALDO SILVA COSTA, matrícula 17046947, como membro titular do cuidado farmacêutico nas Farmácias da Atenção Primária.

Art. 16. Designar RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, matrícula 162919-0, como membro suplente do cuidado farmacêutico nas Farmácias da Atenção Primária.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARTA PEREIRA ROCHA , Matr.1435392X , TECNICO LAB. PAT. CLINICA, lotação NUPAC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 07/09/2016 a 05/09/202, processo SEI 00060-00110634/2018-93. JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO, Matr.01515942, PSICÓLOGO, lotação NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES, 3º Qq - 22/08/2015 a 22/09/2020, processo SEI 0273-000524/2010. MAURINDA F. DOS SANTOS RODRIGUES, Matr.1436753X, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotação GENF/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 26/11/2016 a 29/11/2021, processo SEI 00060-00265899/2019-17. TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO, Matr.16733452, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação

GEMERG/HRGU/SRSCS/SES, 1º Qq - 18/02/2016 a 15/02/2021, processo SEI 00060-00129657/2026-81. PATRICIA MARTINS FERRAZ DE GOUVEA, Matr.16733312, MEDICO RADIOLOGISTA, lotação NURI/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 1º Qq - 22/02/2016 a 27/02/2021, processo SEI 00060-00128021/2026-12. LUCIANA ALCANTARA PINTO, Matr.14405555, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, lotação NUPAC/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 15/10/2017 a 14/10/2022, processo SEI 00060-00356198/2018-05.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, ao servidor JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO, Matr.01515942, PSICÓLOGO, lotação NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES, 4º Qq - 23/09/2020 a 21/09/2025, processo SEI 00060-00118586/2026-91. ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, Matr.16887220, NUTRICIONISTA, lotação NND/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 4º Qq - 09/02/2021 a 07/02/2026, processo SEI 00060-00063936/2026-75. LEANDRO SILVA PADUA, Matr.16737296, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 20/02/2021 a 18/02/2026, processo SEI 00060-00129809/2026-46. RONAN ARAUJO GARCIA, Matr.1673372X, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação SRSCS/SES, 2º Qq - 20/02/2021 a 18/02/2026, processo SEI 00060-00129737/2026-37. TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO, Matr.16733452, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 16/02/2021 a 14/02/2026, processo SEI 00060-00129725/2026-11. VALTER FERREIRA DA SILVA, Matr.1673050X, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotação NGINT/GIR/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 20/02/2021 a 18/02/2026, processo SEI 00060-00127978/2026-41. IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA, Matr.16586999, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 27/02/2021 a 25/02/2026, processo SEI 00060-00127869/2026-24. LUCIANO GIL MOIA MALCHER, Matr.01920731, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES, 3º Qq - 23/02/2021 a 22/02/2026, processo SEI 00060-00127862/2026-11. JENIFFEN PORCINA AIRES DA SILVA, Matr.16737083, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotação GENF/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 22/02/2021 a 21/02/2026, processo SEI 00060-00129761/2026-76. NOELLE J. S. GONCALVES BRAZ ALVES, Matr.16736109, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotação NURI/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 20/02/2021 a 24/02/2026, processo SEI 00060-00129749/2026-61. PATRICIA MARTINS FERRAZ DE GOUVEA, Matr.16733312, MEDICO RADIOLOGISTA, lotação NURI/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 28/02/2021 a 26/02/2026, processo SEI 00060-00128014/2026-11. HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, Matr.16732995, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotação NUPAV/SRSCS/SES, 2º Qq - 20/02/2021 a 18/02/2026, processo SEI 00060-00127985/2026-43. WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA, Matr.01988719, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação NURI/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES, 3º Qq - 17/03/2021 a 15/03/2026, processo SEI 00060-00130074/2026-01.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00126850/2026-61, resolve: DISPENSAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.704.725-0, Especialista em Saúde- Administrador, do ato de substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 1.666.293-8, Técnico em Saúde - Técnico em Contabilidade, a contar de 16/03/2026, para substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455603/2024-15, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Óbito do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, como segue:

I – Membro-Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, Médica-Clínica, matrícula 1.688.635-6;

II - Membro-suplente da presidente: FERNANDO CASSEB FIOSI, médico-clínico, matrícula 1.661.025-3;

III - Membro titular: MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 184.055-X

IV - Membro - suplente: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula: 16709144

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, a qual regulamenta o programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CCIH) da Ordem de Serviço nº 368, de 11 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025, páginas 54.

Art. 2º Destituir como membros executores da SRSSO/HRT/CCIH, NOAH NIKOLAI MENDES PEREIRA JORGE, matrícula 1.719.672-8, Técnico em Enfermagem; JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula: 1.685.034-3, Técnico de enfermagem; LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; enfermeira;

Art. 3º A SRSSO/HRT/CCIH será presidida pelo(a) Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

Art. 4º Designar como membros executores da SRSSO/HRT/CCIH, I - LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA, matrícula: 1.711.326-1, enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; II - MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, matrícula: 1.718.882-2, Médico Infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; III - CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula: 1.679.562-8, Médico Infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; IV - MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula 1.86011-9, médico infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; V - SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 1.685.356-3, enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VI - DÉBORA SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula: 182.928-9; técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VII - EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, matrícula 139.245-X, técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; VIII - VIVIANE DE SOUSA LUIZ, matrícula 0.189.408-0, técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; IX - ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, matrícula 1.697.353-4, médico-infectologista.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, aos servidores: WALBER BRITO PINHEIRO, MATRÍCULA: 1673758X, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM (8140), PROCESSO 00060-00126491/2026-41, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/02/2021 a 18/02/2026; DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO, MATRÍCULA: 01384562, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 00060-00132468/2026-96, 5º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 03/06/2020 a 20/07/2025; CAMILA RIBEIRO LIMA, MATRÍCULA: 16736117, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM (8140), PROCESSO 00060-00134049/2026-99, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/02/2021 a 18/02/2026; WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1672922-6, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM (8140), PROCESSO 00060-00124880/2026-32, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/02/2021 a 18/02/2026.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218,

de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00001296/2026-05, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, matrículas SES nº 182920-3 e FEPECS nº 265681-7, para substituir a Gerente de Desenvolvimento Discente e Docente do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS, CPC – 08, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00005198/2025-58, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO VINICIUS PIMENTA, matrícula SES nº 147602-5, para substituir a Chefe da Secretaria de Cursos, CPC – 08, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 41, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24/10/2025, página 36, que designa JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula SES nº 147457-X, para substituir a Chefe da Secretaria de Cursos, CPC – 08, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula SES n.º 0165566-3, 2º Quinquênio — 17/11/2012 a 15/11/2017, e 3º Quinquênio — 16/11/2017 a 14/11/2022, e DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula SES n.º 0144337-2, 4º Quinquênio — 05/10/2017 a 03/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de Licença-Servidor contida na Ordem de Serviço nº 16, de 12 de Março de 2026, publicada no DODF nº 48, de 13 de Março de 2026, página 30, referente ao Servidor DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula SES n.º 0144337-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05 de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2013, pág. 67, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula SES n.º 0165566-3, ONDE SE LÊ: “... Quinquênio 1º - 19.11.2007 a 18.11.2012...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio — 19/11/2007 a 16/11/2012...”.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e, considerando o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula 1706417-1, de Encarregado Setorial, designado pela Instrução nº 140, de 26/05/2025, publicada no DODF nº 99 de 29/05/2025.

Art. 2º Designar PAMELA ARAUJO DA ROCHA, matrícula 1728169-5, como Encarregada Setorial.

Art. 3º Reconduzir LAURA ANDREIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula.1402080-7, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 140, de 26 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99 de 29/05/2025.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN, matrícula 1704134-1, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, KELLY BORGES BARBI, matrícula 1401909-4, MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5 e PATRICIA FERNANDA MEIRELES, matrícula 1402087-4, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de apoio para atendimento no registro de doador e paciente na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00001001/2026-11.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos dias 20 a 23/03/2026, devido ao afastamento do titular para usufruto de abono de ponto, conforme Processo 00080-00000587/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea “f” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem da cerimônia oficial de premiação e da reunião de boas-vindas à Rede de Centros vencedores do Concurso Colegio del Año en Español 2025, em São Paulo/SP, no período de 27 a 28 de março de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DORIS SCOLMEISTER DA SILVA, matrícula 210.444-X, Processo 00080-00103307/2026-11;

II - FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO, matrícula 209.932-2, Processo 00080-00103683/2026-13;

III - MONICA HARUMI SHIMIZU, matrícula 235.109-9, Processo 00080-00103314/2026-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)

II - PAULA VALLUCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, vogal;" (NR)
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 162, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 35, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)

II - LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, Professor de Educação Básica, matrícula 181.229-7, na qualidade de vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:
LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, matrícula 222.449-6, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/01 a 14/02/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00021587/2026-40.

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula 181.291-2, para substituir DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, matrícula 256.509-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092495/2026-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS, matrícula 20.047-6, Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 24 a 25 de março de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00001693/2026-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALLYSSON MESSIAS DA SILVA, matrícula 253.471-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048962/2026-07, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALANNA DIAS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 255.027-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00049017/2026-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARILENE DE ALBUQUERQUE, matrícula 259.088-3, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 02 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00050089/2026-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUDIA DOS SANTOS LEMOS, matrícula 252.842-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00050664/2026-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIELA SOUZA FERNANDES BARBOSA, matrícula 253.728-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00075572/2026-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA REINALDO DA MATA, matrícula 253.711-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-000778824/2026-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA, matrícula 256.382-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00085409/2026-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAPHAEL MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA, matrícula 256.205-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00087536/2026-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÉRICK DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 259.211-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00088027/2026-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIRGINIA GONÇALVES MOREIRA, matrícula 2002.535-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00097099/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEITON MALVESSI, matrícula 253.883-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00001693/2026-15, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, matrícula 239.735-8, Padrão C2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria SEEDF nº 1.288, de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 14 de janeiro de 2026, que designou os colaboradores do Programa Carência Zero, responsáveis por executar, no âmbito de suas respectivas Coordenações Regionais de Ensino, os procedimentos de modulação, remanejamento, contratação temporária, alocação de servidores efetivos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2026, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com a Portaria nº 1.288, de 27 de novembro de 2025, para incluir no art. 1º, inciso I - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, o servidor BRAULIO DE ARAUJO SAENGER, matrícula 252.008-7, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 14 de janeiro de 2026, que designou os colaboradores do Programa Carência Zero, responsáveis por executar, no

âmbito de suas respectivas Coordenações Regionais de Ensino, os procedimentos de modulação, remanejamento, contratação temporária, alocação de servidores efetivos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2026, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com a Portaria nº 1.288, de 27 de novembro de 2025, para incluir no art. 1º, inciso IX - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, as servidoras SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 240.812-0; LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 031.801-9; ILUSCA SANTOS LOPES, matrícula 063.504-9 e CRISTINA DA SILVA HOSKEN, matrícula 036.630-7, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 14 de janeiro de 2026, que designou os colaboradores do Programa Carência Zero, responsáveis por executar, no âmbito de suas respectivas Coordenações Regionais de Ensino, os procedimentos de modulação, remanejamento, contratação temporária, alocação de servidores efetivos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2026, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com a Portaria nº 1.288, de 27 de novembro de 2025, para incluir no art. 2º, inciso III - GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: as servidoras Maria Sylvania Alves Fernandes, matrícula 200.304-79; Raquel Barros Cardoso Schonarth, matrícula 200.221-07; Juliana Sampaio Mota, 20027745; Caroline de Souza Marcelino Silvestre, 2002245X; Elizete Aparecida dos Santos Corrêa, 2579480; Janaína dos Santos Melo, 20017677; Roberto Augusto Nunes Gandulfo, 20032633, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 351, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00046977/2026-21, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria, os Oficiais abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 09 de março de 2026, publicada no BRCG nº 16, de 10 de março de 2026, com o consequente deferimento dos seus requerimentos, nos termos dos requisitos estabelecidos nos § 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO. CEL QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula 50.615/X, processo nº 00054-00046866/2026-15; CEL QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 174.854/8, processo nº 00054-00046881/2026-63; CEL QOPMSM LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula 177.919/2, processo nº 00054-00047587/2026-79; TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula 50.682/6, processo nº 00054-00047695/2026-41 e TC QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 50.810/1, processo nº 00054-00046892/2026-43.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Recebimento indevido do auxílio-moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00072708/2024-59.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO - MAT. 732.418/9, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0011

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio-moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00118307/2024-52.

Art. 2º Designa-se o 1º TEN QOPM LUCAS ARAÚJO RUFINO - MAT. 735.253/0, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0012

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00131044/2025-58.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM RAFAEL SANROMA COSTA - MAT. 735.261/1, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0013

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00179453/2025-35.

Art. 2º Designa-se o 2º TEN QOPM RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL - MAT. 738.763/6, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.2026NE00037 (197254416) : I - a CAP QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula. 23.201-7, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC PAULO AUGUSTO EHND, matrícula. 196.700-2, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUZA, matrícula. 215.597-4, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o a CAP QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula. 23.201-7, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto da Nota de Empenho n.2026NE00037 (197254416), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00023878/2026-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula. 50.910-8, da função de Presidente e o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441-1, da função de Membro e DESIGNAR o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441-1, para a função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula. 216.881-2, para a função de membro os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 56/2025 (187002151), conforme indicação do Chefe do DLF e pelo Memorando Nº 404/2025 (189254349), com o objetivo receber provisoriamente o objeto, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 27 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023: I - CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441-1, para a função de Presidente; II - 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula. 73.003/3, para a função de Oficial de governança e compliance público; III - 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula. 215.395-5, para a função de Membro; IV - 2º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula. 731.719-0, para a função de Membro; e V - 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula. 216.881-2, para a função de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto nos arts. 10 e 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 73/2026 - PMDF/CI/DA, de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM WESLEY EUFRÁSIO GONÇALVES FERREIRA, Matr. 730.802/7, para exercer a função de Executor, e o ST QPPMC HÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO CHAVES JANUÁRIO, Matr. 21.211/3, para exercer a função de Executor Substituto, do Contrato de Cessão de Uso Gratuita celebrado entre a Secretaria do Patrimônio da União e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste na ocupação de imóvel situado no Setor de Garagens dos Ministérios Norte – SGMN, lote E, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, onde atualmente funciona a Divisão de Pesquisa de Inteligência do Centro de Inteligência da PMDF, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00153107/2024-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012, bem como no disposto no item 19.9 do Edital de Licitação Internacional do Pregão Eletrônico Internacional - PEI nº 90033/2025 c/c com o Memorando nº 33/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ, de 10 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Análise de Amostra - CAA/PMDF consubstanciado no item 19.9 do Edital de Licitação Internacional do PEI nº 90033/2025, a fim de análise/avaliação da amostra ofertada na licitação, em conformidade com o Memorial Descritivo - Anexo "A" e no Adendo 1 - Protocolo de Testes previstos no Edital, referente ao objeto: equipamento de raio-x portátil para operações antibombas para o suprimento logístico do Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF, os seguintes policiais militares:

CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula: 23.441/9, na função de Presidente;

2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula: 73.003/3, na função de 1º membro;

1º SGT QPPMC WELLINGTON PATROCÍNIO MARTINS, matrícula: 24.083/4, na função de 2º membro;

2º SGT QPPMC THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO, matrícula: 732.372/7, na função de 3º membro;

2º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PANIAGO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula: 731.846/4, na função de 4º membro.

Art. 2º Após a análise/avaliação da amostra, a Comissão de Análise de Amostra - CAA/PMDF deverá emitir Parecer Técnico Circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão no item 19.5 do Edital.

Art. 3º O Presidente da Comissão deverá encaminhar o Parecer Técnico Circunstanciado, com antecedência de 03 (três) dias úteis, à Seção de Procedimentos Licitatórios - SPL/DLF a fim de comunicar às licitantes participantes do certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 4º Publique-se em DODF e no BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 19 de 02 de março de 2026, publicada no DODF Nº 41 de 04 de março de 2026, para alterar a data de falecimento do militar, ONDE SE LÊ: "...ex- Cel BM (Ref.) EPAMINONDAS FIGUEIREDO DE MATOS, matr.: 1399809, falecido em 01 de março de 1982...", LEIA- SE: "...ex- Cel BM (Ref.) EPAMINONDAS FIGUEIREDO DE MATOS, matr.: 1399809, falecido em 17 de fevereiro de 2026...". Processo SEI nº 00053-00018917/2026-47 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Paulo Tasso Carneiro de Oliveira, matr. nº 06801684, devido ao seu falecimento ocorrido em 01 de fevereiro de 2026, cujo instituidor é o ex- Soldado BM (Ref.) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matr. nº 0172110, falecido em 14 de abril de 2016, com fundamento no Art. 50 da Lei 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado para a pensionista Maria da Piedade Carneiro Elmiro de Oliveira. Processo de Pensão Militar nº SEI-053-034142/2016CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1033-2, a fim de atuar como Gestora da Nota de Empenho nº 2026NE00594, que trata da

aquisição de 03 (três) vagas presenciais destinadas a servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF no curso Obras Públicas | IA – Contratação Integrada e Semi-integrada, objeto do processo administrativo nº 00055-00013305/2026-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 256768-7 e LUCAS FREITAS VARGAS, matrícula nº 2567563, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026, objeto do processo administrativo 00055-00120655/2025-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184.424-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte (Numav), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/04/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00035003/2024-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação de Unidades Móveis destinadas ao apoio de operações especiais e grandes eventos, voltada ao atendimento de demandas temporárias de alta complexidade, com necessidade ampliada de monitoramento, coordenação e suporte operacional integrado aos serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: THALITA PEREIRA SALES - matrícula: 1.725.430-2;

II - Integrante Técnico: EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula: 692-0; e

III - Integrante Administrativo: MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, matrícula: 256.675-2.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SAMUEL DO NASCIMENTO DO REGO, matrícula nº 924-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula nº 250.637-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 13/05/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00070679/2025-43.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR LIMA FARIA, matrícula nº 251.041-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17 e 19/03/2026, referente ao abono de ponto anual do Titular., nos termos do processo 00055-00001384/2026-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46 publicada no DODF nº 43 de 06 de março de 2026, o ato que designou MANOELLA GARCIA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17234778, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 01948490, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103565, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, em virtude de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...19/02/2026 a 20/03/2026..."; LEIA-SE: "...19/02/2026 a 03/03/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38 publicada no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, o ato que designou de FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01783688, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 01764535, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103630, dia 15/01/2025, em virtude de folga compensatória e no dia 04/02/2026, em virtude de abono de ponto, ONDE SE LÊ: "...15/01/2025...", LEIA-SE: "...15/01/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01071661, para substituir KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01880977, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103208, no período de 24/02/2026 a 05/03/2026, em virtude de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...24/02/2026 a 05/03/2026...", LEIA-SE: "...24/02/2026 e 25/02/2026...".

DESIGNAR ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Policial Penal, matrícula nº 01946668, para substituir LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 01877372, Chefe do Núcleo de Arquivos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103206, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FABRICIO ROCHA LARA, Policial Penal, matrícula nº 01758950, para substituir LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 01877372, Chefe do Núcleo de Arquivos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103206, no período de 13/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR AMANDA FERREIRA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1686171X, para substituir ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 16886062, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103639, nos dias 28/08/2025 a 29/08/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, Policial Penal, matrícula nº 01966111, para substituir GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, matrícula nº 01782835, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal,

símbolo CPC-02, SGRH 00103588, no período de 06/12/2025 a 17/12/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RAFAEL PEREIRA FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 16824946, para substituir GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, matrícula nº 01782835, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103588, no período de 28/11/2025 a 05/12/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR NATALIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16931009, para substituir ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 16886062, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103639, no período de 24/08/2025 e 25/08/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RAPHAEL CHIANELLI DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17218543, para substituir LUKAS SILVA LEITE, matrícula nº 17164532, Chefe da Assessoria de Informática, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103568, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER, Policial Penal, matrícula nº 16888960, para substituir CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA, matrícula nº 01781073, Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 01601585, no período de 09/03/2026 a 16/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, Policial Penal, matrícula nº 01765345, para substituir FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, matrícula nº 01815636, Chefe do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103139, no período de 23/03/2026 a 11/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01802801, para substituir FABIO ALICRIM SIMOES, matrícula nº 01758128, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103574, nos dias 01/03/2026 e 05/03/2026 e 09/03/2026, em virtude de folga compensatória e no período de 02/04/2026 a 06/04/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAEL RAMOS CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 01763377, para substituir ALEX RODRIGUES VIANA, matrícula nº 01977555, Chefe da Assessoria de Informática, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103570, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01970801, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103642, no dia 22/02/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR RODRIGO ALVARENGA MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 01937197, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 01761854, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103640, no dia 12/02/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR CAMILA DE CASTRO BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 16860942, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 01880470, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103311, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FABIO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01922467, para substituir EUDES DE AQUINO DIONÍSIO DE MORAIS, matrícula nº 01793705, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103641, no dia 09/02/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR EDUARDO DANTAS GOMES, Policial Penal, matrícula nº 01876007, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 01906143, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103643, no dia 27/02/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR NADYA PEREIRA PORTELA, Policial Penal, matrícula nº 01924893, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 0181494X, Gerente, da Gerência do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do

Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103131, no período de 10/03/2026 a 19/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENAN STIVI SILVA BRITO, Policial Penal, matrícula nº 17214815, para substituir BRUNA RAYANNE LEITE SILVA MARRA, matrícula nº 16882032, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103237, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01922513, para substituir ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 16862236, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103288, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR WILIAN DIAS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1692830X, para substituir ROGERIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 01971387, Gerente de Transporte, da Diretoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00002037, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 17160499, para substituir CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 017159717, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000938, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HIGOR NORONHA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 17217741, para substituir JULIANA MENDES VIEIRA, matrícula nº 01783033, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000941, no período de 24/03/2026 a 02/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA PEREIRA DE JESUS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 17065917, para substituir WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula nº 17065283, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CNP-03, SGRH 00001932, no dia 30/01/2026 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 01966170, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH B1000045, nos dias 16/01/2026 em virtude de abono de ponto e 30/01/2026 em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Policial Penal, matrícula nº 16885678, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH B1000045, período de 06/02/2026 a 10/02/2026, em virtude de substituição cargo.

DESIGNAR RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103293, no período de 23/01/2026 a 01/02/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JOÃO EDILSON SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01762133, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 01951092, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103673, no período de 14/03/2026 a 12/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 01794493, para substituir DANIEL ROSA FONSECA, matrícula nº 17213517, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103624, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR YGOR RODRIGUES AROUCK FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17160936, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103254, no período de 01/04/2026 a 17/04/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 17160936, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01950657, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103254, no período de 18/04/2026 a 30/04/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR SILVANA PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17218969, para substituir LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 01875515, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103262, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL CHIANELLI DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17218543, para substituir LUKAS SILVA LEITE, matrícula nº 17164532, Chefe da Assessoria de Informática, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103568, no período de 07/04/2026 a 16/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir MATHEUS RAPOSO MELO, matrícula nº 17213290, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103625, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ISADORA TORMIN PUGA, Policial Penal, matrícula nº 1721467X, para substituir MATHEUS AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 17214378, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103626, no período de 24/03/2026 a 02/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAQUEL DE AUGUSTO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 16824083, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 16862465, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103264, no dia 23/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR VINICIUS LINHARES DE MACEDO DEMETRIO, Policial Penal, matrícula nº 17231108, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 01948490, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103565, no período de 04/03/2026 a 20/03/2026, em virtude de licença servidor.

DESIGNAR PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, Policial Penal, matrícula nº 01785478, para substituir KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01880977, Chefe do Núcleo de Expediente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103208, no período de 24/02/2026 a 05/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

RENATA PEREIRA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53, de 11 de março de 2026, publicada no DODF nº 48, de 13 de março de 2026, pág. 32, no ato que autoriza, o afastamento dos servidores KÁTIA DALDEGAN SILVA, Policial Penal, matrícula 1772546, e RENAN SOUZA MENDES, Policial Penal, matrícula 16928776, ONDE SE LÊ "...16/03/2026 a 16/03/2026...", LEIA-SE: "...16/03/2026 a 19/06/2026...".

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, matrícula nº 227.583-X, do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Primeira Classe, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 10 de outubro de 2025, conforme Processo SEI nº 00015-00040047/2025-02.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 34, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, página 38, de 18 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula nº 278.524-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único - Em seus impedimentos legais a presidência da Comissão será substituída pela Servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 65, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 78, página 50, de 24 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, matrícula 281.198-7, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisora, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/02/2026 a 19/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular, conforme Processo SEI 04011-00005878/2023-59.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002623/2024-15.

DESIGNAR MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, matrícula 281.143-X, para substituir ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 282.992-4, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de férias da titular, e no dia 02/04/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 04011-00005284/2023-48.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1.662.794-6, para substituir MAIRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 282.138-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 27/02/2026, por motivo de abono de ponto da titular, e no período de 02/03/2026 a 03/03/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008002/2025-26.

DESIGNAR QUEILA DIAS NASCIMENTO, matrícula 286.403-7, para substituir HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAUJO, matrícula 283.951-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/02/2026 a 11/08/2026, por motivo de licença maternidade da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00000788/2026-14.

DESIGNAR RAUL SARAIVA LOPES, matrícula 286.941-1, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, período de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008669/2025-29.

DESIGNAR STELLA GOMES TREZZI, matrícula 281.609-1, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274.614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 23/02/2026, por motivo de licença médica da titular, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de abono de ponto da titular, e, no dia 02/03/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007900/2025-67.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no artigo 2º, inciso II, c/c o artigo 19, inciso III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 15, § 4º, da Lei nº 7.484, de 27 de março de 2024, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, do servidor da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal VICTOR DOS SANTOS VALADARES, matrícula 1.653.170-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Psicólogo, para cursar Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília - UnB, de 13/04/2026 a 31/01/2028, com liberação da carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo SEI 04011-00004592/2025-18.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILLA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 17202604, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Administrador, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 18/03/2026, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00001378/2026-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento, para substituir CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003443/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 17265258, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, para substituir ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1719900X, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, símbolo CPC-06, no dia 20/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007904/2025-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 16/03 a 20/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 16/03 a 20/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 17234670, Analista de Desenvolvimento e fiscalização Agropecuária, para substituir, FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPE-08, no período de 16/03 a 20/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 37.583 de 30 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, firmados entre a SEAGRI-DF e os beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais-PRAT.

Art. 2º Designar os servidores DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, Matrícula 1719061-4, ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, Matrícula: 1715241-0, JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, Matrícula: 1726133-3, JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, Matrícula 1716960-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, Matrícula: 1406591-6, LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571 para comporem a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, referida no art. 1º, conforme instruções contidas nos autos do processo 00070-00008307/2019-16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 330, de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF Nº 214, de 07 de Novembro de 2024, pág. 47.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 70, de 27/02/2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de Março de 2026, página 99, o ato que designou BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, no período de 16/03/2026 a 27/03/2026. Processo: 00070-00015645/2018-23.

DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026 e 30/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 1.722.168-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Terceira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001493/2026-91.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 1661365-1, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 40 horas, a considerar de 16/03/2026, Processo SEI nº 00070-00004659/2020-36.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 0174766-5, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 03/01/2019 a 09/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000144/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 0174879-3, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 08/01/2019 a 06/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000143/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 153, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, matrícula 0256870-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,, pelo nascimento de seu filho ANTONIO CARLOS LUZETE EUZÉBIO PAIVA, ocorrido em 12 de março de 2026, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 00150-00003321/2026-81, com base no artigo nº 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor KLEBER CRISTOVAO LOPES, matrícula 0113828-6, referente ao 4º (quarto) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 08/01/2019 a 06/01/2024 (Processo SEI nº 0150-001496/2009).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Desfile Oficial das Escolas de Samba do Distrito Federal”, celebrado no âmbito da proposta nº 1725 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para estudo relativo à viabilidade de implementação de um Centro de Produção de Refeições para as Unidades Socioassistenciais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

II - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 0279052-1, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

III - STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 0278694-X, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

IV - LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula 0286946-2, representante da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional (Dipsan);

V - JULIANA ALMEIDA CORTES DOS ANJOS, matrícula 0281.174-X, representante da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (Digesan);

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, em suas ausências ou afastamentos legais, a coordenação será exercida, sucessivamente, pelos demais servidores indicados, observada a ordem crescente dos incisos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O prazo de encerramento dos trabalhos será de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “c”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00005511/2026-40, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 02825589, dependente Augusto César Lopes França de Deus, nascido em 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “c”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00005794/2026-20, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora LORENNNA TAYNNARA DA SILVA, matrícula 281.557-5, dependente Isadora Batista da Silva, nascida em 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004092/2026-29, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSINETE RABELO QUEIROZ, matrícula 01039091, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 22 de fevereiro 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00024890/2022-43, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de GARDÊNIA MARREIROS DE SOUSA SILVA, matrícula 01038834, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 17, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 2 de março de 2026, página 76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 02799456, para substituir JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 02786699, Secretária Adjunta, Símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000342/2025-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição de membros para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, a convalidação de atos praticados e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Resolução nº 346/2018 (11660557), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão designada por meio da Instrução nº 10/2026 (192051057), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Excluir do quadro de membros da Comissão:

I – MARIA ONÍCIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5, como membro efetivo.

§ 2º Incluir como membro da Comissão:

I – FILIPE COLAÇO MOURA SILVA, matrícula nº 1317-X, como membro efetivo.

Art. 2º Caberá ao novo membro observar as atribuições previstas no ato de criação da Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 13 a 22/03/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00004117/2024-81.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 13 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00012572/2025-31, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 26 de fevereiro de 2026, as férias do exercício de 2026, da servidora PATRÍCIA LOPES DE SOUSA TOMÁS, matrícula nº 0282.280-6, Assessora da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 282.208-3, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002964/2026-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 12, de 11 de março de 2021, publicada no DODF Nº 59, de 29 de março de 2021, página 82, o ato que homologou o resultado da avaliação especial do estágio probatório do servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Processo SEI 00393-00000687/2020-96, ONDE SE LÊ: "...A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, sexta-feira, 28 de agosto de 2020, página 44, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:...", LEIA-SE: "...A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:..."

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, Matrícula: 0285.649-2, como Gestora, Fiscal Técnica e Administrativa, e KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, Matrícula: 0283.658-0, como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo Substituta, da Nota de Empenho 2026NE00139 (197439040), firmado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, cujo objeto é a contratação da empresa com a finalidade de inscrever servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiro e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 26 de março de 2026, visando à capacitação e desenvolvimento diretamente envolvidos com atividades relacionadas com o programa do curso, conforme documentos e informações da contratação que constam no Termo de Referência 1 (197139816), do Processo SEI nº 04039-00002685/2025-18.

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Distritais nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023, na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, observada a distinção das atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º,

da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, matrícula nº 0285.810-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 0285.649-2, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo. Processo SEI nº 04039-00000555/2025-41.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, à servidora ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA, matrícula nº 0285.706-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, referente ao 1º semestre de 2026, período de 18/03/2026 à 18/07/2026. Processo SEI nº 04039-00001929/2025-45.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula nº 283.851-6, como Executor Titular, e MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8, como Executor Suplente, para atuarem na execução do Convênio nº 04/2026, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.497.560/0001-01, tendo como objeto: Cooperação administrativa, técnica e ambiental entre os partícipes para a execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento, de acordo com o Processo nº 001187/26-00.01. PLANO DE TRABALHO: Cooperação administrativa, técnica e ambiental para a execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento, mediante o plantio de espécies arbóreas preferencialmente nativas do cerrado, a cessão de áreas pelo JBB para plantio, a doação de árvores e mudas pelo STM, a doação de mudas pelo JBB correspondentes à parcela não adquirida pelo STM, para fins de atingimento progressivo do quantitativo estimado de compensação ambiental, conforme processo nº 00195-00000182/2026-53.

Art. 2º Às servidoras designadas nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, do SLU, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores efetivos: LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 273.602-0, AMANDA GOMES MARTINS, matrícula 276.254-4 e ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula: 276.303-6.

Art. 3º Designar, como membros suplentes da referida Comissão, os seguintes servidores efetivos: VANUZE MARIA PEREIRA, matrícula: 280.679-7, NANIÉLLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula: 175.551-X e EDMUNDO PACHECO GADELHA,

matrícula 83.550-1.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor LUCIANO ROCHA DE MELO, que será substituído nos impedimentos legais, pela servidora NANIÉLLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR.

Art. 5º Designar a servidora AMANDA GOMES MARTINS para exercer a função de Secretária, que será substituída nos impedimentos legais, pela servidora VANUZE MARIA PEREIRA.

Art. 6º Incumbir à Unidade de Auditoria Interna do SLU o monitoramento dos processos envolvendo o Código de Ética, bem como o apoio técnico e orientativo à Comissão de Ética quanto ao cumprimento das normas vigentes, podendo para tanto avaliar e promover o andamento das representações ou denúncias fundamentadas que receber e requisitar a instauração de procedimentos susceptíveis de censura ética.

Art. 7º Na forma do § 3º, do art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VERUSKA ALVES LIMA SILVA, matrícula nº 174.938-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, por motivo de Licença médica, conforme Processo nº 04035-00001952/2026-23.

DESIGNAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 277.316-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Atendimento Empresarial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento Empresarial, nos dias 06/03/2026 e 09/03/2026, por motivo de Licença médica, conforme Processo nº 04035-00011736/2025-13.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023; considerando a celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, e a Organização da Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MAOS SOLIDÁRIAS; e considerando a solicitação constante no Despacho (197624111), resolve:

Art. 1º Fica dispensado o servidor:

I - BRUNO DE MELO MONTEIRO, Matrícula: 286084-8, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na função de segundo membro;

Art. 2º Instituir a Comissão Gestora com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025, objeto dos autos do Processo nº 04035-00010669/2025-10, referente ao Projeto "Cursos de Profissionalização - Profissionaliza".

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LAYS EDUARDA CASTRO NUNES, Matrícula: 286.938-1, Assessora da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, na função de membro Coordenadora;

II. KÁRITA PEIXOTO DE TOLEDO BATISTA, Matrícula: 286.536-x, Assessora da Gerência de Fiscalização de Parcerias, na função de primeiro membro; e

III. RAISSA KAROLINE DE SOUSA LIMA, Matrícula: 287.309-5, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na função de segundo membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 056.709/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade (Taxa Fixa + Produção), bem como a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização, o suporte técnico; a manutenção, o fornecimento de consumíveis, treinamento de usuários, a gestão de resíduos, o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e os serviços prestados, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 12/2025, e seus Anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00009601/2025-80, a saber:

I – MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 282.337-3, lotada na Gerência de Manutenção e Atendimento de Tecnologia de Informação/GMATIC, para exercer a função de GESTOR;

II – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula: 277.007-5, lotada na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação/DTI, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula: 281.069-7, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

IV – ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula: 276.833-X, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para exercer a função de FISCAL DEMANDANTE.

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor do Contrato/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 052.985/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mão de obra para o exercício das funções de Recepcionista, Psicólogo do Trabalho (especialista em recrutamento e seleção de recursos

humanos), Copeiro e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Licitação.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00003254/2020-26, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1 lotada na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – CLEIDIENE GOMES NOGUEIRA DE BARROS, matrícula 282.275-X, lotado na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – LUIGI SIMÕES LACERDA, matrícula 287.141-6, lotado na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor do Contrato/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL do Procurador do Distrito Federal Categoria I ALMIR NUNES DE MORAES JÚNIOR, matrícula nº 255.203-5, no período de 21 a 24/04/2026 à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, a realizar-se no período de 22 a 23/04/2026, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias. Processo Administrativo nº 00020-00003596/2026-72.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal KEYLLA THALITA ARAUJO, matrícula nº 255.220-5, no período de 22 a 23/04/2026, à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00006143/2026-06.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL do Procurador do Distrito Federal THIAGO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 255.236-1, no período de 22 a 23/04/2026 à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00012651/2026-15.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS DIAS, matrícula nº 255.207-8, no período de 22 a 23/04/2026, à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00006183/2026-40.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAUBER MACHADO, matrícula 254569-1, do cargo de Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2026. Processo nº 00020-00015263/2026-96.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO, matrícula nº 96.947-8, no período de 22 a 23/04/2026 à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00001558/2026-85.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL do Procurador do Distrito Federal RICARDO HIDEAKI ONO, matrícula nº 255.230-2, no período de 22 a 23/04/2026, à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00013079/2026-10.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula nº 171.626-3, no período de 22 a 23/04/2026, à cidade de Belém/PA, para participação no 7º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 21 a 24/04/2026. Processo Administrativo nº 00020-00003919/2026-28.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 255.543-3, do cargo de Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2026.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 1562, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 41, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Gerente, símbolo TC-CCG-1, da Gerência de Recursos de Terceiros, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DISPENSAR VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 8161, servidora requisitada, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Gerente, símbolo TC-CCG-1, da Gerência de Recursos de Terceiros.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALEFE EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 8213, servidor requisitado, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Gerente, símbolo TC-CCG-1, da Gerência de Arquitetura de Software, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 6 a 15/04/2026, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6, da Vice-presidência deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00028402/2021-83. CONTRATO-PG Nº 06/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05. Objeto do Contrato: Aquisição de licenças para sistema de manutenção/intervenção remota em computadores (SCCM/CALS - aquisição de licenças de software do fabricante Microsoft). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 – PG/CLDF, pelo período de 24 meses, o qual passa a ter vigência de 16/03/2026 a 15/03/2028, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 817.506,40. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; subtítulo 2627; natureza da despesa 3390-40. Nota de Empenho: 2025NE00120, emitida em 22/01/2025, no valor de R\$ 272.104,32. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 13/03/2026, e, pela Contratada, LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES - Representante Legal, em 13/03/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Processo nº 00001-00038980/2025-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção audiovisual educacional destinada a compor o curso “Regimento Interno da CLDF” (EaD), contemplando: roteirização, gravação (21 aulas expositivas e 21 entrevistas), criação de vinhetas e identidade visual, edição e finalização, com entrega dos vídeos finalizados, masters e projetos editáveis, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ZERO ZERO SETE PRODUCAO E FILMAGENS LTDA, CNPJ nº 15.696.518/0001-89. Valor: R\$ 41.900,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56501/2026 - SEEC

PROCESSO Nº 04044-00062208/2025-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COPA ENERGIA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), gás butano, botijão com 13Kg, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0195/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 0003/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE05379, emitida em 02/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021; e b) a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. DA ASSINATURA: 18/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME ZANELLA MAURINA e TANIA MAIRA ALOISI DE SOUZA, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56613/2026 - SEEC

Processo n.º 04044-00066353/2025-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CLARO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do

Distrito Federal - GDF, referente à Ata de Registro de Preço nº 0271/2025, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc/DF), conforme demandado no Memorando Nº 394/2025 - SEEC/SETIC/SUBINFRA/URCA, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 7067/2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, e na Proposta de Preço atualizada no valor total de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões, setecentos mil reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R\$ 552.318,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE02549, emitida em 30/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do instrumento contratual. DA ASSINATURA: 18/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ARTUR ERICK DUFRAYER SCHUTTE e FERNANDA DE PAULA E SILVA, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 30/2026 - AVAS/ACS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no DODF Edição Extra nº 9-A, de 23 de janeiro de 2023, e homologado pelo Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para a provimento de vagas na carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal, para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICA a suspensão dos efeitos do Edital nº 26/2025, publicado no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, em virtude de Decisão proferida no Processo Judicial nº 0701652-83.2026.8.07.0016 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00014047/2026-23, exclusivamente para o candidato abaixo relacionado:

Número de Inscrição	Nome	Cargo	Região	Lista	Nota Total	Ordem de Classificação
127022	ALEX SANTOS DE SÁ	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	- Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO)	Pessoas com Deficiência (PcD)	65.53	9º

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90094/2025, que fita a Contratação de empresa, mediante Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, por 30 meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria grande (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, CONVOCA a empresa classificada: NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 08.949.785/0001-55 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 18 de março de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, por motivos registrados no sistema, o pregão mencionado, publicado no DODF de 13/02/2026 (Nº 30, pág. 56) e no Jornal de Brasília de 13/02/2026 (pág. 19), está anulado. Mais informações podem ser consultadas no portal: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e a instalação de elementos de comunicação visual, destinados à identificação e sinalização das obras, a serem executados sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 705.397,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0034. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas: 06/04/2026, às 9h. Processo nº 00110-00002538/2025-31. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do PE 90015/2026, cujo objeto é O Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (cola de silicone, pistola aplicadora de cola, etiqueta em BOPP), material de informática (Ribbon) e equipamento e material permanente (fragmentadora de papel), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 360.029,40. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Abertura das propostas dia 1º/04/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00024255/2025-51. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO

DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO

ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000039561/2022-73, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5643/2022, 01.784.496/0006-09, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RENNAN AGNUS SOUSA SILVA DE OLIVEIRA, 208.580/MG.FICA O SUJEITO PASSIVO (Contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento.DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: A intimação por meio deste Edital será considerada efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, e conforme diretriz estabelecida no art. 24, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968/2020. Os prazos processuais no âmbito deste procedimento são contados exclusivamente em dias úteis, conforme o art. 9º da Lei nº 4.567/2011 e o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.DO REEXAME NECESSÁRIO: Nos casos indicados como sujeitos a REEXAME NECESSÁRIO, por excederem o limite legal em crédito tributário exonerado, a decisão de primeira instância somente produzirá efeitos após ser confirmada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, na forma do art. 52, caput e § 3º, da Lei nº 4.567/2011, com a atualização promovida pelo Ato Declaratório nº 01/2025.

NIVALDO PAVANINI PARRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS

GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E

AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 009/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: STYLUS MODA E ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA, CNPJ: 05.330.191/0001-73. Espécie: Contrato BRB

009/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 16/03/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: CÉLIA MARIA PEREIRA. Processo nº 041.000.169/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001528/2026-01. Interessado: RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 20.513.895/0001-75. Valor: R\$26.982,66 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56001/2025. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001583/2025-11. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$170.011,67 (cento e setenta mil onze reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002545/2025-77. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$10.127.485,84 (dez milhões, cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002678/2025-43. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ Nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$3.074,76 (três mil setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002754/2025-11. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ Nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$59.469,85 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003011/2025-68. Interessado: CLINICORDIS BRASILIA CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$9.936,17 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base

nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003063/2025-34. Interessado: IBRAFONO INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 22.041.558/0001-58. Valor: R\$21.802,80 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 523/2022. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003471/2025-96. Interessado: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, CNPJ Nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$28.059,09 (vinte e oito mil cinquenta e nove reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003765/2025-18. Interessado: NA NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 10.841.552/0001-86. Valor: R\$20.375,52 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 506/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004247/2025-11. Interessado: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ Nº 28.162.009/0001-18. Valor: R\$666,71 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 606/2024. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004271/2025-51. Interessado: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$12.480,73 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004442/2025-41. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.181.280/0001-94. Valor: R\$17.000,17 (dezesete mil reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 551/2023. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005502/2025-43. Interessado: CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 29.305.633/0001-90. Valor: R\$391.819,03 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e dezenove reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54115/2025. Em 18/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051300/2024. SIGGO Nº 051300. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para arco cirúrgico (ESCOPIA) Marca SIEMENS, pertencentes à SES/DF (HRS), no valor de R\$ 305.315,20 (trezentos e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 10.496.799,60 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 10.191.484,40 (dez milhões, cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
5428	Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para arco cirúrgico (ESCOPIA) Marca SIEMENS, pertencentes à SES/DF (HRS).	1	R\$ 10.456,00	R\$ 10.456,00	R\$ 125.472,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.472,00
RELAÇÃO DE PEÇAS ESTIMADAS PARA 12 MESES SIREMOBIL COMPACT					
DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	Nº TROCAS NO ANO ESTIMATIVA	PN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	
SIREPHOS 2000— 1, 3 E 00	1	1173355	R\$ 104.560,00	R\$ 104.560,00	
SIRECOM 23—2 R	1	8887429	R\$ 20.912,00	R\$ 20.912,00	
RAYCAM SP cpl.	1	5761452	R\$ 12.547,20	R\$ 12.547,20	
CAMERA DC— 60HZ	1	10569610	R\$ 41.824,00	R\$ 41.824,00	
TOTAL				R\$ 179.843,20	
TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 179.843,20	

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00415431/2020-13. Data de Assinatura: 11/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior. Publicação do Ajuste Original: 19/04/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047790/2023. SIGGO Nº 047790. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária: 23901 II Programa de Trabalho: 10301820223960019 III Natureza de Despesa: 339039 IV Fonte de Recursos: 1600.138003468 V Valor Inicial: R\$ 185.992,06 VI Nota de Empenho: 2026NE00092 VII Data de Emissão: 13/01/2026 VIII Modalidade do Empenho: 3 - Global IX Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00080266/2023- 17. Data de Assinatura: 30/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023. (*)Repblicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição nº 19, 27 de fevereiro de 2026, página 59 do DODF.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048389/2023. SIGGO Nº 048389. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16/03/2026 e término em 16/03/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 9.173,50	R\$ 38.541,66

VI	Nota de Empenho:	2026NE01013	2026NE01014
VII	Data de Emissão:	28/01/2026	28/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00187469/2019-49. Data de Assinatura: 16/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA LIMA. Publicação do Ajuste Original: 20/03/2023.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90260/2024A-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: troca de Marca do item 27 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NORMAL, COM ABAS, passando da Marca MAXI CONFORT, para a Marca DIGNA, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Alterar a razão social da empresa: Onde se lê: ENDEREÇO DA EMPRESA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. Leia-se: ENDEREÇO DA EMPRESA: PURAH MEDICAL & CO LTDA.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00078647/2024-17. Data de Assinatura: 09/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/08/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90260/2024D-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: troca de Marca dos itens 16, 17 e 18, passando da Marca PREMIUM MAIS CONFORT, para a Marca INFINITY CONFORT, com fundamento na Cláusula VI– Alteração ou atualização dos preços registrados da Ata de Registro de Preços Nº 90260/2024D-SES/DF e no art. 124 da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00078647/2024-17. Data de Assinatura: 09/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/08/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90260/2024K-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 8.345.933/0001-30. OBJETO: troca de Marca do item 28 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NORMAL, COM ABAS, passando da Marca MAXI CONFORT, para a Marca DIGNA, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Alterar a razão social da empresa: Onde se lê: ENDEREÇO DA EMPRESA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. Leia-se: ENDEREÇO DA EMPRESA: PURAH MEDICAL & CO LTDA.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00078647/2024-17. Data de Assinatura: 09/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517527/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90210/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90210/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.587,80. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90320/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00258142/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90320/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90320/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036- 87. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, visando atender a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento mesmo que por sede de tutela antecipada. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.9661.55,20. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90320/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00258142/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90320/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90320/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, visando atender a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento mesmo que por sede de tutela antecipada. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.824.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MIRILAINE HONORATO COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02770

PROCESSO: 00060-00121462/2026-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.032.608/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE AÇO e Outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90259/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001088. VALOR: R\$ 2.372,20 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02774

PROCESSO: 00060-00119073/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001076. VALOR: R\$ 125.849,50 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02788

PROCESSO: 00060-00034995/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000428. VALOR: R\$ 10.879,36 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02789

PROCESSO: 00060-00020741/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000260. VALOR: R\$ 7.806,24 (sete mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02790

PROCESSO: 00060-00604827/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007091. VALOR: R\$ 49.278,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02791

PROCESSO: 00060-00585323/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006928. VALOR: R\$ 4.579,20 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02792

PROCESSO: 00060-00052461/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000601. VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02794

PROCESSO: 00060-00115560/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001055. VALOR: R\$ 45.282,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02795

PROCESSO: 00060-00102897/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001054. VALOR: R\$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02796

PROCESSO: 00060-00108626/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001018. VALOR: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02797

PROCESSO: 00060-00104093/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-L, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000978. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02798

PROCESSO: 00060-00587648/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006965. VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02799

PROCESSO: 00060-00030151/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000363. VALOR: R\$ 223.250,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02800

PROCESSO: 00060-00052269/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000600. VALOR: R\$ 26.457,60 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02801

PROCESSO: 00060-00035338/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000432. VALOR: R\$ 60.201,80 (sessenta mil duzentos e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02802

PROCESSO: 00060-00570364/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006789. VALOR: R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02803

PROCESSO: 00060-00019056/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000243. VALOR: R\$ 23.505,60 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02805

PROCESSO: 00060-00011213/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000132. VALOR: R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02806

PROCESSO: 00060-00033315/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE XX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM000434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000411. VALOR: R\$ 130.794,95 (cento e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02807

PROCESSO: 00060-00032739/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.917.657/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000397. VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02812
PROCESSO: 00060-00031041/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM000400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM000380. VALOR: R\$ 8.234,80 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02813
PROCESSO: 00060-00033336/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000412. VALOR: R\$ 73.485,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02814
PROCESSO: 00060-00030285/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022- 86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM000384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000366. VALOR: R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02815
PROCESSO: 00060-00019000/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000240. VALOR: R\$ 244.462,40 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02817
PROCESSO: 00060-00030844/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000376. VALOR: R\$ 3.240,17 (três mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02818
PROCESSO: 00060-00605532/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007107. VALOR: R\$ 124.387,50 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02819
PROCESSO: 00060-00024231/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM000303. VALOR: R\$ 97.478,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02820
PROCESSO: 00060-00025536/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000316. VALOR: R\$ 133.721,00 (cento e trinta e três mil setecentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02821
PROCESSO: 00060-00124644/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR 45 MM e Outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM001143. VALOR: R\$ 76.998,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02822
PROCESSO: 00060-00592299/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA , CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007006. VALOR: R\$ 309.145,20 (trezentos e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02823
PROCESSO: 00060-00027710/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM000335. VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02827
PROCESSO: 00060-00031068/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000381. VALOR: R\$ 192.950,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02831
PROCESSO: 00060-00530888/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ Nº 28345933000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme DL Nº 22/2026 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006810. VALOR: R\$ 98.711,46 (noventa e oito mil setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02832
PROCESSO: 00060-00530888/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ Nº 28345933000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme DL Nº 22/2026 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006810. VALOR: R\$ 7.996,32 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02847

PROCESSO: 00060-00108390/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM001014. VALOR: R\$ 86.730,50 (oitenta e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02848

PROCESSO: 00060-00108430/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001015. VALOR: R\$ 39.865,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02849

PROCESSO: 00060-00108589/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM001072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001017. VALOR: R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02850

PROCESSO: 00060-00109817/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001026. VALOR: R\$ 73.080,00 (setenta e três mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02851

PROCESSO: 00060-00109991/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG, ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001029. VALOR: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02852

PROCESSO: 00060-00109991/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG, ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001029. VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02853

PROCESSO: 00060-00110074/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001031. VALOR: R\$ 12.791,04 (doze mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02854

PROCESSO: 00060-00110594/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM001090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001034. VALOR: R\$ 7.321,60 (sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02855

PROCESSO: 00060-00110664/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM001035. VALOR: R\$ 66.830,40 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02856

PROCESSO: 00060-00117079/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001066. VALOR: R\$ 8.228,00 (oito mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02857

PROCESSO: 00060-00117079/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001066. VALOR: R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02858

PROCESSO: 00060-00116745/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001065. VALOR: R\$ 39.668,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02859

PROCESSO: 00060-00116745/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001065. VALOR: R\$ 3.008,00 (três mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02860

PROCESSO: 00060-00118579/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001072. VALOR: R\$ 152.189,10 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02861

PROCESSO: 00060-00116572/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.14.04 - DIVERSOS E 36.03.08 - CATETER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.235/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001064. VALOR: R\$ 6.590,49 (seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02862

PROCESSO: 00060-00116240/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 36.14.04 - DIVERSOS E 36.03.08 - CATETER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.235/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001063. VALOR: R\$ 62.550,03 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02863

PROCESSO: 00060-00118538/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA DF, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001071. VALOR: R\$ 4.947,60 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02864

PROCESSO: 00060-00115971/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO: 10.30.01 MATERIAL ODONTOLÓGICO - CLÍNICA GERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001061. VALOR: R\$ 1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02865

PROCESSO: 00060-00115907/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO: 10.30.01 MATERIAL ODONTOLÓGICO - CLÍNICA GERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001057. VALOR: R\$ 1.528,92 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02866

PROCESSO: 00060-00117213/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001067. VALOR: R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02867

PROCESSO: 00060-00105125/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000986. VALOR: R\$ 4.911,84 (quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02868

PROCESSO: 00060-00105125/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000986. VALOR: R\$ 114.700,56 (cento e quatorze mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02869

PROCESSO: 00060-00115897/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001058. VALOR: R\$ 50.544,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02870

PROCESSO: 00060-00119376/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001077. VALOR: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02871

PROCESSO: 00060-00104585/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000984. VALOR: R\$ 190.080,33 (cento e noventa mil oitenta reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02872

PROCESSO: 00060-00115716/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025L, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM00105. VALOR: R\$ 3.207,69 (três mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02873

PROCESSO: 00060-00104585/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000984. VALOR: R\$ 45.393,80 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02874

PROCESSO: 00060-00119376/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001077. VALOR: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02875
PROCESSO: 00060-00115716/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025L, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM00105. VALOR: R\$ 25.886,59 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02876
PROCESSO: 00060-00113445/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001049. VALOR: R\$ 34.316,97 (trinta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02877
PROCESSO: 00060-00119192/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., CNPJ nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILANO - AGENTE DE ADESÃO, MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001074. VALOR: R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02878
PROCESSO: 00060-00113445/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001049. VALOR: R\$ 2.874,72 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02879
PROCESSO: 00060-00104505/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000983. VALOR: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02880
PROCESSO: 00060-00113318/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CÁPSULA OU DRÁGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001048. VALOR: R\$ 232.210,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02881
PROCESSO: 00060-00118985/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001075. VALOR: R\$ 3.111,90 (três mil cento e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02882
PROCESSO: 00060-00118985/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001075. VALOR: R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02883
PROCESSO: 00060-00104407/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000985. VALOR: R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02884
PROCESSO: 00060-00104407/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000985. VALOR: R\$ 212.016,00 (duzentos e doze mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02885
PROCESSO: 00060-00118457/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, LARGURA 6, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001069. VALOR: R\$ 2.012,23 (dois mil doze reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02886
PROCESSO: 00060-00104184/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000980. VALOR: R\$ 13.174,50 (treze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02887
PROCESSO: 00060-00103297/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, Nº 702, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000977. VALOR: R\$ 2.283,10 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02888
PROCESSO: XXX. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000975. VALOR: R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02889

PROCESSO: 00060-00102943/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000973. VALOR: R\$ 84.455,60 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02890

PROCESSO: 00060-00102680/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000970. VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02891

PROCESSO: 00060-00122271/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 51.885.451/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BRANCA, PONTO FUSÃO 59 63 °C, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001096. VALOR: R\$ 6.553,60 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02893

PROCESSO: 00060-00101931/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000954. VALOR: R\$ 20.317,50 (vinte mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02894

PROCESSO: 00060-00119849/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90267/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001078. VALOR: R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02896

PROCESSO: 00060-00119657/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001079. VALOR: R\$ 72.199,68 (setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02897

PROCESSO: 00060-00119657/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001079. VALOR: R\$ 8.225,28 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02900

PROCESSO: 00060-00108024/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001010. VALOR: R\$ 10.598,40 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02901

PROCESSO: 00060-00108024/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001010. VALOR: R\$ 12.902,40 (doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02902

PROCESSO: 00060-00108006/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001008. VALOR: R\$ 70.641,80 (setenta mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02903

PROCESSO: 00060-00107962/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001011. VALOR: R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02904

PROCESSO: 00060-00107962/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001011. VALOR: R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02905

PROCESSO: 00060-00107934/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001006. VALOR: R\$ 80.283,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02906

PROCESSO: 00060-00107930/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 30.697.423/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001009. VALOR: R\$ 21.148,00 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02907

PROCESSO: 00060-00107930/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 30.697.423/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001009. VALOR: R\$ 6.184,00 (seis mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02908

PROCESSO: 00060-00107860/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001004. VALOR: R\$ 2.761,50 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02909

PROCESSO: 00060-00107853/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001003. VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02910

PROCESSO: 00060-00107711/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFobo COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001002. VALOR: R\$ 2.465,22 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02911

PROCESSO: 00060-00107711/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFobo COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001002. VALOR: R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02912

PROCESSO: 00060-00107480/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000998. VALOR: R\$ 478,54 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02913

PROCESSO: 00060-00107230/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000996. VALOR: R\$ 12.247,20 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02914

PROCESSO: 00060-00107230/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000996. VALOR: R\$ 3.477,60 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.209.889/0010-30, Processo SEI: 00060-00069320/2026-16, Processo Principal SEI: 00060-00411135/2024-69, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento n.º 01/2026, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**EXTRATO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que a empresa foi INABILITADA no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo Principal SEI 00060-00411135/2024-69: GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.434.926/0001-59, Processo SEI 00060-00096698/2026-84. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90062/2026 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00577461/2025-19), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.123.417/0001-60, 01 (R\$ 2,2400), 08 (R\$ 2,4800); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 02 (R\$ 2,8900); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, 04 (R\$ 19,0000); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 06 (R\$ 3,2000). Os itens 03 e 07 foram fracassados e o item 05 restou deserto e os seus quantitativos foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 514.422,9000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074/2026 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI 00060-00577227/2025-91), que tem como objeto a aquisição regular dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – DCC/UNIAF/FHB (*)

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CERRADO VIAGENS LTDA. - CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00177 emitido 11/03/2026 no valor de R\$10.000,00. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$10.000,00. Processos n.º 00063-00000744/2026-73. Vigência: até 31 de dezembro de 2026 contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 16 de março de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 62.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90004/2026 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90004.2026 cujo objeto é o registro de preço para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00003276/2025-16 A empresa vencedora do item 01, foi a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.534.176/0001-84, no valor total de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 9404, 8975 e 10534/2026 (*)

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

- 1) EDITAL Nº 9404/2026 - MÁSCARAS REPROCESSÁVEIS - SEI Nº 04016-00027549/2026-71
- 2) EDITAL Nº 8975/2026 - OPME (PROTESE E ENXERTO VASCULAR) - SEI Nº 04016-00125728/2025-91
- 3) EDITAL Nº 10534/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00013709/2026-02

Período de acolhimento de propostas de 18/03/2026 até 25/03/2026 às 23h55 - Horário local
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:
<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 62.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2026 (*)

A Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados as seguintes publicações:

- 1) DISPENSA Nº 01/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROFIT COMPLETO DO EQUIPAMENTO PET/CT GE HEALTHCARE - MODELO DISCOVERY 690 - PROCESSO SEI Nº 04016-00151001/2025-60.

Período de acolhimento de 18/03/2026 a 20/03/2026, até às 23h55 - horário local.
As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio> e plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.
As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 62.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo, publicado no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, p. 64, ONDE SE LÊ: "... EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO..."

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura dos itens 1 e 3 da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00242874/2024-20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Macarrão Penne com ovos e

Macarrão Caracolino com ovos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Motivo: Reabertura com fundamento no art. 90º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à convocação de licitantes remanescentes, em virtude da Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 62/2025 (Id. SEI nº 195351025), firmado ente esta Secretaria e a empresa MG TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.464.749/0001-39, para fornecimento dos 1 e 3, bem como dos quantitativos referentes aos 2 e 4, que restaram fracassados. Data e horário da reabertura: 20/03/2026 (sexta-feira), às 10h.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A PRIMEIRA
ELEIÇÃO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela INSTRUÇÃO Nº 04, de 06 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, nos termos Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 (Estatuto da UnDF) e do Decreto nº 46.872, de 19 de fevereiro de 2025, faz saber e comunica à Comunidade Universitária, a abertura do presente Edital que disciplina o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para formação de lista tríplice destinada à escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos e condições nele estabelecidos.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas, procedimentos, prazos e critérios para a realização da consulta à comunidade acadêmica da UnDF, destinada à formação de lista tríplice para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 987/2021 e com o Decreto nº 46.872/2025.

Art. 2º A consulta será aberta à participação da comunidade acadêmica da UnDF, em conformidade com o princípio da gestão democrática.

§ 1º A comunidade acadêmica é composta pelos servidores do quadro técnico-administrativo e ocupantes da estrutura administrativa da UnDF prevista em Lei, pelos docentes, professores e tutores em exercício, e pelos discentes efetivamente matriculados, considerando a Universidade e as Escolas Superiores que a compõem, integradas e vinculadas.

§ 2º No caso de participantes que pertencem à mais de um segmento da comunidade acadêmica o voto deverá ser atribuído ao vínculo mais antigo com a Universidade, conforme cadastro institucional oficial na data de habilitação eleitoral.

Art. 3º A consulta será realizada por meio de voto facultativo, secreto, pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração ou qualquer outro instrumento análogo, assegurada a inviolabilidade e o sigilo do voto.

Parágrafo único. A votação ocorrerá de forma eletrônica, no âmbito do Sistema de Registro Eleitoral - SIREL da UnDF, em turno único, em data e horário definidos no cronograma constante do Anexo deste Edital, por meio de sistema com trilha auditável, com divulgação prévia no sítio eletrônico oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br).

Art. 4º A consulta resultará na formação de lista composta pelas chapas que obtiverem os maiores resultados finais em ordem decrescente, a ser encaminhada à autoridade competente, nos termos Decreto nº 46.872/2025.

Art. 5º A consulta à comunidade acadêmica e a apuração será realizada assegurando-se a paridade entre os segmentos: docentes, discentes e técnico-administrativos, atribuindo-se peso equivalente (1/3) ao resultado de cada segmento.

§ 1º Em cada segmento, apurar-se-á os votos válidos obtidos por cada chapa, considerando-se votos válidos aqueles atribuídos à chapa regularmente inscrita, excluídos votos nulos e votos em branco.

§ 2º O resultado final (RF) de cada chapa corresponderá à média dos votos obtidos em cada segmento, conforme a seguinte fórmula:

$RF(chapa) = (PD + PE + PT) / 3$, em que:

PD = votos válidos da chapa entre os docentes;

PE = votos válidos da chapa entre os discentes;

PT = votos válidos da chapa entre os técnico-administrativos.

§ 3º Serão consideradas, para fins de composição da lista de que trata o art. 4º as chapas que obtiverem o maior valor de RF(chapa).

Art. 6º O mandato de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) será de 4 (quatro) anos, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

Parágrafo único. A atuação nos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) demanda dedicação exclusiva em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 7º O processo de consulta será conduzido por Comissão Especial Eleitoral instituída e designada por ato da Reitoria Pro Tempore, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.872/2025.

§ 1º A participação dos servidores na Comissão Especial não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público

§ 2º A Comissão Especial Eleitoral atuará com autonomia funcional e observará os princípios da imparcialidade, transparência e legalidade.

Art. 8º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;

II – receber, analisar, deferir ou indeferir os pedidos de inscrição das chapas;

III – divulgar oficialmente as chapas homologadas;

IV – julgar impugnações e recursos administrativos;

V – supervisionar a votação e a apuração;

VI – elaborar atas e relatórios circunstanciados do processo eleitoral;

VII – proclamar e divulgar os resultados preliminar e final da consulta;

VIII – encaminhar à Reitoria o resultado homologado.

Art. 9º. É vedado aos membros da Comissão Especial:

I – candidatar-se aos cargos de Reitor(a) e Vice-reitor(a)

II – participar de campanha eleitoral;

III – manifestar apoio público a qualquer chapa;

IV – praticar de atos que comprometam a imparcialidade do processo.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE E DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Somente poderão concorrer aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Distrito Federal – UnDF os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir titulação mínima de Doutor;

II – possuir idoneidade moral compatível com o exercício de função pública de direção superior;

III – comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício como docente na educação superior;

IV – atender integralmente às disposições da Lei Complementar nº 987/2021, do Decreto nº 46.872/2025 e da legislação correlata.

Parágrafo único. Para os fins deste Edital, em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 46.872, de 19 de fevereiro de 2025, e com o Acórdão do TJDF nº 2026799, consideram-se docentes os profissionais que, independentemente da carreira de origem, possuam vínculo regular com o serviço público e comprovem o efetivo exercício de atividades de ensino em cursos de graduação e/ou pós-graduação no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF, incluídas as unidades acadêmicas a ela vinculadas, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do magistério superior"

Art. 11. As candidaturas deverão ser registradas exclusivamente sob a forma de chapa composta por um(a) candidato(a) a Reitor(a) e um(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).

Art. 12. As inscrições serão realizadas conforme o Cronograma, exclusivamente por meio do Sistema de Registro Eleitoral – SIREL da Universidade do Distrito Federal, mediante o preenchimento do formulário eletrônico (modelo do Anexo II) e a anexação, em formato PDF, dos documentos exigidos no Art. 13.

Art. 13. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados:

I – documento de identificação com foto;

II – diplomas de Doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação;

III – currículos Lattes atualizados;

IV – certidões negativas de antecedentes criminais;

V – declaração de regularidade funcional ou acadêmica emitida pelo setor competente;

VI – comprovante de efetivo exercício de atividade docente na educação superior.

§ 1º Considera-se atividade docente, para os fins deste Edital, aquela exercida no âmbito do ensino superior, compreendendo as atividades de ensino, planejamento, pesquisa, gestão educacional e administrativa, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico.

§ 2º Para fins de comprovação da atividade docente prevista no inciso VI deste artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino superior com a qual mantém ou manteve vínculo, devendo constar expressamente no documento o período de exercício e a indicação de atividade docente no ensino superior, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 3º É vedada a alteração da composição da chapa após a homologação da inscrição.

§ 4º É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a correta inserção dos documentos exigidos. A UnDF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 5º A publicação da lista preliminar de chapas e da lista final de chapas homologadas ocorrerá na página oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br)

Art. 14. É vedado a qualquer candidato(a) integrar mais de uma chapa no processo eleitoral, ainda que em posições distintas (Reitor(a) em uma chapa e Vice-Reitor(a) em outra, ou Vice-Reitor(a) em mais de uma chapa).

§1º Constatada a dupla vinculação, a CEE indeferirá a(s) inscrição(ões) envolvida(s) na fase de homologação preliminar, por incompatibilidade de candidatura.

§2º O indeferimento de que trata o §1º poderá ser objeto de recurso, no prazo previsto no cronograma, oportunidade em que deverá ser apresentada a regularização da situação, mediante:

I – indicação expressa, pelos(as) candidatos(as) para reitor(a) e vice-reitor(a) de ambas as chapas, de qual chapa permanecerá válida; e

II – juntada, no processo SEI correspondente, da documentação atualizada da chapa escolhida, com a exclusão/retificação dos registros necessários.

§3º Não havendo regularização no prazo recursal, permanecerá o indeferimento, nos termos do cronograma e deste Edital.

§4º Considera-se válida a inscrição apresentada de forma completa, no prazo previsto no cronograma.

§5º Na hipótese de serem protocoladas duas ou mais versões de inscrição da mesma chapa, será considerada válida a última versão protocolada, desde que apresentada no mesmo processo SEI em que constou a inscrição anterior, ficando as versões anteriores automaticamente desconsideradas para fins de análise e homologação.

§6º Caso a última versão tenha sido apresentada em processo SEI distinto, a CEE considerará válida apenas a inscrição constante do processo original, salvo se, no prazo previsto no cronograma (impugnações/recursos às homologações de inscrições), a chapa requerer formalmente a vinculação/juntada da documentação ao processo correto, conforme orientação da CEE.

CAPÍTULO IV – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15. Para fins deste Edital, consideram-se:

I – Impugnação: manifestação formal que questiona a regularidade do Edital, de atos e etapas do processo eleitoral, inclusive quanto à homologação preliminar de chapas e ao resultado preliminar da consulta;

II – Recurso: manifestação formal apresentada contra decisão proferida no âmbito do processo eleitoral, visando sua revisão, nos termos deste Edital.

Art. 16. As impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma fundamentada, contendo, no mínimo:

I – identificação do impugnante/recorrente; II – indicação clara do ato/decisão impugnado(a) ou recorrido(a); III – exposição objetiva dos fatos; IV – fundamentos e pedido; V – documentos comprobatórios, quando cabível.

Art. 17. As impugnações e recursos serão protocolados exclusivamente pelo endereço eletrônico oficial da Comissão Eleitoral Especial (cee@undf.edu.br) por meio do canal oficial definido neste Edital e seus anexos, observado o cronograma, sendo vedada a apresentação por meio diverso.

Art. 18. Os prazos previstos neste Capítulo são contados em dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial do ato correspondente, salvo disposição expressa em sentido diverso no cronograma.

Art. 19. Caberá impugnação ao Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação, conforme cronograma.

Art. 20. A Comissão Eleitoral Especial (CEE) procederá à análise e decisão das impugnações ao Edital, com publicação do resultado, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme cronograma.

Art. 21. Caberá recurso contra o resultado das impugnações ao Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Art. 22. A CEE procederá à análise e decisão dos recursos relativos às impugnações ao Edital, com publicação da decisão final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo determinar, se for o caso, a publicação do Edital retificado e/ou consolidado.

Art. 23. Encerrado o prazo de inscrição, a CEE divulgará a relação preliminar das chapas inscritas, sem juízo de deferimento, e, na sequência, realizará a análise de admissibilidade e a homologação preliminar das chapas inscritas (deferimento/indeferimento), com motivação sucinta e publicação do resultado, conforme cronograma.

Art. 24. Caberá, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme cronograma:

I – impugnação às chapas deferidas preliminarmente (contra a homologação preliminar); e

II – recurso da chapa indeferida (contra o indeferimento na homologação preliminar).

Art. 25. Havendo impugnação contra chapa deferida preliminarmente, será assegurado o contraditório, com prazo de 1 (um) dia útil para manifestação da chapa impugnada, conforme cronograma.

Art. 26. A CEE procederá à análise e decisão:

I – dos recursos das chapas indeferidas (reavaliação do indeferimento e decisão pelo deferimento ou manutenção do indeferimento); e

II – das impugnações às chapas deferidas (decisão pela manutenção do deferimento ou pelo indeferimento/cancelamento da homologação preliminar), com publicação do resultado no prazo previsto no cronograma.

Art. 27. Caberá recurso contra o resultado das decisões da CEE sobre impugnações e recursos relativos à homologação preliminar das chapas, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme cronograma.

Art. 28. A CEE procederá à análise e decisão dos recursos previstos no art. 30, com publicação da decisão final, e, em seguida, realizará a homologação definitiva das chapas e a divulgação final das chapas habilitadas, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme cronograma.

Art. 29. Divulgado o resultado preliminar da consulta, caberá interposição de recursos contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Art. 30. A CEE procederá à análise e decisão dos recursos contra o resultado preliminar, com publicação do resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Art. 31. Das decisões da CEE caberá recurso à Reitoria Pro Tempore, cabendo a esta a decisão final em grau administrativo.

Parágrafo único. A Reitoria Pro Tempore poderá solicitar manifestação da PROJUR, quando entender necessário, observado o cronograma e a continuidade do processo eleitoral.

Art. 32. A apresentação de impugnação ou recurso terá, em regra, efeito devolutivo, não suspendendo o cronograma eleitoral, salvo decisão expressa e motivada da CEE ou da instância superior, quando indispensável para preservar a lisura do pleito.

CAPÍTULO V – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 33. A campanha eleitoral será realizada no período definido no cronograma Anexo, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, urbanidade, respeito institucional e preservação das atividades acadêmicas.

Art. 34. É vedado aos candidatos e seus apoiadores:

I – utilizar recursos institucionais da UnDF em benefício da candidatura;

II – oferecer vantagens, benefícios ou qualquer forma de favorecimento a eleitores;

- III – divulgar informações falsas;
IV – realizar propaganda fora do período autorizado;
V – atentar contra a honra, a imagem e a dignidade de membros da comunidade acadêmica;
VI – promover ingerência financeira, tráfico de influência ou qualquer forma de pressão indevida;
VII – praticar atos que prejudiquem a rotina acadêmica, administrativa ou pedagógica da Universidade.

Parágrafo único. A prática de condutas vedadas sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 35. A Comissão Especial poderá aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes medidas corretivas e sancionatórias, quando verificada infração às normas deste Edital:

- I - determinação de cessação da conduta irregular;
II - retirada de conteúdo ou material de campanha considerado irregular;
III - determinação de retificação de informações divulgadas;
IV - advertência escrita;
V - suspensão temporária das atividades de campanha.

§ 1º A aplicação das medidas previstas neste artigo deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gradação das penalidades, consideradas a gravidade da conduta, sua repercussão e eventual reincidência.

§ 2º O descumprimento das medidas determinadas pela CEE poderá ensejar a aplicação de sanção mais gravosa, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 36. Sem prejuízo das medidas previstas no art. 38, a prática de infrações graves às normas deste Edital poderá ensejar a aplicação de sanções mais severas pela CEE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Consideram-se infrações graves:

- I - fraude ou tentativa de fraude ao processo eleitoral;
II - compra de votos;
III - uso indevido e reiterado de recursos institucionais da Universidade em benefício da candidatura;
IV - manipulação ou tentativa de manipulação do sistema eletrônico de votação;
V - divulgação de informações falsas capazes de comprometer a lisura do processo eleitoral;
VI - descumprimento reiterado das determinações da CEE.

§ 2º Verificada a ocorrência de infração grave, a CEE poderá aplicar, de forma fundamentada, a sanção de suspensão ampliada das atividades de campanha, até o limite de 8 (oito) dias;

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo dependerá de decisão motivada da CEE, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Das decisões da CEE caberá recurso à Reitoria Pro Tempore, nos prazos previstos no cronograma eleitoral.

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO

Art. 37. Estarão aptos a votar:

- I – docentes em efetivo exercício;
II – servidores técnico-administrativos em exercício;
III – discentes regularmente matriculados.

Parágrafo único. A relação de votantes aptos considerará os membros da comunidade acadêmica registrados no sistema acadêmico até a data de publicação deste edital, conforme lista encaminhada pelos setores competentes.

Art. 38. Será divulgada, previamente, a lista oficial dos eleitores aptos, no sítio eletrônico oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br).

Art. 39. A votação ocorrerá em turno único, por meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma anexo.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Art. 40. A votação será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Registro Eleitoral – SIREL da Universidade do Distrito Federal.

§ 1º O sistema eletrônico de votação deverá assegurar:

- I – identificação segura do eleitor; II – sigilo absoluto do voto; III – impossibilidade de votação em duplicidade; IV – registro auditável das operações realizadas; V – integridade e rastreabilidade do processo de votação.

§ 2º É vedada a divulgação ou registro do voto por qualquer meio, sob pena de nulidade do voto individual e demais medidas cabíveis.

§ 3º Será declarado nulo, de forma individualizada, o voto do(a) eleitor(a) que, por conduta própria, violar o sigilo do voto mediante registro, divulgação ou compartilhamento de seu conteúdo, por qualquer meio, inclusive imagem, vídeo, gravação de tela ou recurso análogo, desde que comprovadas a autoria e a materialidade da infração.

§ 4º A declaração de nulidade dependerá de apuração em procedimento administrativo específico, instaurado pela Comissão Especial Eleitoral, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo a decisão ser motivada e lastreada em elementos probatórios idôneos.

§ 5º A nulidade produzirá efeitos exclusivamente em relação ao voto do(a) infrator(a), não afetando a validade da votação nem da consulta, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis previstas neste Edital.

§ 6º O sistema eletrônico deverá permitir auditoria antes, durante e após o processo eleitoral.

§ 7º A Comissão Especial Eleitoral divulgará previamente as orientações técnicas para acesso ao sistema e exercício do voto.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 41. Encerrado o período de votação, proceder-se-á imediatamente à apuração dos votos por meio eletrônico, sob supervisão da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 42. A apuração dos votos será realizada por meio eletrônico, com possibilidade de acompanhamento virtual, devidamente registrada e documentada, cujo resultado preliminar

será publicado, iniciando-se, a partir de então, o prazo para interposição de recursos, conforme estabelecido no cronograma presente no Anexo.

Parágrafo único. A apuração será pública, assegurado o acompanhamento por representantes das chapas inscritas, resguardado o sigilo do voto individual.

Art. 43. A apuração será formalizada por relatório circunstanciado, contendo:

- I – número total de eleitores aptos;
II – número de votantes;
III – número de votos válidos, brancos e nulos;
IV – quantitativo de votos obtidos por cada chapa;
V – registro de ocorrências.

Art. 44. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br).

Art. 45. A auditoria do sistema eletrônico de votação, coordenada pela Controladoria Setorial da UnDF, será realizada antes, durante e após o pleito, a fim de garantir sua confiabilidade, integridade, segurança e rastreabilidade, assegurando a transparência e a lisura de todo o processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO ENCAMINHAMENTO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 46. A lista tríplice será composta pelas três chapas com maior resultado final (RF) e encaminhada à autoridade competente, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente, nos termos do Decreto nº 46.872/2025.

Art. 47. Em caso de empate no resultado final, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios, apurados em relação ao candidato a Reitor(a), de desempate:

- I – maior tempo de efetivo exercício de atividade docente na educação superior;
II – maior idade.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Este Edital e todos os atos correlatos ao processo eleitoral serão publicados no sítio eletrônico oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br) e fixado nas Secretarias Acadêmicas de todos os campi e demais unidades administrativas da Universidade.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela CEE, assegurado recurso à Reitoria Pro Tempore, que decidirá em caráter final, podendo solicitar manifestação da PROJUR.

Art. 50. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - FUNAP/DF

Processo: 00050-00011118/2021-10. Partes: SSPDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022-SSP, por mais 12 (doze) meses, no período de 11/03/2026 a 11/03/2027, e reajuste dos valores de referência da Bolsa de Ressocialização Nível I, II e III, tendo em vista o salário mínimo legal vigente de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto 12.797 de 23 de dezembro de 2025, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o art. 4º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (163742145), e Justificativa - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE (195937512). O reajuste das bolsas de ressocialização produzirá efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, compreendendo o montante de R\$ 2.619,52 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 11 de março de 2026, e para o período de 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027, o valor do contrato poderá alcançar R\$ 346.906,80 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo período de 11/03/2026 a 11/03/2027, e o presente termo aditivo entra em vigor a partir da assinatura. Assinatura: 10/03/2026. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - SSPDF

Processo: 00050-00003741/2025-22. Partes: SSPDF X CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 16.934.475/0001-95. Objeto: O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo SSPDF nº 05/2025, com fundamento no art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Valor: O valor correspondente ao acréscimo de 25% perfaz o montante de R\$ 389,58 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o valor total do Contrato passa de R\$ 1.678,20 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 2.067,78 (dois mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura. Assinatura: 12/03/2026. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Elane Dias Pereira Luz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 - FUSPDF

Processo:00050-00020881/2025-65. Partes: FUSPDF X ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50. Objeto: A substituição dos equipamentos inicialmente entregues referentes ao Item 01 – Consultório Odontológico, previstos no Contrato nº 31/2025 – FUSP, pelos Consultórios Odontológicos modelo CX-8000, na cor azul marinho, os quais atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 03/2024 e da proposta apresentada pela contratada, nos termos da Informação Técnica nº 01/2026 (196033332), solicitação da empresa (194803484), autorizada pela Decisão nº 55 (196111206) e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/21. A substituição ocorrerá de forma integral, compreendendo a retirada dos equipamentos anteriormente entregues e a instalação dos novos equipamentos, sem alteração do valor contratual e sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, e a entrega dos equipamentos será de 20 dias, contados da data da assinatura. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura. Assinatura: 13/03/2026. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Cristiano Henrique Rodrigues Cury, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000338

PROCESSO SEI nº 00054-00023560/2026-91 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000338, emitida em 10/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: CAIO HENRIQUE DA CONCEICAO ALMEIDA. CPF: 712.***.***-15, no valor de R\$ 12.668,70. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas referente a participação em viagem do CURSO DE ALTOS ESTUDOS DA PMDF (CAE 2025/2026), SUICA E AUSTRIA e Ressarcimento de despesas com passagens de TREM. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000339

PROCESSO SEI nº 00054-00023560/2026-91 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000339, emitida em 10/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: CAIO HENRIQUE DA CONCEICAO ALMEIDA. CPF: 712.***.***-15, no valor de R\$ 267,69. OBJETO: Ressarcimento de despesas com aquisição de seguro viagem pelo requerente para participação em viagem do CURSO DE ALTOS ESTUDOS DA PMDF (CAE 2025/2026), INCLUINDO O EVENTO SWISS CYBER SECURITY DAYS (SCSD) E VISITAS TÉCNICAS AO COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA CICV, A SICHERHEITSAKADEMIE (SIK) E AO AUSTRIAN INSTITUTE OF TECHNOLOGY (AIT). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00037

PROCESSO SEI nº 00054-00023878/2026-71 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE00037, emitida em 11/03/2026, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. CNPJ: 10.909.603/0001-64, no valor de R\$ 16.300,00. OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: ITEM 01 - confecção, fornecimento e instalação de 02 totens interno de orientação, em material compatível com uso institucional, incluindo estrutura, acabamento, adesivagem e fixação, conforme especificações técnica; no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ITEM 02 - confecção, fornecimento e instalação de letreiro institucional em letras caixa com sistema de iluminação, incluindo estrutura de fixação e instalação elétrica necessária, conforme especificações técnicas; no valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). ITEM 03 - confecção, fornecimento e instalação de composição visual contendo símbolo institucional e identificação da unidade, incluindo sistema de iluminação e fixação, conforme especificações técnicas; no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Totalizando um valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais). Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF n. 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n 727/2010,

vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa ÎNCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, CNPJ: 004170140/001-05, ENDEREÇO: SMHN QUADRA 02 BLOCO A N 10 S 101, 102 E 104 ASA NORTE - DF, Telefone: (61) 3327-8988 / (61) 98625-2954, E-MAIL: incordis@incordisdf.com.br / faturamento@incordisdf.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (193193384), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n 197624376). SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Nome Fantasia: VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA, CNPJ: 31.266.761/0001-13, ENDEREÇO: Q SEPS 709/909 Conjunto A Bloco A sala 25 – Asa Sul - Brasília DF, Telefone: (61) 3551-8180 (61) 981022777, E-MAIL: Vecor.adm@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (195722081), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n 197623587). SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Nome Fantasia: NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.173.733/0001-11, ENDEREÇO: Área especial Setor C Norte Ed. Prime Excelência Médica Taguatinga Norte/DF CEP 72115-700 , Telefone: (61) 3263-9006 (61) 98333-3600, E-MAIL: gerencia.neriemendes@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (184440555), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n 196659827). SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa NEFROSTAR BRASÍLIA - INEB CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 27.501.548/0001-71, ENDEREÇO: SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 614 Edifício Vitrium Quadra 614 - Bloco B - 2º andar - Asa Sul, Brasília. Nº: 217 Complemento: Sala, Telefone: (61) 3999-1339 ou (61) 99955-8699, E-MAIL: comercial.bsb@nefrostar.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (189486081), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é o e ATENDIMENTO EM TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n 197625137). SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO Nº 05/2026 - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00127418/2025-31. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GASTROCOPE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.902.493.0001-80, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 193339603). Objeto do contrato: Contratação de Serviço Médico para realização de Exame de Ecoendoscopia com PAAF. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2026NE000233 (Doc. SEI/GDF n. 194389386), emitida em 06/02/2026. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Contrato de prestação de serviço n. 5/2026 (Doc. SEI/GDF n. 197207693), assinado em 11/03/2026. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, ALESSANDRA NASCIMENTO DOS REIS, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026 - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00168168/2025-99. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFIANÇA ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.745.075/0001-06, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 196293270). Objeto do contrato: Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes (GRUPO A), químicos (GRUPO B) e perfurocortantes (GRUPO E). Valor: R\$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78. Nota de Empenho: 2026NE000575 (Doc. SEI/GDF n. 196566679), emitida em 04/03/2026. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Contrato de prestação de serviço n. 7/2026 (Doc. SEI/GDF n. 197619541), assinado em 17/03/2026. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pelo contratado, JÚLIO CEZAR DE JESUS, representante legal da empresa.



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00001

PROCESSO: 04026-00010461/2026-82. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (ABSORVENTE HIGIÊNICO), para atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO. ITEM 09. MARCA: MULHER ATIVA - Quantidade: 11.760 embalagens com 08 unidades. Valor total: R\$ 17.287,20 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00298

PROCESSO: 04026-00008402/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, CNPJ 08.240.183/0001-24. OBJETO: REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00240. AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO HETEROGÊNEO E RODAPÉ EM POLIESTIRENO, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, localizado na antiga estação rodoferrviária de Brasília, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE/DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Valor Total R\$ 107.425,97 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). ITEM 01. MARCA: DURAFLOOR - Quantidade: 650 m². Valor unitário R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). ITEM 02. MARCA: SANTA LUZIA - Quantidade: 93 unidades. Valor unitário R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400092, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 10/03/2026. Prazo de Entrega: 45 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00317

PROCESSO: 04026-00009100/2026-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JORGE LUCAS SANTANA RAMOS, CNPJ 55.918.679/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DESENTUPIDOR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 075/2025 SEEC-DF. Valor Total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). ITEM 20. MARCA: FILHOS DO REI - Quantidade: 30 unidades. Valor unitário do item: R\$ 5,00 (cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/03/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00318

PROCESSO: 04026-00008402/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, CNPJ 08.240.183/0001-24.

OBJETO: REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00240. AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO HETEROGÊNEO E RODAPÉ EM POLIESTIRENO, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, localizado na antiga estação rodoferrviária de Brasília, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE/DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Valor Total 76.071,25 (setenta e seis mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos). ITEM 01. MARCA: DURAFLOOR - Quantidade: 475 m². Valor unitário R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400092, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 12/03/2026. Prazo de Entrega: 45 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00319

PROCESSO: 04026-00010427/2026-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYSSA INTIMATES, COMÉRCIO, REALIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 37.403.745/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 03/2026 SEEC-DF. Valor Total R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). ITEM 06. MARCA: LYSSAINTIMATES- Quantidade: 440 unidades. Valor unitário do item: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/03/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00320

PROCESSO: 04026-00008806/2026-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60. OBJETO: INSCRIÇÕES NO CURSO PRESENCIAL "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS, NO PERÍODO DE 11/03/2026 A 13/03/2026, QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NOS MOLDES DO ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consoante especifica o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1/2026 - SEAPE/SUAG/COGEC, Termo de Referência nº 4/2026 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC 10. Quantidade: 6 inscrições. Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Valor unitário: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.8217.4088.0054; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00321

PROCESSO: 04026-00011466/2026-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA , CNPJ 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 098/2025 SEEC-DF. Valor Total R\$ 50.416,00 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais). ITEM 03. MARCA: CHAMEX SOLUTION - Quantidade: 2.740 resmas. Valor do item: R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/03/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00326

PROCESSO: 04026-00000893/2026-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. APARELHO PARA INSPEÇÃO CORPORAL, Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/03/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 926167

Processo: 00095-0000320/2026-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de transporte escolar abrangendo fornecimento de veículos e operadores (motorista e monitor) a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no que tange ao atendimento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino do Itapoã. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Abertura do Certame: 09/04/2026, às 10h00, no site www.gov.br/compras. Mais informações, Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor sigiloso. Local: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de março de 2026
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – UASG 926167

Processo: 00095-00001639/2025-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuado de transporte escolar abrangendo fornecimento de veículos e operadores (motorista e monitor) a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no que tange ao atendimento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino do Gama. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Abertura do Certame: 10/04/2026, às 10h00, no site www.gov.br/compras. Mais informações, Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor sigiloso. Local: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de março de 2026
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SUPRIR VACÂNCIA NO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR

(Edital nº 06, de 25 de julho de 2025, publicado no DODF nº 141, em 30 de julho de 2025 e Resoluções do CODIPIR nºs 01, 02 e 03/2026)

O Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial torna pública as entidades sociais habilitadas e homologadas no processo de seleção de organizações da sociedade civil, em razão de vacância, no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR).

Entidades Sociais:

Manzo Kall Muisi

Ilê Odé Axé Opô Inle (suplência)

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - ÁREA 4
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tomar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.543.371-**, QUADRA 06 CONJUNTO L LOTE 08 SETOR SUL - GAMA/ DF, auto de notificação nº AN-I 0278-008752 FAU, de 19/01/2026. , ESPÓLIO DE CONCEIÇÃO

MOREIRA CPF: nº ***.251.641-**, TAPAJÓS NRO 1.053 CONJUNTO SÃO CAETANO - BETIM - MG, auto de notificação nº AN-I 0288-005832 FAU, de 07/01/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNAR PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FLAVIA MONTEIRO MUELLER ROCKTAESCHEL, ***.099.541-**, H-0123-255005-OEU, 04017-00027258/2025-73; CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS, 26.474.213/0001-49, H-0483-240993-OEU, 04017-00045032/2025-54; EUSTÁQUIO ALBERI DE CARVALHO, ***.344.571-**, H-0098-558110-OEU, 04017-00051924/2025-94; JHONNALAN DE ARAÚJO SOBRINHO, ***.141.591-**, H-0435-336902-OEU, 04017-00053034/2025-17; WILIAN BUKLEY, ***.182.267-**, H-0483-136332-OEU, 04017-00035404/2025-34; ÚNICA GRÁFICA PAPELARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, 00.606.483/0001-72, H-0136-924546-OEU, 04017-00035412/2025-81; CONDOMÍNIO GARVEY PARK HOTEL, 00.719.286/0001-60, ID-I-0136-003421-OEU, 04017-00004369/2026-92; OSVALDO ANTONIO PAGNUNSAT ZILLI, ***.846.209-**, AE-I-0187-004452-OEU, 04017-00006598/2026-41; ALOK MEIRA VIANA, ***.637.651-**, ID-I-0473-009943-OEU, 04017-00005750/2026-79; CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR, ***.261.441-**, AT-I-0053-004529-OEU, 04017-00004449/2026-48; GENESSON RODRIGUES DA COSTA, ***.980.471-**, ID-I-0168-003944-OEU, 04017-00004876/2026-26; ELIEZIO COELHO DE SOUZA, ***.667.343-**, H-0103-354756-OEU, 04017-00051981/2025-73. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNAR PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WS RESTAURANTE E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME, 05.267.966/ 0001-03, H-0193-923351-AEU, 04017-00034238/2025-59; ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO VARIÃO, 07.701.545/0001-74, H-0455-174924-AEU, 04017-00002456/2026-13; C B CONFEÇÕES LTDA, 05.934.470.0001/46, H-0553-088207-AEU, 04017-00007224/2026-43; EVERTON FREIRE CUNHA, 55.832.081/0001-88, H-0158-735527-AEU, 04017-00007237/2026-12; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0123-64, I-1258-310812-AEU, 04017-00004081/2026-18; DANILO MARIANO DE OLIVEIRA, 14.583.128/0001-30, I-0164-733653-AEU, 04017-00007096/2026-38; D. ALVES DE CARVALHO - COMÉRCIO DE GÁS, 15.376.053/0001-89, AT-I-1992-006871-AEU, 04017-00007078/2026-56; JOSELIAS FERREIRA DE MELO, ***.575.401-**, I-0064-234350-AEU, 04017-00004669/2026-71; GUILHERME NUNES DE MORAIS, ***.744.741-**, H-0455-606759-AEU, 04017-00032560/2025-43. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNAR PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FABIO ORLANDINI, ***.062.621-**, A-025136-AIT, 04017-00001756/2026-77; MARTA HELENA DE ANDRADE MENDONÇA, ***.918.301-**, H-2034-953328-OEU, 04017-00049915/2025-33; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, ***.132.801-**, G-0141-612464-OEU, 04017-00000380/2025-01; SILVIO DE OLIVEIRA ANDRADE, ***.515.981-**, G-0473-819123-OEU, 04017-00047332/2024-97. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004107/2025-53. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 030/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada de assessoria técnica no acompanhamento e coordenação da modelagem de projetos de drenagem e pavimentação urbana, inclusive mapeamento de processos e suporte na criação da biblioteca BIM, como parte da execução do Plano de Implementação BIM na NOVACAP. VALOR: R\$ 119.800,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2026NE00542, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Lourival Machado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

PROCESSO: 00113-00010020/2022-44; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NEXUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.590.845/0001-47; OBJETO: reajuste e repactuação; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ R\$7.228.037,72 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VALÉRIA SALGUEIRO DA ROCHA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no DODF nº 48, sexta-feira, 13 de março de 2026, página 61, ONDE SE LÊ: "Brasília/DF, 25 de abril de 2025", LEIA-SE: "Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00008435/2026-81; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: CLARO S/A., Objeto: serviço de assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados; prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557.2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho 2026NE00515, data: 13/03/2026, valor: R\$ 602,14 (seiscentos e dois reais e quatorze centavos); e 2026NE00516, data 13/03/2026, valor: R\$ 481,62 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e IVANILDE ROSA BEZERRA. Valor Total: R\$ 13.005,12 (treze mil cinco reais e doze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00008435/2026-81; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: CLARO S/A., Objeto: serviço de assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados; prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557.2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho 2026NE00515, data: 13/03/2026, valor: R\$ 602,14 (seiscentos e dois reais e quatorze centavos); e 2026NE00516, data 13/03/2026, valor: R\$ 481,62 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e IVANILDE ROSA BEZERRA. Valor Total: R\$ 13.005,12 (treze mil cinco reais e doze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00008436/2026-26; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade pccas (PC as a SERVICE); Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557.2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2026NE00513; data: 13/03/2026; Valor: R\$ 11.891,57 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); 2026NE00513, data: 13/03/2026, Valor: R\$ 9.511,55 (nove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); Data da Assinatura: 16/03/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS. Valor Total: R\$ 256.837,44 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00008436/2026-26; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade pccas (PC as a SERVICE); Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557.2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2026NE00513; data: 13/03/2026; Valor: R\$ 11.891,57 (onze mil oitocentos e noventa e

um reais e cinquenta e sete centavos); 2026NE00513, data: 13/03/2026, Valor: R\$ 9.511,55 (nove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); Data da Assinatura: 16/03/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS. Valor Total: R\$ 256.837,44 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, acessórios e demais materiais necessários a manutenção de máquinas de terraplenagem pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00024312/2025-15. Recebimento das propostas até o dia 08 de abril de 2026, com valor estimado de R\$ 1.221.016,95. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, acessórios e demais materiais necessários a manutenção de máquinas de terraplenagem pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00024312/2025-15. Recebimento das propostas até o dia 08 de abril de 2026, com valor estimado de R\$ 1.221.016,95. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, acessórios e demais materiais necessários a manutenção de máquinas de terraplenagem pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00024312/2025-15. Recebimento das propostas até o dia 08 de abril de 2026, com valor estimado de R\$ 1.221.016,95. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c com art. 51, XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e tendo em vista a não observância ao Art. 20, Inciso I, da Lei nº 5.803/2017, haja vista a ação de parcelamento irregular da área objeto do pedido, conforme exposto na Decisão nº de Indeferimento/2022 - SEAGRI/SRF (id. 93898156), torna público o INDEFERIMENTO do requerimento de regularização da área pública rural constante dos processo nº 0070-002314/2012, interessado(a)(s): Nubia Aparecida Alves Rodrigues. área: Chácara 2 Irmãos nº 190, DF-180, VC-311, Córrego Grotão, Ceilândia. Cumprе esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Espécie: Rescisão de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 191795211. Partes: CEASA/DF e Francisco Vicente de Sousa, CPF 351.***.***-59. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU 135/2022. Data: 14 de janeiro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 0071-351561/2019.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - UASG 926241.
Processo: 00072-00003231/2025-24. Favorecido: EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 19.687.223/0001-05 - Valor: R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de serviço para a capacitação presencial "Programa de Formação de Gestores", destinado a 50 empregados da EMATER-DF que ocupam cargos de gestão. Autorização da Despesa, em 03/2026, pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, CLEISON MEDAS DUVAL.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Processo 00072-00004038/2024-20. Instrumento: Termo Aditivo Nº 002/2026-GCONV ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 163627115/2025 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 163627115/2025 – EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/03/2026 a 17/03/2027, referente ao veículo Automóvel de Passageiro Chevrolet Onix, Placa: PBC 6334, de propriedade da Emater-DF, para uso do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com o propósito de viabilizar as ações e atividades da Coordenação de Desenvolvimento Agrário no Distrito Federal e RIDE. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA. Assinatura: 17/03/2026. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ MDA: Lukas Nunes de Lima - Coordenador de Desenvolvimento Agrário no DF e RIDE do MDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00076
Processo: 04008-00001251/2024-50 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa JHS MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 28.795.818/0001-67. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1 (um) elevador hidráulico, marca Basic, 3 (três) paradas, instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº 8/2025 - SECTI/SUPCDT/DIDCI/GECUP. Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 197761596). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4163 / PROPOSTA Nº 1725
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLÁUDIO ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e UNIESB UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.459/0001-89, com sede na QUADRA QNJ 42, 30, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA, DF, CEP 72.140-420, neste ato representado por DILSON MANOEL DA FONSECA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolve celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicáveis regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem como objeto a realização do projeto “DESFILÉ OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DO DISTRITO FEDERAL”, a ser executado no local definido pela SECEC-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho no anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00110-SECEC, emitida em 17/03/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência dos dados de sua assinatura até 15-08-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens e realização de serviços, que consistirá em: - Arrecadação de alimentos não perecíveis durante os desfiles. Em torno de 200kg por dia de desfile, totalizando 600kg; - Campanha de arrecadação de ração para pets abandonados e apoio a protetores e abrigos. Em torno de 20kg por dia de desfile, totalizando 60kg; - Distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e instituições sociais recomendadas/indicadas pela Secretaria de Cultura; - Realização de 01 apresentação gratuita por escola nos territórios de origem, totalizando 16. 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: Servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Desfile Oficial das Escolas de Samba do Distrito Federal”, celebrado no âmbito da proposta nº 1725 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO. Data da assinatura: Brasília/DF, 17 de março de 2026. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GLEIDSON BARREIRA DE SÁ.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL CCDF Nº 02/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2026/2029
RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÕES DOS ELEITORES
1. A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 e integrada pelos seguintes membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF:
I - Amauri Pessoa Veras, representante da Administração Pública, Titular;
II - Eduardo José Cabral de Freitas Durães, representante da Administração Pública, Titular;

III- Fernanda Ramos Pimenta, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Titular;
IV - Luiz Felipe Vitelli Peixoto, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;
V - Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da Administração Pública, Titular; Presidente do CCDF.
VI - Rosemaria Alves dos Santos, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;
VII - Wellington Rocha do Nascimento, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa; Vice-Presidente do CCDF.
2. Torna público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 e RESOLUÇÃO Nº03 DE 16 DE JULHO DE 2020 e do Edital 2/2025 CCDF, a relação de eleitores habilitados a votarem na eleição para Composição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga para o triênio 2026/2029.
3. Constan no resultado: região administrativa, nome do(a) eleitor(a), resultado, motivo da inabilidade, nos seguintes termos:

COLÉGIO ELEITORAL HABILITADO - ELEIÇÃO CRC TAGUATINGA			
REGIÃO ADMINISTRATIVA	NOME DO ELEITOR(A)	RESULTADO	MOTIVO DA INABILIDADE
TAGUATINGA	ADMILSON QUEIROZ DE SOUZA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ANA LUCIA VILELA RESENDE	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ANDRÉ LUÍS FARIAS DE ARAÚJO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ANDRÉA DAVEL MACHADO VIEIRA BELARMINO	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS.
TAGUATINGA	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	BRUNA MÁRCIA BRITTO ARGÔLO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	CAMILA RESENDE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	CARLOS GERALDO DA SILVA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	CARLOS MARCELO BELARMINO	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS E SEM DATA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DE SUA ATUALIDADE.
TAGUATINGA	CLERIA MARIA COSTA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	DANIEL WILLIAN DA SILVA ALVES	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	DANIELA RUEDA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	DANIELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	DIEGO LIMA SOUSA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ELOY BARBOSA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	EMIR BEZERRA FAUSTINO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ESPEDITO BISMARCK CARDOSO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	FELLIPE JOSÉ SALLIS DE SANT'ANNA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	GERALDO MAGELA TOLEDO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	GLEYS LANE MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	GUILHERME SILVA DE SOUSA FURTADO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	HELIETE BISPO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	HERVAL DE ARAÚJO SOBRINHO	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS E DESATUALIZADO (ANO DE REFERÊNCIA: 2024).
TAGUATINGA	HIAGO DIAS MAIA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	ISANE GONÇALVES DA SILVA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO (APENAS UM LADO), IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA DATA DE NASCIMENTO, E DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DE SUA ATUALIDADE.
TAGUATINGA	JANAINA ROCHA ABREU	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	JEFERSON AYRES CUNHA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DE SUA ATUALIDADE.
TAGUATINGA	JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	KAIO MATHEUS MARÇAL DOS REIS	HABILITADO(A)	

TAGUATINGA	KAMILLA PINHO DE MOURA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	KAUELLEN ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	KHAI NERI DE OLIVEIRA MILAGRES	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO, CONTENDO APENAS UM LADO, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO E DA DATA DE NASCIMENTO.
TAGUATINGA	LÊDA GONÇALVES DE FREITAS	HABILITADO(A)	
ITAPUÃ	LEONARDO JONAS FRAGOLA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2025, ITEM 4.1, E DAS RESOLUÇÕES VIGENTES, QUE ESTABELECEM QUE APENAS MORADORES DA REFERIDA REGIÃO ADMINISTRATIVA PODEM VOTAR NOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO CRC TAGUATINGA NO PRESENTE CERTAME.
TAGUATINGA	LETÍCIA SILVA ALMEIDA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO.
TAGUATINGA	LIAM CRISTOPHER MOUTINHO DA SILVEIRA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	LUANA GARCIA CAMPOS	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS.
TAGUATINGA	LUCAS BRASILIENSE RESENDE	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	LUÍZA ARAÚJO SOARES	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	MARCELLA RIBEIRO DA SILVA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM ASSINATURA.
TAGUATINGA	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	MARCO ANTONIO GOMES	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	MARIA DA CONSOLACAO TOLEDO COSTA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA	HABILITADO(A)	
VICENTE PIRES	MARIANA FELICIANO FERNANDES BEZERRA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2025, ITEM 4.1, E DAS RESOLUÇÕES VIGENTES ESTABELECEM QUE APENAS MORADORES DA REFERIDA REGIÃO ADMINISTRATIVA PODEM VOTAR NOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO CRC TAGUATINGA.
TAGUATINGA	MARLENE DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	NARA MARDONES PEIXOTO	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	NEIDE MARIA RODRIGUES	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
TAGUATINGA	RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	RAQUEL DOS SANTOS DIAS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	REBECA MARTINEZ TAVARES	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	REINADO FERREIRA DO AMARAI	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	RICARDO DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	
CEILÂNDIA	RITA ELLEN ALVES DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2025, ITEM 4.1, E DAS RESOLUÇÕES VIGENTES ESTABELECEM QUE APENAS MORADORES DA REFERIDA REGIÃO ADMINISTRATIVA PODEM VOTAR NOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO CRC TAGUATINGA.
TAGUATINGA	ROBSON CUSTODIO DA SILVA	INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS
TAGUATINGA	ROSÂNGELA GOMES SOARES	HABILITADO(A)	

TAGUATINGA	ROSELENE FERNANDES CASTRO	DE	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	SEBASTIÃO NECO LIMA RODRIGUES		HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	THAUANNY CRYSTYNA SANTOS	DOS	HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	THIAGO DA CRUZ LOPES		HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	THIAGO VARELA DE SOUZA		HABILITADO(A)	
SAMAMBAIA	VALERIA NOGUEIRA DE SOUSA		INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02/2025, ITEM 4.1, E DAS RESOLUÇÕES VIGENTES ESTABELECEM QUE APENAS MORADORES DA REFERIDA REGIÃO ADMINISTRATIVA PODEM VOTAR NOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO CRC TAGUATINGA; E APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS.
TAGUATINGA	WANDILENE MACEDO		HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	WARLEY FERREIRA ROCHA		HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	WELLINGTON MOURA DE JESUS FILHO		INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DE SUA ATUALIDADE.
TAGUATINGA	WILLIAM ALVES DE FARIA		HABILITADO(A)	
TAGUATINGA	WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR		INABILITADO(A)	INABILITADO(A) POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ANO DE REFERÊNCIA: 2024).

3.1 A eleição para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho Regional de Cultura do Distrito, constituídos de 9 (nove) conselheiros (as) titulares e até 9 (nove) conselheiros (as) suplentes, far-se-á de forma direta, pelo voto pessoal, secreto e facultativo de todos (as) os (as) Eleitores (as) habilitados, no período de 09h00 do dia 25 de março de 2026 até às 09:00 do dia 30 de março de 2026.

3.2 O link do formulário de votação e o código pessoal e intransferível de votação será encaminhado via email (informado pelo eleitor no formulário de habilitação de eleitores), nos termos do Edital nº 02/2025, ITEM 4.4.

3.3 As informações sobre a Eleição para Composição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Regional de Cultura de Taguatinga estão disponíveis no sítio do Conselho de Cultura do Distrito Federal, <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais>

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Processo SEI-GDF nº 00431-00022314/2025-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 , para atendimento aos ajustes solicitados pelo TCDF, conforme Despacho Singular nº 103/2026-GDCIM (197774012), cujo objeto é a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de BRAZLÂNDIA e ITAPOÃ, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com abertura prevista para o dia 18/03/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7149.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000880/2025-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G452XXX-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-01, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Assembleia Geral extraordinária (193118710), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (193119469), do Processo SEI nº 00390-00000880/2025-16, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 42,22 m² (quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 5, Conjunto 9, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188736260) no Processo SEI nº 00390-00000880/2025-16.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área publicano Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 5, Conjunto 9, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (193119469), do Processo SEI nº 00390-00000880/2025-16, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 42,22 m² (quarenta e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 5, Conjunto 9, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
MANOLO SOLSOL CHÁVEZ
Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 06/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 6/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 5, Conjunto 9, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000880/2025-16.

Referências de contato:
Sr. Manolo SolSol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbrasil@brasil.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	28,69		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	42,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000164/2025-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G452XXX-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-01, representante legal devidamente constituído por meio de Ata de Assembleia Geral extraordinária (194880169), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (194880707) do Processo SEI nº 00390-00000164/2025-39, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 17,52 m² (dezessete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Quadra 5, próximo ao Comercio Local - CL 17, Sobradinho/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (194024911) no Processo SEI nº 00390-00000164/2025-39.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na Quadra 5, próximo ao Comercio Local - CL 17, Sobradinho/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (194880707) do Processo SEI nº 00390-00000164/2025-39, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 17,52 m² (dezessete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Quadra 5, próximo ao Comercio Local - CL 17, Sobradinho/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ
Representante legal da DT Brasil Gestao de Bens Proprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 10/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 10/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública na Quadra 5, próximo ao Comercio Local - CL 17, Sobradinho/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000164/2025-39.

Referências de contato:

Sr. Manolo Solsol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telephone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,22		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	18,78		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	17,52		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 109/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 10 (dez) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 17 de março de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VAZ MEIRA DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00083

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 04.119.118/0001-94. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais (Garrafa Térmica), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00083, VALOR: R\$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00084

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.313.294/0001-35. DO OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (Flanela), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00084, VALOR: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00085

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60. DO OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (Detergente), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00085, VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global,

sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00086

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ELSON CONCEICAO DOS SANTOS. CNPJ: 19.118.061/0001-86. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00086, VALOR: R\$ 1.767,00 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00087

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 00.354.138/0003-50. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (Café), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00087, VALOR: R\$ 6.303,00 (seis mil e trezentos e três reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00088

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FIRMINO LUIS DE BARROS. CNPJ: 49.742.266/0001-07. DO OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha (Faca, Garfo e Colher), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00088, VALOR: R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00089

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA. CNPJ: 34.583.777/0001-48. DO OBJETO: aquisição de materiais de higiene (Álcool Etilico), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00089, VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00090

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO. CNPJ: 40.055.505/0001-78. DO OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha (Pano de Prato e Copo), visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00090, VALOR: R\$ 2.321,00 (dois mil e trezentos e vinte e um reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00091

PROCESSO SEI Nº 00220-00000283/2026-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 32.274.485/0001-06. DO OBJETO: aquisição de materiais de higiene (Sabonete), visando atender às demandas da

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2026NE00091, VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), emitida em 20/02/2026, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339030. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024**

Processo SEI: 00197-00001819/2023-20. Partes: Adasa e a empresa GOLDEN SOLUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI. Objeto: acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 01/2024 – Adasa, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, destinado exclusivamente à ampliação do quantitativo dos serviços originalmente contratados.. Valor: o valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 229.749,99 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Dotação orçamentária: PT4.131.6210.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2026NE00171, de 05/03/2026, no valor de R\$ 229.749,99. Data de Assinatura: 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo Da Silva Ribeiro Neto, Diretor Presidente; pela Contratada, Renan Lima Paiva Figueiredo, Administrador da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00001353/2026-81, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 261,74 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-40. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.122.8210.8502.8744, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 7.735/2025 e contemplada na Lei n.º 7.378/2023 (PPA 2024-2027). ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Superintendente de Administração Geral – Substituto.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**EXTRATO - NOTA DE EMPENHO**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00049. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000026/2026-92. DATA DE EMISSÃO: 11/02/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 36.886.49/00001-12 - EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO OU ELEMENTO QUÍMICO, MEIO BASAL DE MURASHIGE E SKOOG (MS), PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 12.432,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2026-JBB/DF

Processo: 00195-00000182/2026-53. Espécie: Extrato do Convênio nº 04/2026-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM, na qualidade de PARTICIPES. Objeto: Cooperação administrativa, técnica e ambiental entre os partícipes para a execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento, de acordo com o Processo nº 001187/26-00.01. PLANO DE TRABALHO: Cooperação administrativa, técnica e ambiental para a execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento, mediante o plantio de espécies arbóreas preferencialmente nativas do cerrado, a cessão de áreas pelo JBB para plantio, a doação de árvores e mudas pelo STM, a doação de mudas pelo JBB correspondentes à parcela não adquirida pelo STM, para fins de atingimento progressivo do quantitativo estimado de compensação ambiental. Prazo de Vigência: 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/02/2026. Signatários: pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; pelo Superior Tribunal Militar - MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA - Ministra Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 16/2026 - SEDET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 14/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho - Setrab, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC, nos autos do Processo nº 04012-00002922/2022-60, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "Promover Trabalhador", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 53 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 8 (SEI 196602265).

THALES MENDES FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 5ª Etapa - 4º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 5ª Etapa - 4º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 19/03/2026 a 05/04/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 5ª Etapa- 4º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	PLANALTINA	REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	27
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
2	TAGUATINGA	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	18
			Vespertino	18
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	28
			Vespertino	27
2.1	TAGUATINGA	CERIMONIAL DE EVENTOS	Matutino	27
			Vespertino	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	18
			Vespertino	18
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		TRANCISTA	Noturno	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	28
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Noturno	27
3	SOBRADINHO II	MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Noturno	18
		TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		FOTOGRAFIA E EDIÇÃO PROFISSIONAL: DO BÁSICO A PUBLICAÇÃO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
3.1	SOBRADINHO II		Vespertino	27
		ESTÉTICA FACIAL	Matutino	18
			Vespertino	18
		REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	Noturno	27
		TÉCNICAS COM DECORAÇÃO COM BALÕES	Noturno	28
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		MANICURE E PEDICURE	Noturno	18

4	RECANTO DAS EMAS	TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	28
			Vespertino	27
		CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		MASSAGEM TERAPÊUTICA	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1266

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h, o vespertino das 14h às 18h e o noturno das 18h30 às 21h30.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços: Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DixLKosr2qcfHKf6>

a) UN 1 – PLANALTINA - Endereço: Setor Residencial Oeste/Vila NS de Fátima - Planaltina, Brasília – DF. Referência: Estacionamento ao lado do Potiguar. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/7V9qqZJ2aCDYj5Ct7>

b) UN 2 –TAGUATINGA - Endereço: QNM 36/38, AE Setor M Norte - TAGUATINGA, Brasília. Referência: Em frente ao Bernardo Sayão. Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/7hv7yhBkWawvTqTr6>

c) UN 3 – SOBRADINHO II - Endereço: AR 9 Quadra – Sobradinho II, Brasília – DF. Referência: Estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/C3bwbmxi7xrpYeuHA>

d) UN 4 – RECANTO DAS EMAS - Endereço: Quadra 104 - Recanto das Emas, Brasília – DF. Referência: Ao lado da drogaria Rosario Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/SZHsyv5NwPmiQL1p6>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica;

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 19/03/2026 a 05/04/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 190125531) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 06/04/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 06/04/2026 a 10/04/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas e/ou havendo desistência de matriculandos, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar, a pedido da Entidade, quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva, a Entidade poderá realizar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, por pessoa que não tenha realizado a inscrição para participação do curso no Sistema da SEDET, porém a Entidade terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, para regularizar junto a SEDET e encaminhar a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 13/04/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 3773-9559.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

Quadra C 12, bloco L, Lotes 01, 02, 07 e 08, Taguatinga Centro - Cep: 72010-120

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Sol

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368/3773-9552
Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.002/2026 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008074/2025-96

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos específicos para o curso de cabeleireiro, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Sagrou-se vencedora dos Grupos 1 e 4 a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.920.249/0001-25, com proposta homologada no valor total de R\$ 3.186.889,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais). A empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES - KA COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.937.325/0001-05, sagrou-se vencedora dos Grupos 2 e 3, com proposta homologada no valor total de R\$ 785.167,70 (setecentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). O valor global licitado perfaz o montante de R\$ 3.972.056,70 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Processo SEI nº 04035-00010181/2024-01, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.049/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/03/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 48, pag. nº 71, sexta-feira, 13 de março de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa RL Comércio de Utilidades do Lar Ltda. - CNPJ: 00.717.603/0001-09, representada pela Sra. Sônia Rosa de Paula Campos, CPF nº 259.***.***-34, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 346.130,50 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo SEI nº 04035-00010181/2024-01, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.049/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/03/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 48, pag. nº 71, sexta-feira, 13 de março de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda. - CNPJ: 01.299.218/0001-51, representada pelo Sr. Saulo Bersan de Faria, CPF nº 037.***.***-43, para o Grupo 2, no valor total de R\$ 872.899,15 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Processo SEI nº 04035-00010181/2024-01, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.049/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/03/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 48, pag. nº 71, sexta-feira, 13 de março de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Total Empreendimentos - Comércio de Aviamentos Ltda. - CNPJ: 09.441.103/0001-61, representada pelo Sr. Sônia João Paulo de Azevedo Leite, CPF nº 693.***.***-68, para o Grupo 3, no valor total de R\$ 173.738,10 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Processo SEI nº 04035-00010181/2024-01, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.049/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/03/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 48, pag. nº 71, sexta-feira, 13 de março de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDAMARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Lider Bandeiras e Uniformes Ltda. - CNPJ: 50.615.423/0001-64, representada pela Sra. Carolina Alves Martins, CPF nº 059.***.***-40, para o Grupo 4, no valor total de R\$ 40.896,10 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2026, às 15 horas, por meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2025, Processo nº 00112-0000230/2026-86, nos termos do art. 12, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; e II - eleição de membros do Conselho de Administração e, definição da nova composição ou recondução dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 17 de março de 2026
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Instrumento Contratual PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001103/2024-61; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2025, publicado no DODF nº 50, de 17 de março de 2026, página 106, ONDE SE LÊ: "...OBJETO: reajustar o contrato e Prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;" LEIA-SE "... OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e das suas Empresas Subsidiárias Integrais, BIOTIC S.A. e ETR S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e outros serviços correlatos, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 24/03/2026 até o dia 24/03/2027; e II - Reajustar o contrato no valor total de R\$ 10.914,00 (dez mil novecentos e quatorze reais), correspondente a 5,10% do seu valor inicial atualizado;" e ONDE SE LÊ "...P/CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; P/CONTRATADA: EMPRESA TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S." LEIA-SE "...P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: ADERBAL ALFONSO HOPPE".

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016895/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 229/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Renata Gonçalves Mota De Souza; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 03 CONJ D LT 13; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 76.837,24 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Renata Gonçalves Mota De Souza; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017105/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 113/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Tiago Carvalho Soares; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 124 LT 19A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 36.225,72 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Tiago Carvalho Soares; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.020917/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 068/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ana Claudia Vieira Neto De Rolan Teixeira; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND EST JARD BOT CONJ H LT 226; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 188.687,31 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De

Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Claudia Vieira Neto De Rolan Teixeira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000663/2022-36; ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENÇÃO Nº 25/2022; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP à SODF, para a execução das obras de implantação/requalificação das calçadas ao longo da Avenida W3 Sul, entre as Quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS e restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e/ou condição estrutural do sistema, para prorrogar seu prazo de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 216/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3912ª Sessão, realizada em 12/03/2026; VIGÊNCIA: do dia 31/03/2026 até o dia 31/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2026; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/SODF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005014/2024-93; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PACONS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para: I - elaboração de projetos executivos (estrutura em concreto armado, estrutura metálica para cobertura, fundação, muro de arrimo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias) para construção de uma edificação residencial unifamiliar, térrea com 153,04 m²; e II - construção de edificação residencial unifamiliar, térrea com 153,04 m², no Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado, QUADRA RESIDENCIAL 02 (RESIDENCIAL JACARANDAS), QUARTEIRÃO B, UNIDADE AUTÔNOMA 210, na Região Administrativa de São Sebastião/DF (RA XIV); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2025-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 217/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3912ª Sessão, realizada em 12/03/2026; VALOR: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais); VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLANDA CARLOS AMORIM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006846/2022-65; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O CONSÓRCIO A ROSSETTO-ECOTECH; OBJETO: Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, o estudo de tráfego, o projeto de sinalização de endereçamento e os projetos de infraestrutura de pavimentação, drenagem e redes elétricas do empreendimento de parcelamento do solo denominado Centro Metropolitano de Taguatinga (CMT), em uma área de 209,61 hectares, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital, visando a prorrogação do seu prazo de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 219/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3912ª Sessão, realizada em 12/03/2026; VIGÊNCIA: De 01/03/2026 até o dia 01/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante CAPITAL EMPREENDIMENTOS LTDA (Propostas nº 5030654, 5030655, 5030656, 5030657 e 5030658 - ITENS 12, 13, 14, 15 e 16, respectivamente), pela não apresentação da documentação exigida em sua completeza para fins de Concessão do Desenvolve/DF, conforme consta do Processo nº 00111-00007549/2025-80. Dessa forma, fica convocada a subseqüente licitante ORION RECICLAVEIS INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA (Propostas nº 10057887, 10057894, 10057888, 10057895 e 10057896 - ITENS 12, 13, 14, 15 e 16, respectivamente), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com os valores de retribuição oferecidos pela primeira, a saber ITEM 12 - R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), ITEM 13 - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ITEM 14 - R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), ITEM 15 - R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), ITEM 16 - R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

Brasília/DF, 18 de março de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, página 195.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026- PGDF**

PROCESSO Nº 00020-00020339/2025-14. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. (CNPJ nº 08.706.548/0003-25). Edital de Pregão Eletrônico n. 90011/2025-PGDF. OBJETO: o fornecimento, instalação e configuração de dispositivo de armazenamento em rede com múltiplos discos, destinado a garantir a segurança, integridade, desempenho e o acesso compartilhado eficiente aos dados institucionais, com ênfase no repositório dedicado de backups do Microsoft SQL Server (SAJ) e integração à solução Veeam da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 e seus anexos.. ASSINATURA: 03/02/2026. VIGÊNCIA: É 120 dias, a contar de sua publicação, compreendendo prazos de entrega, procedimentos de recebimento fixados e pagamento.. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00055, emitida em 22/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 - 120901; II – Programa de Trabalho: 03126820314710034; III – Natureza da Despesa: 44.90.52 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00005918/2026-18. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A.C MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS. (CNPJ nº 23.764.812/0001-09). Edital do Pregão nº 90010/2025. OBJETO: retificação da Ata de Registro de Preços n. 004/2026, quanto ao valor unitário para R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por item. Em decorrência da retificação do valor unitário constante da tabela do item 2.1, o valor total da Ata passa a ser de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). ASSINATURA: 17/03/2026. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: AMADEUS MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI nº 00020-00005427/2026-77. Interessado: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista do instruído no processo em epígrafe, e com fundamento no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 124.622,49 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.926.240/0001-14, referente ao pagamento residual da da Nota Fiscal nº 241 (194513712) e integral da Nota Fiscal nº 288 (194515036), decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023 e do respectivo 3º Termo Aditivo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.126.8203.1471.0034, Modernização de Sistema de Informação - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza da Despesa 339040, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível. JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS**AVISO**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica. O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOMNIUM LTDA. - CNPJ nº 37.737.279/0001-09 - Objeto: Acrescer, aproximadamente, 14,03% (catorze inteiros e três centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 36/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de substituição da impermeabilização e do piso, localizado em área externa do edifício anexo do TCDF - Processo nº 00600-00002856/2025-16 - Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 124, inciso I,

alínea “b”, e nos artigos 125, 126 e 128, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 17/03/2026 a 20/05/2026 - Valor do Aditivo: R\$30.727,26 (trinta mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00376 - Data de Emissão da NE: 19/02/2026 - Valor da NE: R\$ 160.805,78 (cento e sessenta mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 17/03/2026 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, PAULO HENRIQUE PAIVA MORAIS. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 36/2025 (DODF nº 182, pág. 76, 25/09/2025);

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025**

Objeto: contratação de empresas especializadas na implementação de solução de Tecnologia da Informação, contemplando a prestação de serviço de disponibilização de 3 (três) links de acesso à internet e 1 (um) firewall, para atendimento às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00008120/2025-43-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.328.108,62; enquadramento: natureza 4.4.90.52.63 - (Equipamentos e Material Permanente), 3.3.90.40.13 (Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação - TCDF) e 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF); fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 02.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 16 de março de 2026
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 029/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 029/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Lacs de Segurança para Contêineres de Esterilização, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 18 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 008/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 008/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carro de emergência, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 18 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 37/2026.

ROSILENE VIEIRA ROSA**AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação Licença de Operação nº11/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade de avicultura de corte, no Núcleo Rural Santos Dumont, chácara 22, Planaltina/DF. Processo: 00391-00004469/2018-62. ROSILENE VIEIRA ROSA, Proprietária.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 60/2025 (Retificação) para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no Setor SHCN SQ 313 BLOCO A PLL, 01, Asa Norte, Brasília/DF, processo: 00391.00013829/2017-36. RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 08/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Quadra 11, posto de gasolina nº 03, setor oeste Gama/DF. Processo: 00391.00021583/2017-76. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

POSTO DE COMBUSTIVEIS GARANTIA LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 15/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q SQB 1 RUA QUARESMEIRA 2-A LOTE 15 - GUARA I /DF CEP: 72.322-581, processo nº 00391-00006071/2020-85. Eng.ª RENATA VIEIRA.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**ATA DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026**

CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 | NIRE 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, às 14 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. CONVOCAÇÃO: na forma e para os fins estipulados nos artigos 16 e 17, do Estatuto Social. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Eleger os membros da Diretoria para o biênio 2026/2028; e (ii) Discutir e deliberar sobre a distribuição, entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da remuneração global fixada pela 42ª Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) Reeleger, com mandato até a posse dos substitutos que forem eleitos em 2028, ou até 30/04/2028, o que ocorrer primeiro, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia, todos com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070: Carlos Henrique Romano Cavalcanti, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.1***-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.***-72, como DIRETOR PRESIDENTE; Pedro Leopoldo Medeiros Duarte, brasileiro, estado civil sob o regime de união estável com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 139.767/2-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.***-04; Valdecy Miguel Evangelista, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 5***-8-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***-72, e Rodrigo Piquet Souto Maior, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.4***-1-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.***-00, como DIRETORES VICE-PRESIDENTES; Fernando Araújo Mühe, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.0***-4-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.***-97; Rosber Neves Almeida Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.***-00-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.***-72; Jorge Luis Severo, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 705***08*-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.***-72; Márcio Veloso Toscano de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.***-8-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.***-49; José Francelino Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 6***-2-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.***-87; e Francisco Rogério Gomes Coutinho, brasileiro, contador, casado sob o regime da separação total de bens, portador do documento de identidade nº 1.***-6-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.***-68, como DIRETORES. Todos os membros da Diretoria, ora reeleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404/76, conforme declarações anexas, e (ii) Estabelecer os critérios e aprovar, para vigorar até nova deliberação, a distribuição, entre os administradores, da remuneração anual global, no montante total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), aprovada pela 42ª AGE realizada nesta data, nos termos do documento que, assinado e rubricado pelos componentes da mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos, como Anexo I. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 horas e 05 minutos do dia 12 de março de 2026. Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 65 (frente e verso) e 66 (frente e verso), e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Jorge Kersul Filho (Conselheiro Independente). NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR – Secretário. Junta

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2993977 em 13/03/2026 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 40281347000174 e protocolo DFN2630469979 - 13/03/2026. Autenticação: 353164713546BA866B356F68C8172B076CBAF4D. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/076.480-9 e o código de segurança L6CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORACOES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU nº 2/2026 para atividade de Usina de Asfalto, no SMDC Quadra 3, SN, Lote 57 e 59, Setor de Materiais de Construção – Celândia, Distrito Federal, Processo: 00391-00000247/2026-81. CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORACOES LTDA.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINCOPEÇAS/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário na forma dos artigos 4º, 16, 18, 19 do Estatuto Social, artigo 8º da Constituição Federal e artigos 54 e 59 do Código Civil, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26/03/2026 às 15h (1ª convocação) e às 15h30 (2ª convocação) por meio virtual de aplicativo Microsoft Teams para deliberar sobre: a) Prestação de Contas 2025; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo realizará Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação) para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Rerratificação de alteração de sigla Sindiauto/DF para Sincopeças/DF; c) Assuntos gerais. Brasília-DF, 17 de março de 2026.

SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE

IRON LUIZ FILHO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na RUA 3 CHACARA 86 Número: 02, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP: 72005-780. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

ELEVATTO PRIME COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no COND RESIDENCIAL SAO FRANCISCO NÚMERO: S/N LOTE 03A, RECANTO DAS EMAS, Brasília/DF - CEP: 72.669-00. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGLEIBE FERREIRA.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - AACs-DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
CNPJ: 07.935.627/0001-83

O Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde associados que estejam em dias com as suas mensalidades, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal - SINPROEP, Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 03 - Bloco C, S/N - 50, CEP: 70610-971, Brasília/DF, no dia 23 de março de 2026, às 19h00 em primeira chamada com metade mais um dos associados, às 19h30 em segunda chamada com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados que estejam em condições de votar, ou às 20h00 em terceira e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1. Informes Gerais; 2. Alteração do Estatuto Social da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – AACs-DF. 3. Ratificar ou retificar o parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas da entidade no período de 14/03/2025 a 17/03/2026. Brasília/DF, 18 de março de 2026.

ETIENO DE SOUSA PEREIRA
Presidente

ERICK ALLISON MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para Hospitais/Clinicas em Samambaia/DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. ERICK ALLISON MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.